



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR N.º 389

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que, nos créditos de custeio de lavouras de trigo da safra 1978-79, deverão ser observadas as seguintes normas:

I) o limite de adiantamento será apurado à base de até 60% do valor da produção esperada, não se aplicando as reduções progressivas estipuladas pela Circular número 366, de 27 de fevereiro de 1978;

II) no cálculo da produção esperada, continuará a ser levado em consideração o aumento de produtividade, permitindo-se sua elevação a mais de 20 sacos-ha (normalmente adotada), na proporção da maior intensidade de uso de tecnologia;

III) para cálculo da produtividade citada no item anterior, os bancos finan-

ciadores louvar-se-ão nas informações prestadas pelos serviços de assistência técnica.

Brasília — (DF), 3 de abril de 1978. — José de Ribamar Melo — Diretor.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 19, alínea "c" combinado com o artigo 33 da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida Regência S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, decretada por ato de 22 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte II, de 30 de agosto de 1968, e, em consequência, dispensar das funções de liquidante o Sr. Eduardo Gross Lefebvre, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro.

Brasília — (DF), 23 de fevereiro de 1978. — Ernesto Albrecht — Presidente, em exercício.

7621217/78 - QUANTUM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$100.000,00 para Cr\$300.000,00
Instrumento de 20.3.78.

-Reforma de Estatuto:

7620668/78 - BRADESCO S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 14.2.78.

DE 3.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3303701/77 - CORRETORA WEINSTEIN - TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO LTDA.
De Cr\$3.000.000,00 para Cr\$5.000.000,00
Instrumento de 5.12.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Reforma de Estatuto:

7178453/78 - BANRIO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
A.G.E. de 9.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7620165/78 - VALORVEST - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$120.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 31.1.78.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7620746/78 - BANDEIRANTES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$1.440.000,00 para Cr\$2.880.000,00
A.G.E. de 15.2.78.

7621299/78 - LOJIVAL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$1.500.000,00 para Cr\$2.100.000,00
A.G.E. de 22.3.78.

-Cancelamento de Dependência - Alteração Contratual:

7620165/78 - VALORVEST - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Sorocaba (SP)
Instrumento de 31.1.78.

DE 4.4.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

3304083/78 - BENZ LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 13.2.78.

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO CHEFE DE 31.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS N.ºS:

SOCIEDADE CORRETORA

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3304088/78 - DRUMOND - SOCIEDADE CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Belo Horizonte (MG).

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304172/78 - RESIDÊNCIA - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO RIO DE JANEIRO
De Cr\$160.000.000,00 para Cr\$205.000.000,00
A.G.E. de 31.1.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7620249/78 - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$140.000.000,00 para Cr\$210.000.000,00
A.G.E. de 9.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304191/78 - SIBISA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$500.000,00 para Cr\$1.500.000,00
Instrumento de 17.3.78.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

BANCOS DE INVESTIMENTOS

-Reforma de Estatuto:

3304078/78 - BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A.
A.G.E. de 10.2.78.

7178450/78 - BANRIO BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.
A.G.E. de 9.2.78.

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Reforma de Estatuto:

7178451/78 - BANRIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
A.G.E. de 9.2.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7621401/78 - TECSUL - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$125.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 30.3.78.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7620164/78 - CRUZEIRO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$300.000,00 para Cr\$450.000,00
A.G.E. de 4.2.78.

7620164/78 - CRUZEIRO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Cr\$450.000,00 para Cr\$600.000,00
A.G.Es. de 4.2.78 e 22.3.78.

7621308/78 - COMPANHIA DISTRIBUIDORA MAPPIN-SÃO PAULO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$7.500.000,00 para Cr\$7.000.000,00
A.G.Es. de 23.2.78 e 28.3.78.

-Reforma de Estatuto:

7178452/78 - BANRIO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
A.G.E. de 9.2.78.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Considere-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 1978, Seção I, Parte II, página 757, quadro do Ministério da Fazenda, linhas 23 a 26 da 2ª coluna, do seguinte teor:

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Cancelamento de Dependência:

3303515/77 - BRADESCO SUL S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
De Blumenau (SC).

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO
DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975 resolve:

Nº 70 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangidas pela faixa de domínio (Irregular) da rodovia BR 116-PR, trecho Atuba — CEASA (Rodovias Marginais) e Interseções: Igreja do Atuba, Rotatório do Atuba e Estrutural Sul, subtrecho km 393 ao km 404,2 — km 0 ao km 10, entre M. E. — 840 a 3157, numa extensão de 21.600; M.D. — 4982 a 7160 numa extensão de 23.200, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria número DR.P. 121-76 e consoante des-

nhos números PEET — 1569-77 até ... PEET — 1602-77 que baixam com o processo nº 11.399-75.

Nº 69 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra medindo 45.269,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-116, trecho Divisa RJ-MG e Divisa MG-BA, subtrecho São João do Manhuaçu — Caratinga no lugar denominado Fazenda Soledade, Município de Manhuaçu, Distrito de Sacramento no Estado de Minas Gerais, propriedade atribuída a Sebastião Marcelino Afonso conforme planta que baixa com o processo nº 254.503-77. — *Adhemar Ribeiro da Silva.*

PORTARIA Nº 894, DE 30 DE
MARÇO DE 1978

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Carlos Alberto da Luz Ferreira, matrícula nº 22.590, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, DAI-111.1 (NM) do Serviço Financeiro, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver

(ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 108 do *Diário Oficial da União*, de 9 de junho de 1975.

— *Maurício Couto Cesar*, Diretor de Pessoal.

PORTARIA DATADA DE 28 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, publicada no *Diário Oficial da União* de 24.01.75, Resolve:

nº 0795 - demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, por haver infringido o constante do parágrafo 1º, do item II, do artigo 207, ambos da Lei nº 1.711/52, o servidor ALÍPIO MOREIRA PASSOS, matrícula nº 2.108.012, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 1º de julho de 1975. Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 892 — Dispensar o Agente Administrativo João Martins Moura, matrícula número 2.200.176-CLT, da função de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização EF-DF-1, da Representação do DNER no Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Nº 900 — Designar a Ag. Adm. Ilce Santana Murta, matrícula nº 10.381 — CLT, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, Código DAI-111.1 (SA) do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 893 — Designar o Ag. Adm. João Martins de Moura, matrícula número 2.200.176 — CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI 111-1 (SA) de Chefe da Seção de Abastecimento do Escritório de Fiscalização EF-DF-1, da Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 895 — Designar o Ag. Adm. Fernando Barreto Miranda, matrícula nú-

mero 2.703 — CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI 111-1 (SA), de Chefe da Seção de Inspeção, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 896 — Designar o Ag. Jair Bizzo Gonçalves, matrícula nº 2.255 — CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA) de Chefe da Seção de Controle e Execução, de Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 897 — Designar a Ag. Adm. Ivani Prado Fernandes, matrícula 1.675 — CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Secretária Administrativa, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

Nº 898 — Dispensar o Eng. Gilberto Eskenazi, matrícula 2.604 — CLT, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Estudos e Orientação, do Centro de Treinamento Técnico de Divisão de Treinamento e Conclusões, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 899 — Dispensar, a pedido, a Ag. Adm. Ilce Santana Murta, matrícula nº 10.381 — CLT, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Bolsas de Estudo, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclusões, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Nº 901 — Designar a Ag. Adm. Elzian Campos de Caldas Brito, matrícula nº 2.203.009 — CLT para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Bolsas de Estudo, do Centro de Treinamento Técnico, da Divisão de Treinamento e Conclusões, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias. — *Maurício Couto Cesar*.

PORTARIA Nº 0782 de 21 de março de 1978

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe A, referência 43 para classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Código NS- 912,

mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

1 - ANTÔNIO VICENTE PEREIRA FILHO, MAT. 2.124.759;

II - da classe A, referência 43 para classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ARQUITETO, Código NS-917, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

1 - GERALDO COSTA ROCHA, MAT. 2.069.955;

III - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ECONOMISTA, Código NS-922, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

1 - ADRIANO DANTAS GOMES, Mat. 1.993.130;
2 - BENEDITO COSTA LEITE FERREIRA VALLE, MAT. 2.024.535;
3 - ELISABETH MARINHO DE AQUINO, MAT. 2.082.656;
4 - ELISABETH FERREIRA, MAT. 1.959.669;
5 - GERALDO DA COSTA ABRANTES, MAT. 2.098.269;
6 - GINO BOCHETTI, MAT. 1.165.252;
7 - JOSÉ ESPERIDIÃO DE AZEVEDO, MAT. 2.129.796;
8 - JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO, MAT. 2.144.187;
9 - MARCIO AYRTON DE MENEZES LOPES, MAT. 2.097.858;
10 - MARIO BEHEREGARAY, MAT. 1.050.689;
11 - NILSON DA SILVA BAHIA, MAT. 1.392.422;
12 - PIO ARAMIS FILUS, MAT. 2.196.407;
13 - RODNEY GOVERNO, MAT. 2.097.859;
14 - SILVIO HERMANO DE BULHÕES, MAT. 2.070.027;
15 - VALDIR DA COSTA REIS, MAT. 2.179.327;

IV - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, Código: NS-923, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

1 - ANIBAL PALMA FILHO, MAT. 2.031.234;
2 - BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE, MAT. 1.022.841;
3 - CARMO ANTÔNIO SILVESTRE PALMIERI, MAT. 1.009.283;
4 - FRANCISCO GRAZINOLI MOLINA, MAT. 1.011.084;
5 - JOSÉ FRANCISCO SERRA GUIMARÃES, MAT. 2.091.421;
6 - JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS, MAT. 2.052.852;
7 - LAERTES DE CASTRO, MAT. 1.164.986;
8 - LAERZIO DE CASTRO, MAT. 1.009.265;
9 - LUZIANO TORRES DA SILVEIRA, MAT. 2.006.328;
10 - MARIA LÚCIA ALVES REZENDE, MAT. 2.091.422;
11 - NAGIB ALEXANDRE FRANCES, MAT. 2.102.591;
12 - NELSON DA CUNHA LIMA, MAT. 1.993.098;
13 - NILO ALBERTO DE LEMOS CAHETE, MAT. 81.476;
14 - PEDRO PEREIRA DA SILVA, MAT. 2.080.320;
15 - RANGEL MENDES LEITE, MAT. 1.020.188;
16 - ROBERTO LAGE BARBOSA LIMA, MAT. 2.179.119;
17 - ROSALVO NÓBREGA, MAT. 1.003.606;
18 - RUBEN MORAES DE SOUZA, MAT. 23.555;
19 - WASHINGTON DE MOURA CAHINO, MAT. 2.101.115.

V - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de CONTADOR, Código: NS-924, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

1 - ALCINA SOBRAL FERREIRA DA SILVA, MAT. 1.089.866;
2 - ANTÔNIO MARTINS DUARTE, MAT. 2.137.062;
3 - EMMANOEL FERREIRA DE LIMA, MAT. 2.179.019;
4 - FLORA MARIA SALOMON, MAT. 23.784;
5 - GILSON FERNANDES PACHECO, MAT. 2.090.704;
6 - MOACIR FRANCO CAVALCANTI, MAT. 2.148.336;
7 - ZEINE GOMES MARQUES, MAT. 2.068.723.

VI - da classe A, referência 40 para a classe B, referência 41 da Categoria Funcional de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, Código: NS-931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - AURELIANO CRELL AGUILAR, MAT. 1.993.141;
- 2 - ELMAR CORDEIRO DE GUEDES VAZ, MAT. 1.993.120;
- 3 - ELOY NEVES MACHADO, MAT. 2.179.223;
- 4 - ERASTO VALIM FRANCO, MAT. 2.098.159;
- 5 - JOÃO GOULART DE SOUSA SOARES, MAT. 1.164.179;
- 6 - LUÍZ JOSÉ DA COSTA MOERBECK, MAT. 2.097.923;
- 7 - SÉRGIO JULIO SARMENTO SO, MAT. 2.031.122.

VII- da classe B, referência 26 para a classe C, referência 27 da Categoria Funcional de AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM, Código: NM-1033, mediante deslocamento dos respectivos / cargos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - BENEDITO VALENTINO DE ARAÚJO, MAT. 1.016.537;
- 2 - HÉLCIO CANDIDO DO NASCIMENTO, MAT. 2.179.105;
- 3 - NAPOLEÃO ESTEVAM DE ALFAIA, MAT. 2.179.106;
- 4 - RITON SOARES SOUZA, MAT. 2.179.132;

VIII - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de PROCURADOR AUTÁRQUICO, Código SJ-1103, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - ANIBAL NOGUEIRA SALDANHA, Mat. 1.018.067;
- 2 - ANNA MARIA DA C MAC DOWELL BARBOSA, MAT. 1.164.658;
- 3 - ANTÔNIO CARLOS CASTELLUCCI, MAT. 2.086.449;
- 4 - ANTÔNIO CHRISTIANO CAVALCANTI, MAT. 2.097.782;
- 5 - CARLOS RODOLPHO PINTO DA LUZ, MAT. 2.129.786;
- 6 - CHRISTOVAM TASSAR, MAT. 2.138.457;
- 7 - ELZA GUIMARÃES MENEZES, MAT. 2.006.201;
- 8 - EUDES ROMEIRO PRADO, MAT. 1.013.889;
- 9 - EUVALDO TEIXEIRA DE MATOS, MAT. 2.109.285;
- 10 - JOÃO HERMENEGILDO DO NASCIMENTO MARÇAL, MAT. 2.221.434;
- 11 - JOSÉ ANDRADE FILHO, MAT. 1.165.497;
- 12 - LUCIO FERNANDO LEAL NOGUEIRA, MAT. 2.003.046;
- 13 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOZA, MAT. 2.179.239;
- 14 - MARIA EMILIA REIS E MATTOS, MAT. 2.103.128;
- 15 - MARIA HELENA DE SOUZA, MAT. 2.151.512;
- 16 - MAURITI DE LUCENA CAVALCANTI, MAT. 2.080.343;
- 17 - NATALINO FERREIRA DE ABREU, MAT. 2.179.358;
- 18 - ORLANDO GERALDO DE LEO GUILHON, MAT. 1.013.517;
- 19 - RAIMUNDO CUSTÓDIO DA PENHA, MAT. 1.097.663;
- 20 - RICARDO SELVA, MAT. 2.046.853;
- 21 - SINVAL SANTOS DA SILVEIRA, MAT. 2.129.763;
- 22 - WALDEMIR ROSA, MAT. 2.109.297.

IX - da classe B, referência 20 para a classe ESPECIAL, referência 21, da Categoria Funcional de MOTORISTA OFICIAL, Código: TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - ABILIO BISPO DE SANTANA, MAT. 2.109.128;
- 2 - ADÃO PEREIRA DE SOUZA, MAT. 2.092.926;
- 3 - ADÃO ROSA TEIXEIRA, MAT. 1.003.420;
- 4 - ADEMAR DA SILVA DIAS, MAT. 1.016.305;
- 5 - ADEMAR FIRMINO DE SOUSA, MAT. 1.021.305;
- 6 - ADILHO JOSÉ SILVEIRA, MAT. 1.164.732;
- 7 - AFONSO FERNANDES MURTA, MAT. 1.763.166;
- 8 - AFONSO GIMENEZ SEDANO, MAT. 1.016.453;
- 9 - AGENOR LOURENÇO, MAT. 1.009.351;
- 10 - ALBERTO ROCHA PINTO, MAT. 2.112.403;
- 11 - ALCYR GOMES DE SOUZA, MAT. 2.099.222;
- 12 - ALEXANDRE HIGINO DAS DORES, MAT. 1.009.249;
- 13 - ALMIR ALVES DE CAMPOS, MAT. 1.166.041;
- 14 - ALMIR DE PAULA SILVA, MAT. 2.092.310;
- 15 - ALMIRO BATISTA DE MELO, MAT. 1.013.362;
- 16 - AMADOR FERNANDES, MAT. 2.100.069;
- 17 - AMARO ANSELMO DA SILVA, MAT. 1.392.467;
- 18 - ANDRÉ DE ALMEIDA VALADARES, MAT. 2.109.301;

- 19 - ANISIO PEREIRA DA SILVA, MAT. 1.038.067;
- 20 - ANTENOR MOREIRA ANGELIM, MAT. 2.107.647;
- 21 - ANTÔNIO BATISTA PIMENTA, MAT. 2.032.091;
- 22 - ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS, MAT. 2.086.926;
- 23 - ANTÔNIO DE FREITAS UCHOA, MAT. 2.107.456;
- 24 - ANTÔNIO MARINHO DAMASCENO, MAT. 2.100.078;
- 25 - ANTÔNIO MOREIRA ALVES, MAT. 1.003.495;
- 26 - ANTÔNIO RODRIGUES, MAT. 1.016.872;
- 27 - ARILTON HAND, MAT. 2.110.134;
- 28 - ARLINDO PRATA, MAT. 1.015.752;
- 29 - ARLINO FERNANDES, MAT. 2.083.243;
- 30 - ARMANDO PEDRO PASQUALI, MAT. 1.028.015;
- 31 - ARNALDO PEREIRA DE BRITO, MAT. 2.098.406;
- 32 - ARNOBIO NUNES ROCHA, MAT. 2.110.093;
- 33 - ARNOLD BENJAMIN DOS SANTOS, MAT. 1.024.892;
- 34 - ARTUR SOLON CABRAL, MAT. 1.028.018;
- 35 - AUREO SAMPAIO, MAT. 1.015.540;
- 36 - BENEDITO SEVERINO BERNARDES, MAT. 1.016.463;
- 37 - BRAZ CAVALCANTE SILVA, MAT. 2.100.985;
- 38 - CANDIDO LEANDRO DE SOUZA, MAT. 1.009.073;
- 39 - CÍCERO PLUM VILLA REAL, MAT. 1.015.749;
- 40 - CLÁUDENICIO JOSÉ PEREIRA, MAT. 2.098.267;
- 41 - CLIMERIO PEREIRA DE MIRANDA, MAT. 2.083.203;
- 42 - CONDEBAR FIALHO DUTRA, MAT. 1.013.368;
- 43 - DALCY DE ALCANTARA, MAT. 2.092.301;
- 44 - DIONYSIO FIGUEIREDO BASTOS, MAT. 25.278;
- 45 - DOMINGOS CACANDRE, MAT. 2.110.156;
- 46 - DURVAL BRUNI, MAT. 2.083.204;
- 47 - EDEZIO ALVES DANIEL, MAT. 2.092.217;
- 48 - EDGAR CUNHA DOS SANTOS, MAT. 2.110.729;
- 49 - EDISON BATISTA RÓCHA, MAT. 2.098.282;
- 50 - ELIFAS LEVI WEIDER, MAT. 2.124.891;
- 51 - ELPIDIO BORGES DE MELLO, MAT. 1.008.702;
- 52 - ENIO BORSARI DE ARAUJO, MAT. 1.012.834;
- 53 - ENIO JOSÉ PICCHI, MAT. 2.121.762;
- 54 - ERNESTINO ALVES, MAT. 2.092.291;
- 55 - EUCLIDES DE ARAUJO, MAT. 1.013.422;
- 56 - EURICO GERALDO DE ABREU, MAT. 2.086.927;
- 57 - FLORIANO CHUPPEL, MAT. 1.039.740;
- 58 - FLORIANO CONRADO DE SOUZA, MAT. 1.039.762;
- 59 - FLORISVALDO SILVA CAMPODONIO, MAT. 1.019.732;
- 60 - FRANCISCO AUGUSTO DO CARMO, MAT. 1.009.063;
- 61 - FRANCISCO BARROS XAVIER, MAT. 2.112.546;
- 62 - FRANCISCO BRAGA DO NASCIMENTO, MAT. 2.080.487;
- 63 - FRANCISCO CARDOSO RAMOS, MAT. 1.019.220;
- 64 - FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO, MAT. 1.036.048;
- 65 - FRANCISCO DE SOUZA AFONSO, MAT. 2.099.334;
- 66 - FRANCISCO DUARTE DA SILVA, MAT. 2.080.436;
- 67 - FRANCISCO FERNANDES DA PAZ, MAT. 2.152.341;
- 68 - FRANCISCO SAMPAIO DE BESSA, MAT. 1.022.957;
- 69 - FRANCISCO SIMÕES DE SOUZA, MAT. 2.099.175;
- 70 - FRANCISCO SOARES CAVALCANTE, MAT. 2.158.605;
- 71 - FRANCISCO XAVIER II, MAT. 2.107.639;
- 72 - FUADE ABIDO, MAT. 1.009.071;
- 73 - GENIVAL MACIEL DE ALMEIDA, MAT. 1.021.364;
- 74 - GENIVAL RIBEIRO DA CUNHA, MAT. 1.038.091;
- 75 - GENTIL CANDIDO ROSA, MAT. 2.083.244;
- 76 - GENTIL DE ASSIS, MAT. 2.101.029;
- 77 - GERALDO BARBOSA DE CASTRO, MAT. 1.012.844;
- 78 - GERALDO LOPES DE SOUZA, MAT. 1.040.747;
- 79 - GERSON FERREIRA DA SILVA, MAT. 1.200.055;
- 80 - GIRSON FERNANDES DO NASCIMENTO, MAT. 2.099.471;
- 81 - HAROLDQ MALTA DE SÁ, MAT. 2.097.760;
- 82 - HELCIO DIAS DE OLIVEIRA, MAT. 2.099.450;
- 83 - HELY LEITE, MAT. 2.092.306;
- 84 - HENRIQUE JACOB HANSEN, MAT. 2.099.449;
- 85 - HENRIQUE MACHADO, MAT. 2.110.094;
- 86 - INOCENCIO AFONSO PIRES, MAT. 2.040.987;
- 87 - IVO SUTIL DE OLIVEIRA, MAT. 1.028.131;

- 88 - JACY LOPES DE OLIVEIRA, MAT. 1.009.065;
89 - JAIME SIMÕES DE OLIVEIRA, MAT. 2.092.912;
90 - JESUS VALERIO FILHO, MAT. 2.092.313;
91 - JOÃO BATISTA RAMOS, MAT. 2.116.332;
92 - JOÃO BOSCO DE FARIAS, MAT. 2.100.727;
93 - JOÃO DA COSTA LIMA, MAT. 2.092.839;
94 - JOÃO DE LIMA FILHO, MAT. 1.020.714;
95 - JOÃO DE MATOS CARRAO, MAT.1.009.330;
96 - JOÃO ELIAS DOS SANTOS, MAT.2.111.103;
97 - JOÃO EVANGELISTA DE ARAUJO, MAT. 2.092.302;
98 - JOÃO OLEGARIO DA SILVA, MAT. 1.993.347;
99 - JOÃO PIRES DA SILVA, MAT. 2.097.756;
100 - JOÃO SOARES, MAT. 1.015.935;
101 - JOÃO VIARDO DA SILVA, MAT. 1.009.235;
102 - JOAQUIM CRUZ, MAT. 1.016.472;
103 - JOAQUIM LIMA DE FREITAS, MAT. 1.036.457;
104 - JOAQUIM RIBEIRO DE CASTRO, MAT. 1.038.118;
105 - JOAQUIM VIEIRA IZAIAS, MAT, 2.097.758;
106 - JOEL ANDRADE DE SOUZA, MAT. 1.016.455;
107 - JORGE FERREIRA ALVIM, MAT. 1.015.750;
108 - JORGE JOSÉ DE BRITO, MAT. 2.092.309;
109 - JORGE LUIZ DE FRANCA, MAT. 2.099.293;
110 - JORGE TELES DOS SANTOS, MAT. 2.109.133;
111 - JOSÉ ALVES MAGALHÃES, MAT. 2.085.959;
112 - JOSÉ ANACLETO DOS SANTOS, MAT. 1.020.428;
113 - JOSÉ AVELINO FILHO, MAT. 2.108.581;
114 - JOSÉ BATISTA RIBEIRO, MAT. 2.109.346;
115 - JOSÉ BENAQUE, MAT. 1.040.973;
116 - JOSÉ CAMPOS, MAT. 1.020.241;
117 - JOSÉ DA COSTA, MAT.2.091.895;
118 - JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, MAT. 2.080.402;
119 - JOSÉ DA SILVA MAT. 1.008.970;
120 - JOSÉ DEUCLECIO REIS, MAT. 2.110.734;
121 - JOSÉ FRANCISCO ALVES, MAT. 2.083.287;
122 - JOSÉ FRANCISCO FILHO, MAT. 2.092.708;
123 - JOSÉ FRANCISCO LUCENA, MAT. 2.080.499;
124 - JOSÉ FRANCISCO MONTALVÃO, MAT. 1.038.123;
125 - JOSÉ GABRIEL FILHO, MAT. 1.009.066;
126 - JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, MAT. 2.092.513;
127 - JOSÉ GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, MAT. 1.040.749;
128 - JOSÉ GONÇALVES LIMA, MAT. 1.009.061;
129 - JOSÉ GONÇALVES PEYROTON, MAT. 2.083.242;
130 - JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, MAT. 1.392.466;
131 - JOSÉ JUSTINO MARQUES, MAT. 1.392.471;
132 - JOSÉ NOBRE PEREIRA, MAT. 1.016.864;
133 - JOSÉ NOGUEIRA DA LUZ, MAT. 2.099.061;
134 - JOSÉ PACIFICO, MAT. 1.993.209;
135 - JOSÉ PAULO DA SILVA, MAT.1.089.830;
136 - JOSÉ PEDRO DA SILVA, MAT. 2.092.847;
137 - JOSÉ PEDRO FILHO, MAT. 1.058.586;
138 - JOSÉ RAMIZ BIAS, MAT. 2.099.133;
139 - JOSÉ RODRIGUES FILHO, MAT. 1.021.358;
140 - JOSÉ ROSA, MAT. 1.937.478;
141 - JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA, MAT.2.098.284;
142 - JOSÉ SANTOS ASSUMPCÃO, MAT. 1.015.760;
143 - JOSÉ SILVERIO GONÇALVES, MAT. 2.092.443;
144 - JOSÉ SOARES DO COUTO, MAT. 2.092.840;
145 - JOSIAS DOS SANTOS, MAT. 1.016.291;
146 - JULIO SIQUEIRA, MAT. 2.110.155;
147 - LEVINDO ANTONIO VIEIRA, MAT. 2.092.990;
148 - LEVINDO SEVERIANO DUARTE, MAT.1.012.640;
149 - LOURENÇO HAMMES, MAT. 2.099.397;
150 - LOURIVAL ESTEVES DOS SANTOS OLIVEIRA, MAT.1.013.365;
151 - LUIZ DE ASSIS, MAT.1.039.739;
152 - LUIZ DE FREITAS AGUIAR, MAT, 1.016.300;
153 - LUIZ DE PAIVA, MAT. 2.405.020;
154 - LUIZ REDIGOLO, MAT. 2.097.792;
155 - MANETO PIRES GALVÃO, MAT. 1.003.543;
156 - MANOEL ALVES MARTINS, MAT. 2.203.957;
157 - MANOEL BAPTISTA DE SOUZA, MAT. 2.100.099;
158 - MANOEL DA SILVA NETO, MAT. 2.109.132;
159 - MANOEL FERRAZ DA CRUZ, MAT. 2.099.278;
160 - MANOEL MESSIAS LOPES, MAT. 2.019.821;
161 - MANOEL PONCIO FILHO, MAT..1.008.575;
162 - MANOEL QUIXABEIRA RODRIGUES, MAT. 2.100.846;
163 - MANOEL RODRIGUES DE LIMA, MAT. 1.036.072;
164 - MARCILIO FERREIRA, MAT. 1.993.226;
165 - MARIO DE FREITAS BARROSO, MAT. 1.164.239;
166 - MARIO GONÇALVES DA CRUZ, MAT. 1.008.512;
167 - MARIO PIO SOBRINHO, MAT. 2.092.599;
168 - MATEUS AIRES CIRQUEIRA, MAT. 1.038.140;
169 - MAURICIO WOYAMES, MAT. 1.008.971;
170 - MAURILIO ANTONIO BONATO, MAT.2.111.026;
171 - MAURITI PAULINO NEVES, MAT. 1.040.837;
172 - MIGUEL ALEXANDRE DO VALE, MAT. 2.079.073;
173 - MIGUEL DANTAS CANÁRIO, MAT. 2.108.351;
174 - MILTON PEREIRA DE MAGALHÃES, MAT. 2.097.840;
175 - MOISES RIBEIRO MENDONÇA, MAT. 2.097.841;
176 - NELSON DOS SANTOS CORDEIRO, MAT. 2.109.300;
177 - NILO PENNA, MAT. 2.110.002;
178 - OCTAVIANO LEOCADIO, MAT. 1.008.582;
179 - ODILON BARCELLOS RANGEL, MAT. 2.110.069;
180 - ORLANDO CANEDO MENDES CARTUCHO, MAT. 2.099.396;
181 - OSVALDO MARCON, MAT. 1.028.304;
182 - OSWALDO ELOY DA SILVA, MAT. 1.008.538;
183 - OTACILIO JUSTINO MARQUES, MAT. 1.021.303;
184 - PEDRO ALVES NUNES, MAT. 2.112.700;
185 - PEDRO ANTONIO BAPTISTA, MAT. 2.100.075;
186 - PEDRO BATISTA PINTO, MAT. 1.016.467;
187 - PEDRO DOS SANTOS NEGRÃO, MAT. 2.102.572;
188 - PEDRO GABRIEL DOS SANTOS, MAT.2.111.019;
189 - PEDRO INOCENCIO, MAT.1.016.299;
190 - PEDRO MANOEL ASSUMPCÃO, MAT. 1.015.759;
191 - PEDRO PAULO DE AGUIAR, MAT.1.009.069;
192 - PRIMITIVO BARROS DA SILVA, MAT.1.164.304;
193 - RAIMUNDO DE ASSIS PEREIRA, MAT.2.092.955;
194 - RAIMUNDO GOMES DA SILVA, MAT. 2.158.626;
195 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, MAT. 2.107.464;
196 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA VII, MAT. 1.021.234;
197 - RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, MAT. 2.081.147;
198 - RAMIZ DIAS FILHO, MAT. 2.100.073;
199 - RAULINO CARON, MAT. 1.039.766;
200 - REGINALDO PEREIRA VITORIA, MAT. 1.019.836;
201 - REINALDO GUIZA DE ALMEIDA, MAT. 2.110.128;
202 - RISONALDO DE OLIVEIRA, MAT. 2.097.989;
203 - ROMULO DAMAZIO MACHADO, MAT. 2.092.293;
204 - ROSIVAL FERREIRA DE ARAUJO, MAT. 2.112.532;
205 - RUBEM DA CUNHA, MAT.1.040.975;
206 - SALATIEL DE OLIVEIRA BRITO, MAT. 1.040.867;
207 - SEBASTIÃO COUTINHO NEVES, MAT. 2.100.104;
208 - SEBASTIÃO DIAS, MAT. 1.993.256;
209 - SEBASTIÃO LEON BORGES, MAT. 2.111.036;
210 - SEBASTIÃO MARTINS, MAT. 1.040.750;
211 - SEBASTIÃO VITOR DE CAMPOS, MAT. 2.092.295;
212 - SERAFIM RODRIGUES DOS SANTOS, MAT. 2.112.537;
213 - SEVERINO LUIS DE MARIA FILHO, MAT. 2.092.961;
214 - SILAS PIRES DE OLIVIERA, MAT. 1.016.452;
215 - STELIO SANTANA, MAT. 41.545;
216 - THOME BISPO DOS SANTOS, MAT. 2.152.337;
217 - VALDIVINO CARDOSO, MAT. 2.098.297;
218 - VALETIN BALDON, MAT. 1.039.767;
219 - VERISSIMO DOS SANTOS, MAT. 2.091.586;
220 - VICENTE CANDIDO DA SILVA, MAT. 2.092.675;
221 - VICENTE FERREIRA DE OLIVIERA, MAT. 1.097.650;
222 - VICENTE VIANA FEITOSA, MAT. 1.020.606;
223 - VITORIANO CARDOSO NOGUEIRA, MAT. 2.108.454;
224 - WALDEMAR ANTONIO DOS SANTOS, MAT. 2.099.339;
225 - WALDI ESTEVAM, MAT. 2.092.728;
226 - WALDOMIRO MORAES, MAT. 2.111.030;

227 - WALTER RIBEIRO PEIXOTO, MAT. 2.108.988;
228 - WILSON NUNES DA SILVA, MAT. 1.993.331;

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, Código: LT-NS-916, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - ADEMIR MARQUES, MAT. 80.152;
- 2 - AIRTON TELES DE MENDONÇA, MAT. 210.158;
- 3 - ANTONIO AUGUSTO DE A. COUTINHO, MAT. 153.112;
- 4 - ANTONIO CARLOS MELO VICTORIO, MAT. 111.802;
- 5 - ANTONIO VICENTE PIMENTEL CHAGAS, MAT. 52.499;
- 6 - ATALIBA DA FONSECA NOGUEIRA FILHO, MAT. 180.491;
- 7 - EDMAR MARTINS, MAT. 161.095;
- 8 - ELIANE MARIA MOREIRA, MAT. 171.105;
- 9 - GERARDO DE FREITAS FERNANDES, MAT. 153.169;
- 10 - HEDA DE LOURDES GUTIERREZ, MAT. 121.576;
- 11 - ITAMAR RAIMUNDO VIEIRA, MAT. 111.804;
- 12 - JOSÉ DA SILVA TIAGO, MAT. 111.803;
- 13 - JOSÉ ROGERIO NASSER, MAT. 72.558;
- 14 - LETO MOMM, MAT. 161.093;
- 15 - MARIO CESAR AMARAL SILVA, MAT. 102.080;
- 16 - ROBERTO MURILLO CAROLLÓ DE CASTRO, MAT. 2.696;
- 17 - SEBASTIÃO DA SILVA LUNA DOS SANTOS, MAT. 153.170;
- 18 - VALDEVINO CABRAL FILHO, MAT. 153.171;
- 19 - WAGNER FERNANDO FABRE, MAT. 161.094;
- 20 - WILSON GOMES, MAT. 2.730;

II - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ECONOMISTA, Código: LT-NS-922, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - EDSON SANTOS BENEDETO, MAT. 101.980.

III - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, Código: LT-NS-923, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - ADILSON NEVES VIEIRA, MAT. 72.059;
- 2 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 2.747.

IV - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de PROCURADOR AUTÁRQUICO, Código: LT-SJ-1103, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe,

- 1 - HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA, MAT. 2.202.016.

MAURÍCIO COUTO CESAR
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0783 DE 21 DE MARÇO DE 1.978

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe A, referência 43, para classe B, referência 44, da Categoria Funcional de ODONTÓLOGO, código: NS-909

1 - ALOYSIO MACIELLO FERREIRA GOMES, MAT. 2.031.207, em vaga originária da aposentadoria de NELVIR SPONHOLZ.

II - da classe A, referência 43, para classe B, referência 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código: NS-912

1 - EURIPEDES ANASTACIO DE JESUS, MAT. 1.038.088, em vaga originária da rescisão do contrato de JAIR ROSAS DA SILVA;

2 - JOSÉ GUIMARÃES DOS ANJOS, MAT. 2.098.169, em vaga originária do falecimento de ALCIDES CARDOZO DA SILVA.

III - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, código: NS-916

1 - GENIVALDO MOURA DE OLIVEIRA, MAT. 2.232.675, em vaga originária da rescisão do contrato de ARLINDO ALVES DOS SANTOS;

2 - HÉLIO FIGUEIREDO DA SERRA, MAT. 22.929, em vaga originária da rescisão do contrato de HAMILTON LEAL CAZAES;

3 - IRENALDO CORREIA SOUSA, MAT. 2.101.125, em vaga originária da rescisão do contrato de ANTONIO JOSÉ SANTOS DE MORAES;

4 - JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO, MAT. 2.217.222, em vaga originária da rescisão do contrato de PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE MEDEIROS;

5 - JOEL BAPTISTA DE ABREU, MAT. 1.165.475, em vaga originária da rescisão do contrato de FRANCISCO AUGUSTO V. CARNEIRO;

6 - JOSÉ DE ALBUQUERQUE, MAT. 2.221.066, em vaga originária da rescisão do contrato de JOSÉ MOACIR BRITO S. SANTANA

7 - MAURO ERNESTO CAMPOS LIMA, MAT. 2.179.331, em vaga originária da rescisão do contrato de ANTONIO CASTELO BRANCO CLARK;

8 - TARCISIO ARAUJO ANUNCIAÇÃO, MAT. 2.092.985, em vaga originária da rescisão do contrato de PAULO FERNANDO RODRIGUES.

IV - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de CONTADOR, código: NS-924

1 - SOTER CARREIRO DE ARAUJO, MAT. 1.727.503, em vaga originária do falecimento de EDUARDO JEANSELME NUNEZ.

V - da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, código: NM-1013

1 - ALCIR MACHADO FERREIRA, MAT. 2.156.186, em vaga originária da aposentadoria de JOÃO CARLOS DE FARIAS;

2 - ALMERIO MIRANDA DOS SANTOS, MAT. 2.243.886, em vaga originária da aposentadoria de JULIO PEREIRA DE QUEIROZ;

3 - CARLOS HENRIQUE NIZER, MAT. 2.196.249, em vaga originária da aposentadoria de SEBASTIÃO EZEQUIEL DE ANDRADE;

4 - DEUSDEDES ALEXANDRE PESSOA, MAT. 2.156.093, em vaga originária da aposentadoria de GERALDO DUTRA;

5 - ELPIDIO DOMINGOS DOS REIS, MAT. 2.134.508, em vaga originária da aposentadoria de ASSIS CANDIDO GOMES;

6 - EMILIO DE ALMEIDA MACHADO, MAT. 2.111.999, em vaga originária da aposentadoria de CELESTINO BOFF;

7 - EPAMINONDAS ALVES DO AMARAL, MAT. 2.129.163, em vaga originária do falecimento de ABDIAS COLETA DE MIRANDA;

8 - EURIPEDES GOMES DE ARAUJO, MAT. 2.184.889, em vaga originária da aposentadoria de TEODORO ALVES DE ARRUDA;

9 - GENESSI SOUZA SILVA, MAT. 2.137.196, em vaga originária da aposentadoria de ANTONIO PEDRO DA SILVA;

10 - HILARIO DE SOUZA MACHADO, MAT. 2.090.943, em vaga originária da aposentadoria de FRANCISCO ALVES SOBRINHO;

11 - JOÃO LIMA BRASIL, MAT. 1.097.602, em vaga originária da aposentadoria de RAIMUNDO PROCÓPIO DOS SANTOS;

12 - JOÃO MARIA EDUARDO, MAT. 2.124.938, em vaga originária da aposentadoria de ARCELINO SOARES CARDOSO;

13 - JOSÉ ALVES DA COSTA, MAT. 2.179.741, em vaga originária da aposentadoria de CARMINDO LZICH;

- 14 - JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, MAT. 2.119.029, em vaga originária da aposentadoria de AUGUSTO DE MELO;
- 15 - JOSÉ JACINTO, MAT. 2.175.920, em vaga originária do falecimento de SEBASTIÃO DA SILVA WOLFF;
- 16 - JOSÉ PAES DE BARROS, MAT. 2.086.910, em vaga originária do falecimento de ANTONIO PINTO CORREA FILHO;
- 17 - JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, MAT. 1.080.478, em vaga originária do falecimento de MANOEL MOREIRA BRAZ;
- 18 - JOSÉ SEVERINO DA SILVA, MAT. 2.184.921, em vaga originária do falecimento de SYLVINO GONÇALVES;
- 19 - JOSÉ WALTER MACHADO, MAT. 2.121.279, em vaga originária da aposentadoria de JOSÉ PAULINO;
- 20 - MANOEL MARQUES DA SILVA, MAT. 2.098.363, em vaga originária do falecimento de PEDRO PAULO FERREIRA;
- 21 - MANOEL MENDES DA SILVA, MAT. 2.144.530, em vaga originária da aposentadoria de ANTONIO VICENTE DUARTE;
- 22 - NIRTO CHEN, MAT. 2.196.255, em vaga originária da aposentadoria de ANTONIO JOSÉ SILVA;
- 23 - OLAVO NOBRE PORDEUS, MAT. 2.400.109, em vaga originária da aposentadoria de SEBASTIÃO PEREIRA DE CAMPOS;
- 24 - RAMAD NUNES BARBOSA, MAT. 2.121.477, em vaga originária da aposentadoria de ALCIDES MARTINS BARATA;
- 25 - SALUSTIANO RIBEIRO DE SOUZA, MAT. 1.013.372, em vaga originária do falecimento de MARIANO COTRIM FILHO;
- 26 - SEBASTIÃO MACHADO, MAT. 1.560.369, em vaga originária da aposentadoria de SEBASTIÃO DA MATA;
- 27 - TEODORO TRIBELK, MAT. 2.196.258, em vaga originária do falecimento de DOMINGOS SANTANA;
- 28 - THEODORETO BIEHL, MAT. 2.129.889, em vaga originária da aposentadoria de ALBINO MACCARI;
- 29 - WILSON COFFANY, MAT. 2.264.236, em vaga originária da aposentadoria de JOÃO CARLOS AUMOND;
- B)-Na - Tabela Permanente desta Autarquia:
- I - da classe A, referência 43 para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de ENGENHEIRO, Código: LT.NS-916
- 1 - ANGELA MARIA BELMONTE RAMOS, MAT. 64.533, em vaga originária da rescisão do contrato de SINVAL PEREIRA;
- 2 - ANTONIO PAULO ARAUJO DA SILVEIRA LEITE, MAT. 101.869, em vaga originária da rescisão do contrato de GUTEMBERG FRANCISCO DE SOUZA;
- 3 - DANTE YASUNORI FUJIWARA TAKASHINA, MAT. 91.492, em vaga originária da rescisão do contrato de WILSON T. VON PAUMGARTEN;
- 4 - DIRCEU CESAR FAÇANHA, MAT. 2.752, em vaga originária da rescisão do contrato de ELIEZER DALIL MANSUR;
- 5 - EVANDRO PINHEIRO LOPES, MAT. 1.921, em vaga originária da rescisão do contrato de CARLOS MOURA RONCHETTI FILHO;
- 6 - HELIO DE CARVALHO, MAT. 2.749, em vaga originária da rescisão do contrato de AUREA APARACIDA MARQUES;
- 7 - JOSÉ HENRIQUE COELHO SADOK DE SÁ, MAT. 1.814, em vaga originária do falecimento de EVARISTO EDUARDO DAVIS;
- 8 - JOSÉ MOISES IRMÃO, MAT. 101.873, em vaga originária da rescisão do contrato de ANTAR AQUINO DE MAGALHÃES NETO;
- 9 - JOSÉ OLLA SPERANDIO, MAT. 1.839, em vaga originária da rescisão do contrato de JOSÉ CARLOS URURAHY PÁDUA;
- 10 - JOSÉ PAULO NEBEL, MAT. 171.104, em vaga originária da rescisão do contrato de HUMBERTO TADEU VEIGA DA SILVA;
- 11 - JOSÉ ROBERTO FRANCO RIBEIRO, MAT. 210.155, em vaga originária da rescisão do contrato de OSVALDO SOARES PINTO;
- 12 - LECIR FERNANDES CAMPOS LIMA, MAT. 64.535, em vaga originária do falecimento de FOZE KALIL ABRAHÃO;
- 13 - LUIZ CLARK SOARES MAIA, MAT. 101.868, em vaga originária da rescisão do contrato de MARCELO DA SILVA BARROS;
- 14 - NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA, MAT. 101.870, em vaga originária da rescisão do contrato de MARCIO BATISTA AMORIM;
- 15 - OSMENIO SOARES DE ALMEIDA, MAT. 101.874, em vaga originária da rescisão do contrato de JOSÉ FRANCISCO DE O. MENDES;
- 16 - RICARDO NICOLAU AMIN, MAT. 80.100, em vaga originária da rescisão do contrato de WALDEMAR RIBEIRO BULHER;

- 17 - SERGIO REGO DE OLIVEIRRA, MAT. 80.057, em vaga originária da rescisão do contrato de MARSON SEBASTIÃO VENTURA;
- 18 - SERGIO UEBE MANSUR, MAT. 1.883, em vaga originária da rescisão do contrato de CLAUDIO MACEDO NASSER;
- 19 - VERGNIAUD MENDES DE AZEVEDO, MAT. 1.809, em vaga originária da rescisão do contrato de ANTONIO RAFAEL VASCONCELOS G. SOBRINHO;
- 20 - ZOROASTRO DE SOUZA GAMA, MAT. 210.156, em vaga originária da rescisão do contrato de PAULO BELLO DA COSTA LIMA.

MAURÍCIO COUTO CESAR
Diretor de Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 28 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 09 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 0796 - dispensar LUIZ DE JESUS IGNÁCIO, matrícula nº 2.150.811, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0797 - designar LUIZ DE JESUS IGNÁCIO, matrícula nº 2.150.811, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 17º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0798 - designar CARLOS OSWALDO GOZZI DO NASCIMENTO, matrícula número 171.021, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS) de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0799 - dispensar RAIMUNDO JOSÉ ALVES, matrícula nº 2.138.478, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 6/16, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0800 - dispensar CARMELINO LINHARES PINTO, matrícula nº 64.139, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 6/14, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC) do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0801 - dispensar MARTINEZ ANTONIO COSTA, matrícula nº 63.893, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0802 - RAFAEL BERNARDINO ALVES, matrícula nº 1.012.805, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 6º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0803 - designar JOÃO PAULO CORREIA, matrícula nº 1.060.964, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Agrimensor do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 6º Distrito Rodoviário Federal, do Depar-

tamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75 publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0804 - designar MILTON MIRANDA LAGES DO PRADO, matrícula nº 64.198, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0805 - designar GELSON DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 2.156.594, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 6/16, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0806 - dispensar JAIME BORGES DE FREITAS, matrícula nº 2.121.838, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC) do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0807 - designar JAIME BORGES DE FREITAS, matrícula nº 2.121.838, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Passageiros do Serviço de Transporte Rodoviário do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0808 - designar JAIME BORGES DE FREITAS, matrícula nº 2.121.838, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Análise e Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0809 - dispensar ANTONIO MESQUITA GOMES, matrícula nº 180.441, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal código DAI-111.1 (OC) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0810 - designar ANTONIO MESQUITA GOMES, matrícula nº 180.441, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0811 - designar MILTON RATTACASO, matrícula nº 42.025, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 4/3, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0812 - designar WASHINGTON DE MOURA CAHINO, matrícula nº 2.101.115, ocupante da Categoria Funcional de Técnico de Administração, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Programação Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 04.06.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

nº 0813 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, a servidora IRINEA PACHECO DE MATTOS MENI NEA, matrícula nº 1.679.948, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central.

nº 0814 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 1.003.548, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0815 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05-12-77, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA, matrícula

1a nº 2.077.780, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0816 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor CANDIDO JORGE DA SILVA, matrícula nº 2.077.768, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0817 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS NASCIMENTO, matrícula nº 2.077.757, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe de Auxiliar de Artífice, referência 03 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0818 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor PORFIRIO DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 1.044.850, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 03, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0819 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.044.819, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0820 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.021.160, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0821 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor VALDEMAR EUFRASIO DE MELO, matrícula nº 1.044.837, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0822 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05-12-77, o servidor SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.199.022, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 0823 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor ACÍNDINO THEZEU DE ALMEIDA, matrícula nº 38.644, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, nível 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0824 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor RUY DRUMOND SILVA, matrícula número 6.939, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0825 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05-12-77, o servidor JOSÉ ALCEU MARSON, matrícula número 2.154.769, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal. Assinado MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO ANUAL 1977

SENHORES ACIONISTAS

A Diretoria da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS - cumprindo dispositivo legal e estatutário, tem a satisfação de apresentar o Relatório referente ao exercício de 1977.

Cumprir, nesta oportunidade, o apoio integral recebido por parte do Ministério dos Transportes, na pessoa do seu titular, General-de-Exército, Dyrceu Araújo Nogueira, bem como dos órgãos competentes da estrutura daquela Secretaria de Estado, viabilizando, orientando e participando de modo efetivo no encaminhamento dos assuntos pertinentes à PORTOBRÁS. Semelhante referência deve ser estendida às autoridades financeiras, sobretudo à SEPLAN - Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Caixa Econômica Federal, que tornaram a ação da PORTOBRÁS mais efetiva, mercê de entendimentos mútuos, todos voltados para a solução de problemas de estreita vinculação com as atividades da Empresa.

No campo financeiro, a PORTOBRÁS, não obstante a continuada política de restrições de importações, manteve-se os níveis de arrecadação dos anos anteriores, em termos reais, graças, sobretudo à elevação de 2% para 3% da alíquota da Taxa de Melhoramento dos Portos, incidente sobre o valor das mercadorias importadas do estrangeiro. A manutenção do nível de arrecadação da principal receita da PORTOBRÁS, ajustado ao ritmo da inflação, permitiu que o programa de expansão, reaparelhamento e modernização dos portos tivesse prosseguimento. O mesmo ocorreu com as atividades do setor de hidrovias interiores, com a aplicação de recursos do Fundo Portuário Nacional, bem como os provenientes de programas especiais do Governo Federal.

Uma rápida abordagem deve ser feita relacionada com os Projetos Prioritários da PORTOBRÁS, inseridos no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Após concorrência pública, foram contratados os serviços destinados à implantação do Terminal de Trigo e Soja do Porto de Rio Grande. Trata-se, na verdade, do maior projeto portuário, na espécie, desenvolvido no Brasil e que atenderá ao escoamento das exportações de grãos da região Sul. A cobertura financeira do investimento está totalmente assegurada por um esquema que inclui recursos do Fundo Portuário Nacional, da FINAME, agência do BNDE para financiamento de equipamentos nacionais, do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo-Sul, BRDE, e ainda, do financiamento contratado com um grupo de bancos estrangeiros, liderados pelo COMMERZBANK AG no valor de DM 150.000.000,00. Cumprir esclarecer que o parque nacional de fabricação de equipamentos deverá fornecer o equivalente a 92% do valor total dos mesmos, o que vai ao encontro da política governamental de prestigiar o empresário nacional.

Outro projeto prioritário da PORTOBRÁS situa-se na região Sudeste. Trata-se do Complexo Portuário de Sepetiba, que atenderá, basicamente, ao programa siderúrgico do eixo Rio de Janeiro/Minas Gerais. Sua implantação está sob a responsabilidade da Cia. Docas do Rio de Janeiro, empresa controlada pela PORTOBRÁS. As obras civis e os serviços de dragagem estão em pleno desenvolvimento e os equipamentos serão adquiridos junto a fornecedores nacionais, estando a sua licitação prevista para princípio de 1978. O suporte financeiro para o aludido empreendimento será proveniente de recursos do Fundo Portuário Nacional e financiamento a ser contratado com o BNDE e com a FINAME.

O terceiro projeto prioritário da PORTOBRÁS está localizado em Praia Mole, no Espírito Santo. Tão logo seja equacionado o esquema financeiro para a implantação da Companhia Siderúrgica de Tubarão, as medidas relativas à construção do porto de Praia Mole deverão ser retomadas, em conjunto, pela SIDERBRÁS e PORTOBRÁS, conforme ajuste existente entre ambas as empresas.

Em cumprimento a disposição da Lei 6222, de 10.07.75, foi efetivada a transferência da sede da Empresa para Brasília, instalando seus serviços principais em prédio próprio, cuja inauguração ocorreu em 10 de julho de 1977. Aos empregados transferidos para Brasília foram destinadas as unidades habitacionais de propriedade da Empresa. Visando a consolidação da Administração da Empresa em Brasília, a PORTOBRÁS adquiriu 108 unidades habitacionais da Caixa Econômica Federal, possibilitando a transferência dos órgãos remanescentes no Rio de Janeiro. No primeiro trimestre de 1978, a PORTOBRÁS terá todos os setores de trabalho de sua administração central funcionando no Distrito Federal, permitindo que as

suas atribuições legais sejam desempenhadas de forma mais adequada ao atendimento das necessidades de serviço sob sua supervisão, coordenação e controle.

A seguir são apresentadas, de forma sucinta, as atividades da PORTOBRÁS pelas principais áreas de atuação, no período de 1977.

RECURSOS HUMANOS

Não obstante as suas atribuições legais, voltadas para o universo de uma atividade vinculada ao campo econômico, a PORTOBRÁS vem desenvolvendo a sua política de recursos humanos com vistas a criar, ampliar e aperfeiçoar um quadro de empregados capazes de atender às tarefas da Empresa, de maneira eficiente.

Dentro dessa diretriz, vem a PORTOBRÁS executando seu programa de oferecer condições globais no sentido de situar o Homem como peça essencial de sua estrutura.

Atendendo à real necessidade de cada órgão, mas observando os limites de recursos vinculados a pessoal, o contingente de empregados foi elevado para uma força de trabalho correspondente a 70,24% da sua lotação numérica aprovada, com a admissão, no ano, de 253 novos empregados, em todo o Brasil.

A política de desenvolvimento de pessoal mereceu especial atenção, de modo a permitir a continuidade da execução dos encargos que lhe foram confiados. Um trabalho inicial permitiu mensurar o potencial de cada empregado e obter um diagnóstico das possíveis deficiências existentes, a fim de possibilitar a elaboração de um plano de treinamento em todas as categorias de emprego. Após tabulados os dados resultantes desse levantamento, foi possível elaborar uma versão básica e inicial para um programa trienal, a ser executado a partir de 1978 e composto de 5 projetos, englobando: desenvolvimento gerencial integrado, pessoal administrativo de nível superior, pessoal administrativo de nível médio, especialização do pessoal técnico e treinamento do pessoal operacional. Para a execução dos projetos foram iniciados entendimentos com entidades habilitadas, como o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Brasília e o Centro de Ensino Técnico de Brasília - CETEB. Foram ainda mantidos entendimentos com a Secretaria de Mão de Obra do Ministério do Trabalho, para que a Empresa venha a participar do Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra - PIPMO.

No campo do bem estar e previdência social, a PORTOBRÁS mostra-se atenta, buscando integrar-se aos novos mecanismos criados pela legislação previdenciária supletiva. Após estudos elaborados por empresa especializada, a Diretoria da PORTOBRÁS aprovou a criação do Instituto PORTOBRÁS de Seguridade Social - PORTUS-. Seu estatuto, igualmente aprovado, define os objetivos primordiais da instituição; quais sejam:

a) suplementar as prestações previdenciárias, asseguradas pelo INPS aos grupos familiares dos empregados e dirigentes das pessoas jurídicas admitidas como patrocinadores; e

b) promover o bem estar de seus destinatários.

A constituição do PORTUS encontra-se na expectativa das medidas de regulamentação da lei e autorização do Ministério da Previdência Social, estando todos os documentos necessários na área do Ministério da Previdência e Assistência Social, para autorização após a aprovação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

Cabe referenciar o Convênio assinado com o INPS, delegando à PORTOBRÁS o processamento e o pagamento dos vários benefícios previdenciários, inclusive perícias médicas, o que veio facilitar, sobretudo, o atendimento ao segurado. Complementando sua política de assegurar ao empregado melhores alternativas de amparo, a PORTOBRÁS contratou, após seleção, o seguro em grupo para todos os seus empregados.

Finalmente, tendo em vista a extinção do DNPVN e por força de legislação específica, a PORTOBRÁS passou a manter em qua

dro extinto, com o encargo de administrá-lo, um contingente de 2.638 servidores autárquicos. Ao término de 1977, esse número já estava reduzido para 1435, com a redistribuição de 751 servidores, a aposentadoria de 368, a exoneração de 64 e o falecimento de 20. Com o prosseguimento dos trabalhos realizados em conjunto pela PORTOBRÁS, Ministério dos Transportes e DASP, espera-se, no próximo exercício, uma considerável redução do atual contingente, com a redistribuição gradual dos ex-servidores para órgãos da Administração Pública Federal, sediadas nos locais de origem de cada um, causando o menor transtorno possível e assegurando-lhes, desse modo, os direitos prescritos na legislação do servidor civil.

CONSTITUIÇÃO DE CONTROLADAS

Prosseguiu a PORTOBRÁS, no exercício de 1977, na política de constituir novas controladas com a finalidade de atender às diretrizes do Governo Federal para o setor. Com empresas de economia mista, onde o Governo Federal detém, através da PORTOBRÁS, um mínimo de 51% do capital votante e social, haverá condições de simplificar e agilizar os serviços portuários, ficando cada empresa com autonomia administrativa, financeira e técnica, cabendo à PORTOBRÁS as tarefas peculiares de controladora.

Em fevereiro de 1977, foi constituída a Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA -, unificando, sob uma única administração, os portos de Malhado, Salvador e Aratu, este último, inicialmente implantado pelo Governo Estadual, tornando-se, assim, o Governo do Estado da Bahia acionista da nova controlada.

Durante o exercício de 1977 foi possível a emissão de atos administrativos referentes aos portos de Niterói e Angra dos Reis, anteriormente sob concessão no Estado do Rio de Janeiro que possibilitarão, no ano de 1978, a incorporação dos mesmos à Companhia Docas do Rio de Janeiro.

Foi aprovado o relatório final sobre o levantamento patrimonial do porto de Manaus, prevendo-se, para o primeiro semestre de 1978, a implantação da Companhia Docas da Amazonia Ocidental, com a finalidade de administrar os portos de Manaus, Tabatinga, Porto Velho, Coari, Itacoatiara, Parintins, Humaitá e Caracará.

No Nordeste, acham-se em fase final os levantamentos relativos ao porto de Natal, com vistas à sua incorporação à TERMISA - Terminais Salineiros do Nordeste S/A. Os portos de Recife e Cabedelo encontram-se com os seus levantamentos prontos, em fase de ajuste final de seus valores, enquanto que em Maceió, prosseguem os levantamentos básicos.

No Estado do Espírito Santo, encontram-se em fase final os trabalhos para constituição da Companhia Docas do Espírito Santo, com a incorporação inicial do porto de Vitória, prevenindo-se sua constituição no primeiro semestre de 1978.

Na região Sul, a PORTOBRÁS já consultou os Governos dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, que detêm, respectivamente, as concessões de Paranaguá e Barão de Teffé e de São Francisco do Sul, aguardando a manifestação das autoridades estaduais correspondentes. Com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul foi firmado protocolo dispondo sobre a constituição de comissão mista para executar os levantamentos e estudos nos portos de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande e nas vias navegáveis, com vistas aos objetivos citados inicialmente.

OPERAÇÃO PORTUÁRIA

A PORTOBRÁS tem como finalidade promover estímulos, através de melhoramentos necessários ao funcionamento eficiente dos portos, visando a que sua operação venha a se desenvolver com maior segurança, rapidez e a preços compatíveis com o mercado.

Os melhoramentos representados por novas obras, serviços de dragagem e aquisição de novos equipamentos trazem, como objetivo, a redução dos tempos de operação dos navios, diminuindo os custos finais do transporte.

A gradual transformação das administrações portuárias concedidas em controladas pela PORTOBRÁS está em franca execução; não obstante, procura-se aplicar tanto nas empresas subsidiárias, como nas administrações diretas que, transitoriamente, estão sob a gestão direta da PORTOBRÁS, novos métodos, novos modelos operacionais, além de deflagrar inúmeras ações com vistas a adequar os portos às tarefas que o processo econômico impõe.

A implantação de um Sistema de Custos foi experimentada com sucesso no porto de Itajaí, que permitiu, desde maio de 1977, a emissão mensal de relatório de custos operacionais. Igualmente, em Salvador, o Sistema foi testado, mediante simulação, durante o mês de novembro. Por outro lado, técnicos da PORTOBRÁS, juntamente com elementos da Companhia Docas do Ceará, adaptaram o Sistema de Custos dessa controlada ao sistema proposto, remetendo ao setor competente o primeiro relatório identificado com os padrões obtidos em Itajaí e Salvador.

Um estudo para fixação de novos critérios para de terminação dos reajustes tarifários foi elaborado, tendo como exemplo prático o Terminal Salineiro de Areia Branca, pela vantagem oferecida na simplicidade operacional do referido Terminal. Foram estabelecidos Centros de Custos, alocando as despesas de Operação, Administração e Manutenção e os Custos de Capital envolvidos em cada etapa da operação do Terminal.

Outra ação básica, relacionada com a operação portuária, tem sido o diálogo desenvolvido entre os armadores de cabotagem, através de sua Associação de classe, e as administrações portuárias, sob a égide da PORTOBRÁS. Tal iniciativa objetiva captar diretamente dos interessados as suas impressões, experiências e dificuldades a fim de que, numa ação conjunta, os problemas tenham solução ou sejam, diagnosticados para ações futuras. Do diálogo constante caracterizou-se, como prioridade básica, a necessidade de reequipamento dos portos, notadamente, Manaus, Cabedelo, Recife, Maceió, Rio de Janeiro, São Francisco do Sul, Itajaí, Porto Alegre e Rio Grande.

Em consequência desses entendimentos, a PORTOBRÁS elaborou o I Plano de Remanejamento de Equipamentos. Empilhadeiras, autoguindastes, carretas, tratores, esteiras-transportadoras, tinas, carregadeiras, caçambas, varredoras mecânicas, caminhões e pás mecânicas, foram selecionados nos portos de Recife, Malhado, Angra dos Reis, Santos, Itajaí e Porto Alegre e distribuídos para os portos de Manaus, Belém, Maceió, Salvador, Malhado, Angra dos Reis, Itajaí e Estrela. As medidas adotadas indicam que o interesse no bom funcionamento dos portos deixa de ser uma preocupação exclusiva da PORTOBRÁS, mas também dos usuários dos portos que, através de entendimentos, participam das soluções que atendam ao porto e a todos que dele se utilizam. Esta experiência demonstra o acerto da PORTOBRÁS que, ao adaptar os estatutos de suas controladas à nova lei das S/A, prevê a criação de Conselho de Usuários, coordenado pelos Gerentes dos Portos, institucionalizando o diálogo indispensável ao bom entendimento que norteia a convivência no setor portuário.

Outro aspecto bastante significativo abordado pela PORTOBRÁS, foi a implantação de um Sistema de Acompanhamento de Faltas e Avarias nas operações portuárias, com vistas a uma nova legislação. Com essa intenção, a PORTOBRÁS propôs, ao Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, a indicação de entidades que pudessem participar de um Grupo de Trabalho para o assunto. Além da PORTOBRÁS e do IRB, estão participando a SUNAMAM, a Receita Federal e representantes dos armadores.

Para a revisão tarifária dos portos no exercício de 1978, foi elaborado estudo que busca o equilíbrio financeiro para o sistema portuário considerando-se as despesas operacionais, os encargos financeiros referentes à remuneração dos Recursos do Fundo Portuário Nacional e do Capital de Concessão, Quotas dos Fundos de Amortização e Depreciação. Com esta finalidade, os portos foram agrupados em 4 conjuntos:

A - Portos Administrados pela PORTOBRÁS

- B - Portos sob concessão a Estados
- C - Portos sob concessão a empresas privadas
- D - Portos administrados por empresas controladas pela PORTOBRÁS.

Dentro dos objetivos estabelecidos para a obtenção de um sistema equilibrado, busca-se a correção das deformações e afastamentos demasiados, observados em diferentes Taxas de Tarifas quando olhadas de forma comparativa entre diferentes unidades.

Dos contatos diretos, visitas feitas a portos e análises executadas, ficou constatada a necessidade de uma intensificação de medidas e providências ligadas a manutenção de equipamentos e instalações. A amplitude de trabalhos a serem executados, face a uma verificação bastante generalizada, obriga a PORTOBRÁS a adotar um novo enfoque para suprir deficiências e propiciar meios capazes de repor as mesmas, nas condições adequadas à boa operacionalidade do sistema.

O movimento comercial dos portos brasileiros atingiu em 1977, ao total de 203 milhões de toneladas, verificando-se um decréscimo da ordem de nove por cento, em relação ao ano anterior.

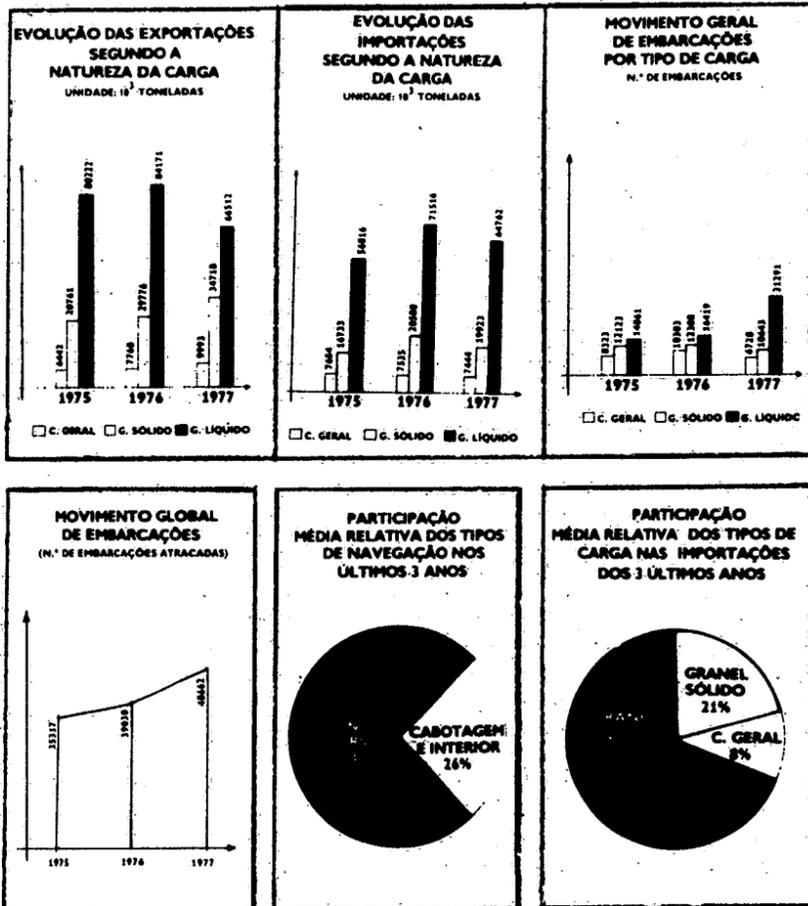
A oscilação deve-se a alguns fatores que independem do sistema portuário, mas que estão intimamente ligados à conjuntura econômica mundial, o retraimento do mercado siderúrgico internacional diminuiu os nossos índices de exportação, não apenas do minério de ferro, como também do man ganês; por outro lado, a queda da exportação de outros granêis sólidos, notadamente o soja, deveu-se em parte ao grande sucesso da safra americana e ao esquema comercial já existente para os compradores do produto nos Estados Unidos.

Dessa forma, fatores aleatórios ao sistema portuário foram os responsáveis diretos pela diminuição do movimento comercial dos portos em 1977, já que no ano anterior a movimentação atingiu um montante superior a 221 milhões de toneladas.

Demonstra-se assim, que ao sistema portuário cabe o papel de elo entre os meios de transporte e sua ação depende, basicamente, do comportamento da própria economia nacional.

Cabe ressaltar, contudo, a queda havida na importação de granêis líquidos, notadamente derivados de petróleo, fator importante, não apenas para atestar a conscientização nacional, mobilizada para racionalizar o uso de combustíveis, bem como dos novos esforços do Governo Federal no caminho da autosuficiência no setor.

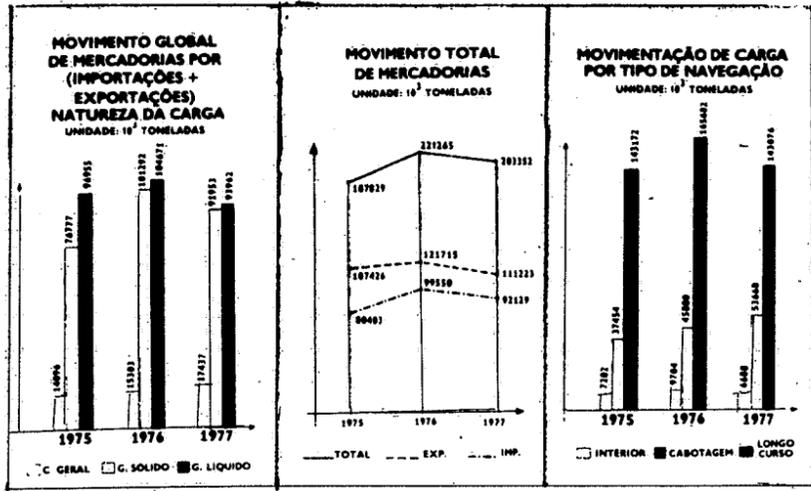
Os quadros a seguir, elucidam a atividade portuária:



APLICAÇÃO DE RECURSOS

O total de recursos aplicados em investimentos em 1977, foi de Cr\$ 3.220.100.000,00 (três bilhões, duzentos e vinte milhões e cem mil cruzeiros), conforme os seis programas básicos, abaixo definidos:

- 1 - Em Vias Interiores Navegáveis foram aplicados recursos da ordem de Cr\$ 194,8 milhões, representando um percentual de 6,1%, especialmente em eclusas, portos fluviais, conservação e, melhoramento das vias interiores navegáveis.
- 2 - Em Aparelhamento Portuário foram investidos Cr\$ 393,5 milhões - o que representa 12,2% do investimento total, visando adequar o Sistema Portuário Nacional, às exigências do Comércio e da Navegação.
- 3 - A aplicação em Instalações Especializadas, engloba os projetos "Instalações Especiais para Movimentação de Trigo", "Terminais Marítimos Especializados" e "Corredores de Exportação", com investimentos de Cr\$ 1.874,4 milhões, o que corresponde a 58,2% do total investido no exercício, atendendo ao programa de exportação do Governo Federal.
- 4 - Para Construção e Aparelhamento Portuário foram destinados Cr\$ 245,7 milhões, representando 7,6% do total investido. Objetiva a expansão do Sistema, possibilitando um escoamento mais eficiente e econômico da produção.
- 5 - Do total de investimento, 3,2% foram destinados a Dragagem, o que representa Cr\$103,5 milhões, visando o aprofundamento dos ca-



nais de acesso e bacias de evolução, para permitir a movimentação de navios de maior porte.

- 6 - Outros investimentos realizados no exercício, no montante de Cr\$ 408,2 milhões, cerca de 12,7% do total, referem-se a diversos projetos de infra-estrutura, necessários a manutenção e funcionamento do Sistema.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

O total de recursos aplicados em investimentos em 1977, foi de Cr\$ 3.220,1 milhões, conforme discriminado no quadro de Usos e Fontes, abaixo:

Cr\$ 10⁶

USOS	FONTES		FINANCIAMENTOS				TOTAL	%
	FFN	%	INTERIOS	%	EXTERIOS	%		
REGULARIZAÇÃO DE CURS.D'ÁGUA	194,8	6,1	-	-	-	-	194,8	6,1
APARELHAMENTO PORTUÁRIO	134,9	4,2	-	-	258,6	8,0	393,5	12,2
TERMINAIS MAR. ESPECIALIZADOS	862,8	26,8	-	-	101,1	3,2	249,8	7,7
CONSTRUÇÃO E AP. PORTUÁRIO	245,7	7,6	-	-	-	-	245,7	7,6
INST. ESPECIAIS P/NAV. DE TRILHO	-	-	64,8	2,0	-	-	64,8	2,0
DRAGAGEM P/ACESSO MARÍTIMO	55,9	1,7	2,6	0,1	-	-	45,0	1,4
CONSERVAÇÃO/RENOVAÇÃO	595,9	18,5	-	-	-	-	595,9	18,5
OUTROS INVESTIMENTOS	146,9	4,5	179,8	5,6	-	-	81,5	2,6
TOTAL	2236,9	69,4	247,2	7,7	359,7	11,2	376,3	11,7
							3220,1	100

Dos empreendimentos referentes a obras, serviços e equipamentos destinados à modernização e ampliação das instalações portuárias, bem como para a melhoria das vias navegáveis interiores que tiveram prosseguimento, foram iniciados ou concluídos em 1977, merecem destaque:

- Construção do porto fluvial de Coari, rio Amazonas - AM - CONCLUÍDO
- Construção do porto fluvial de Itacoatiara, rio Amazonas-AM
- Construção do porto fluvial de Parintins, rio Amazonas-AM
- Construção do porto fluvial de Humaitã, rio Madeira-AM
- Ampliação do porto de Manaus-AM
- Construção e montagem da ponte de acesso ao flutuante das torres do porto de Manaus - AM
- Construção da 1ª etapa do novo porto fluvial de Porto Velho, rio Madeira - RO - CONCLUÍDO
- Construção do porto fluvial de Caracaraí, rio Branco-RR-Iniciado
- Construção dos molhes de abrigo do porto de Luiz Correia-PI
- Construção do espigão de retenção de areias na praia do Futuro -CE- CONCLUÍDO
- Construção do Terminal Petrolífero de Fortaleza-CE
- Implantação do enrocamento de proteção do cais de Maceió-AL-CONCLUÍDO
- Fornecimento e instalação do sistema de energia elétrica para o porto de Maceió-AL-CONCLUÍDO
- Execução das vias de acesso ao porto de Maceió-AL- CONCLUÍDO
- Ampliação do porto de Salvador- 370 metros de cais para granéis -BA - INICIADO
- Implantação do complexo portuário de Capuaba-ES
- Acesso rodo-ferroviário às instalações de Capuaba-ES
- Construção do Terminal de Containers do porto de Santos-SP
- Acesso ferroviário à margem esquerda do estuário santista-SP
- Construção de ponte metálica sobre o canal de Bertiooga, no porto de Santos-SP
- Construção de silo vertical para 100.000 toneladas no porto de Paranaguá-PR
- Recuperação dos molhes do porto de Itajaí - SC
- Construção de armazém e recuperação do frigorífico do porto de Itajaí - SC - CONCLUÍDO
- Construção do pier para granéis - Imbituba - SC
- Instalações eletro-mecânicas do pier de Imbituba - SC
- Construção de entreposto frigorífico de Laguna - SC
- Recuperação do Cais de Ligação, no porto de Rio Grande -RS-CONCLUÍDO
- Fornecimento e instalação do sistema de energia elétrica do Cais de Ligação, no porto de Rio Grande - RS- CONCLUÍDO
- Construção de cais para o Terminal de Carnes do porto de Rio Grande - RS - CONCLUÍDO
- Acesso rodo-ferroviário ao Terminal de Carnes em Rio Grande -RS- CONCLUÍDO
- Construção dos molhes de fixação da Barra do Arroio Chuí - RS-
- Construção da eclusa de Sobradinho - BA
- Balizamento e dragagem do rio São Francisco, no trecho Pirapora-Sobradinho - INICIADO
- Construção da barragem e eclusa de Bom Retiro do Sul, no rio Taquari - RS - CONCLUÍDA
- Entroncamento rodo-ferro-hidroviário de Estrela, rio Taquari - CONCLUÍDA a etapa relativa a carga geral
- Derrocagem, dragagem e balizamento do rio Taquari - RS
- Derrocagem, dragagem e balizamento do rio Paraguai-MT-INICIADA
- Dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do porto de Cabedelo - PB
- Dragagem de manutenção do porto de Recife-PE
- Dragagem da bacia de evolução e canal de acesso ao estaleiro ISHIBRÁS -RJ
- Dragagem ao canal de acesso ao Estaleiro CANECO-RJ -INICIADA
- Dragagem do canal de acesso e bacia de evolução do porto de Paranaguá - PR - CONCLUÍDO
- Dragagem e aterro hidráulico no porto de Imbituba - SC
- Fornecimento e montagem de 14 guindastes elétricos de pórtico para os portos de Rio de Janeiro (2), Santos (10) e Rio Grande (2)
- Aquisição de 2 dragas autotransportadoras, com 4.000 m³ de capacidade cada afretadas à Cia. Brasileira de Dragagem-CBD-CONCLUÍDO
- Aquisição de um guindaste flutuante com capacidade de 100 t. para o porto de Manaus - INÍCIO
- Aquisição de duas câbrea de 200 toneladas de capacidade cada, para os portos de Recife e Vitória
- Fornecimento e montagem de equipamentos para descarregamento de cereais nos portos de Belém, Itajaí, Fortaleza, Natal, Cabedelo, Recife, Salvador e Vitória
- Recebimento do rebocador GOIANIA e sua entrega ao porto de Santos
- Recebimento do rebocador ANÁPOLIS e sua entrega ao porto de Itajaí
- Recebimento do rebocador AQUIDAUANA e seu afretamento à SAMARCO MINERAÇÃO
- Recebimento da câbrea PIAUI, de 250 toneladas para operação no porto de Santos
- Recebimento da câbrea PARÁ de 250t. para operação no porto do Rio de Janeiro
- Desenvolvimento do projeto de transposição da barragem de Tucuruí, rio Tocantins-PA
- Plano Diretor do aproveitamento dos rios do Maranhão-MA- CONCLUÍDO
- Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para o aproveitamento do rio Doce-ES -INICIADO
- Desenvolvimento dos projetos das barragens e eclusas de Nova Avanhandava e Três Irmãos, no rio Tietê-SP-INICIADO
- Desenvolvimento do projeto do canal Pereira Barreto, de ligação do rio Tietê ao reservatório de Ilha Solteira, rio Paraná-INICIADO
- Fornecimento e montagem de equipamentos para movimentação de cereais nos portos fluviais de Presidente Epitácio e Panorama, rio Paraná-SP- CONCLUÍDO
- Desenvolvimento do projeto básico da barragem e eclusa de Santa Maria da Serra, rio Piracicaba-SP
- Desenvolvimento do projeto do porto de Praia Mole-ES
- Desenvolvimento de estudos para a implantação do Porto de Vila do Conde-PA-INICIADO

PESQUISAS HIDROVIÁRIAS

A segurança técnica das obras portuárias, bem como de serviços correlatos, dependem essencialmente, pelas suas peculiaridades, de um trabalho adequado de pesquisa. Desde a coleta de dados no local, detalhando minuciosamente as características físicas, até a transposição para o laboratório e a sua montagem em modelos reduzidos, merecem por parte dos técnicos da PORTOBRÁS uma ação que alia os conhecimentos científicos ao trabalho artesanal redundando, em última análise, na viabilização de cada projeto.

O Instituto de Pesquisas Hidroviárias da PORTOBRÁS executou, no exercício de 1977, variada gama de tarefas,

cuja qualidade pode ser aferida pelas solicitações crescentes por parte de inúmeras entidades públicas e particulares.

Criado em 1953, vem desde então apoiando os inúmeros projetos desenvolvidos pela então autarquia DNPVN.

Com a criação da PORTOBRÁS, o Instituto de Pesquisas Hidroviárias ganhou uma nova dimensão, procurando de modo pertinente e também com uma agressividade empresarial, buscar novos serviços, tendo no exercício de 1977, alcançado plenamente seus objetivos. Mediante agilização de todos os seus setores, o Instituto atendeu à PORTOBRÁS e, prestou serviços a Governos Estaduais, empresas estatais e particulares, gerando receitas adicionais.

Visando o desenvolvimento do Instituto, a PORTOBRÁS vem procedendo aquisição de novos equipamentos, bem como vem mantendo intercâmbio técnico com entidades nacionais e estrangeiras.

A seguir, é apresentada uma listagem dos principais trabalhos executados durante o exercício.

- Levantamento topohidrográfico de acompanhamento dos efeitos causados pelas obras de enrocamento para implantação da 1ª etapa do futuro porto de Luiz Correia-PI.
- Estudo de contenção de areia na Praia do Futuro, com o fim de evitar o assoreamento do Porto de Fortaleza-CE.
- Prosseguimento dos estudos sedimentológicos no estuário do rio Potengi, visando definir o seu comportamento hidráulico e do litoral adjacente à foz do citado rio - RN.
- Prosseguimento dos estudos sedimentológicos com traçadores radioativos no porto de Recife, para a determinação de novos locais de despejo de dragagem, no lado externo do molhe sul do porto-PE.
- Projeto de enrocamento da barra do Rio Beberibe, visando a criação de terraplino para a instalação do Parque de Infiltração do Porto de Recife, prevendo a abertura direta do referido rio para o mar através de corte no estuário de Olinda-PE.
- Levantamento topohidrográfico da orla marítima de Olinda e projeto de defesas das praias, mediante contratos com o Governo de Pernambuco-PE.
- Prosseguimento dos estudos vinculados com o futuro complexo portuário de Suape, compreendendo medições na natureza e estudos em modelos de fundo fixo e móvel, mediante contrato com o Governo de Pernambuco-PE.
- Estudo em modelo de fundo móvel da barra do rio Sergipe, visando a elaboração dos projetos das obras de fixação da barra-SE.
- Interpretação de medições de ondas, ventos e marés, em Barra do Riacho, onde está sendo construído o porto especializado para celulose-ES.
- Prosseguimento das medições de ondas e correntes e dos estudos sedimentológicos com traçadores radioativos para a determinação de local de despejo do material dragado, no interior da Baía de Sepetiba-RJ.
- Estudos em modelo reduzido da tomada d'água da Usina Nuclear de Angra dos Reis mediante contrato com a Nuclebrás-RJ.
- Medições hidráulicas e de ventos em Macaê, mediante contrato com a Petrobrás-RJ.
- Prosseguimento dos estudos do comportamento hidráulico do estuário do porto de Santos, compreendendo medições na natureza e estudos em modelo de fundo móvel, visando a execução de obras para a manutenção das profundidades do porto de Santos-SP.
- Levantamento topohidrográfico da Baía de Santos para acompanhamento do comportamento das profundidades em funções dos locais de despejo de dragagem-SP.
- Levantamento topohidrográfico e medições de correntes em São Francisco do Sul-SC.
- Acompanhamento da execução dos molhes de fixação da barra do Arroio Chuí-RS.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Durante o exercício de 1977, a área financeira da Empresa procurou reajustar e consolidar os instrumentos de controle implantados no ano anterior, buscando maior efetividade de informações.

Dentre as principais alterações técnicas ocorridas no exercício, cabe ressaltar a reformulação do Plano de Contas, já enquadrado às normas da Nova Lei das Sociedades Anônimas, sendo o mesmo objeto de padronização, com vistas à sua implantação em todas as sociedades controladas pela Empresa.

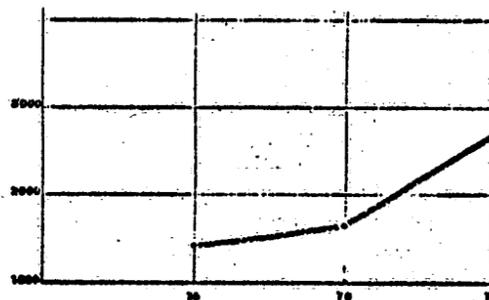
Quanto à efetiva situação financeira, pode-se considerar que foi um ano em que foram mantidas fortes pressões de "caixa", face ao ritmo em que foram conduzidas as obras, devendo-se considerar, entretanto, que os níveis de arrecadação dos recursos vinculados mantiveram-se bem próximos às projeções formuladas pela área financeira ao início do exercício.

A arrecadação do Fundo Portuário Nacional-FPN, é formada pelo somatório dos recolhimentos da Taxa de Melhoramento de Portos-TMP e do Reembolso dos Serviços de Dragagem-RSD, constituindo-se, efetivamente, no recurso financeiro mais expressivo da PORTOBRÁS, com vistas a investimentos portuários.

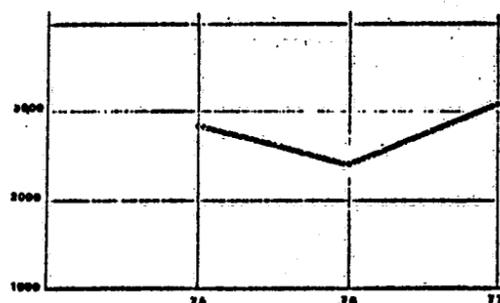
Os gráficos seguintes demonstram o comportamento desta arrecadação no triênio 1975/1977, a valores absolutos e valores atualizados para dezembro de 1977, de acordo com os índices de variação das ORTN'S.

Através dos mesmos, pode-se verificar que a elevação da alíquota da TMP de 2% para 3% fez-se necessária a fim de manter os mesmos níveis de arrecadação dos anos anteriores.

FPN
RECOLHIDO



FPN
ATUALIZADO



No decorrer do exercício de 1977, a Empresa utilizou créditos de financiamentos internos no valor de Cr\$ 238,0 milhões dos quais 51%, aproximadamente, destinaram-se à aquisição de equipamentos no mercado nacional, demonstrando o interesse da Empresa em fortalecer a indústria brasileira.

Já no final do exercício, foi contratado financiamento junto à FINEP, da ordem de Cr\$ 90,0 milhões, que será utilizado no transcurso dos anos de 1978 e 1979 na elaboração de diversos estudos e projetos de interesse da Empresa.

Fato marcante ocorrido no exercício, foi a ida da PORTOBRÁS, pela primeira vez, ao mercado financeiro externo, para a contratação de uma operação da ordem de DM 150 milhões, cujo contrato foi celebrado em 21.12.77, tendo como líder do consórcio de bancos participantes, o Commerzbank A.G. O referido recurso será utilizado, nos exercícios de 1978/79, nas obras do Terminal de Trigo e Soja de Rio Grande.

Quanto aos recursos externos, a captação atingiu a cifra de US\$ 106,4 milhões, assim discriminada:

ENTIDADE	US\$ 10 ⁶
- Deutscher Innen Aussenhandel Machinen - Export - R.D.A.	7,2
- I.H.C. Smit B.V.	16,8
- B.I.R.D.	11,5
- Commerzbank A.G. e outros	70,9

As amortizações de principal dos contratos internos atingiram, em 1977, Cr\$ 508,8 milhões.

No sentido de proporcionar uma melhor visão do comportamento da Empresa ao final dos dois últimos exercícios, são apresentados, a seguir, alguns indicadores, econômicos e financeiros, que se afiguram mais significativos:

	1977	1976
- Liquidez Corrente	1,23	0,71
- Grau de Endividamento	2,01	2,17
- Margem de Lucro	10,22	31,94
- Qualidade do lucro	38,25	61,72
- Rotação do Ativo Operacional	0,09	-
- Produtividade do Ativo Operacional	0,05	0,07
- Rentabilidade Operacional	0,93	-

Nos índices relativos à liquidez corrente e ao grau de endividamento, nota-se que ocorreu sensível melhora, experimentando este último uma redução em torno de 8%, em relação ao apresentado ao final do exercício anterior.

A combinação de fatores que influenciaram a Receita e a Despesa provocou a queda do índice de "Qualidade do Lucro", indicador da afetação do resultado da atividade principal sobre o resultado global das atividades exercidas.

Por se tratar de empresa subvencionada, ainda, pela União Federal, uma vez não ter conseguido atingir a obtenção de recursos necessários ao perfeito equilíbrio financeiro de seu custeio próprio, a PORTOBRÁS mantém sob controle a margem do lucro, evitando,

consequentemente, maiores desembolsos por parte do Tesouro Nacional.

Outros dois fatos que cabem ser assinalados referem-se a valores apresentados no Balanço Patrimonial nas contas "Bancos - c/Movimento" e "Obras em Execução".

Na primeira, o expressivo saldo existente em 31.12.77, deveu-se à existência, em conta específica, de numerário destinado a fazer face a amortizações e pagamentos de encargos de financiamentos, vencidos naquela data e vencidos em 05.01.78, assim como crédito efetuado, em 30.12.77, na conta bancária do Fundo Portuário Nacional, previsto para após final do exercício. No caso da segunda conta citada, cabe comentar-se o significativo acréscimo ocorrido no exercício, resultado da efetiva aplicação de recursos no desenvolvimento do sistema portuário e do sistema hidroviário.

O quadro "Execução Orçamentária-Resumo por Fontes" demonstra, claramente, o comportamento da Empresa em relação aos recursos previstos, obtidos e aplicados, no exercício de 1977.

O orçamento inicialmente previsto para "Receitas/Despesas Correntes" sofreu um decréscimo, altamente significativo, de 18%, em relação à fixação final, e, mais ainda, a execução das Despesas, em confronto com a Despesa Fixada, ficou aquém 8%, demonstrando a elevada preocupação da administração da PORTOBRÁS com os gastos de custeio.

Com os recursos de Capital ocorreu exatamente o inverso, fato este positivo, demonstrando a dinamização da Empresa no que concerne à sua capacidade de aplicação em investimentos, sendo, os mais expressivos, os índices relativos à utilização da Taxa de Melhoramento de Portos e do Reembolso dos Serviços de Dragagem, componentes do Fundo Portuário Nacional, que atingiram, praticamente, a marca de 100%.

Por último, cabe esclarecer que o índice real de Despesa/Receita Executada referente a "Operações Externas" é de 85,7%, em lugar de 23,2% indicado no quadro, uma vez que na execução da Receita está registrado o valor de Cr\$ 1.131,25 milhões, resultante da operação com o consórcio liderado pelo Commerzbank A.G., cuja aplicação será efetuada nos exercícios de 1978/79.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as suas atribuições estatutárias de planejamento, organização, coordenação, direção e controle, a Diretoria da PORTOBRÁS reuniu-se 26 vezes durante o ano de 1977.

Por sua vez, a Assembléia Geral de Acionistas, além da Reunião Ordinária, realizou, em caráter extraordinário, reunião em 29.12.77 para, entre outros assuntos, deliberar sobre o aumento do capital autorizado e integralização de parte do mesmo.

Ao encerrar o presente Relatório, a Diretoria agradece aos empregados da PORTOBRÁS o esforço desenvolvido durante o ano de 1977, na consolidação e funcionamento cada vez mais integrado e eficiente dos diferentes setores da Empresa. Agradece, também, a colaboração de todas as administrações de portos e do Ministério dos Transportes pelo apoio e incentivo que souberam emprestar às iniciativas e atividades da Diretoria e demais setores da PORTOBRÁS, no esforço de adequar, cada vez mais, os sistemas portuário e hidroviário à economia do País.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - FORTOBRÁS
 C.G.C. 33.640.988/0001-02
 CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 5.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: CR\$ 5.000.000.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 3.605.374.400,00
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/77

A T I V O		1977	1976	P A S S I V O		1977	1976
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE IMEDIATA				CONTAS A PAGAR		1.440.624.626,52	729.254.846,91
Caixa		56.384,14	91.962,25	DEP., CONTRIBUIÇÕES E CONS. A RECOLHER		5.331.186,92	6.232.053,94
Cheques Emitidos		165.238,98	50.343.578,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		3.412.667,47	-
Bancos C/Movimento		323.279.853,50	42.705.181,97	CRÉDITOS P/DEP. CAUCIONADOS		3.366.489,01	3.279.022,29
DISPONIBILIDADE MEDIATA				PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		384.620,00	42.645.098,00
Títulos de Liquidez Mediata			71.532.683,95	FINANCIAMENTOS NO PAÍS (NOTA 3)		91.302.886,32	6.056.000,00
Valores em Trânsito		71.521.007,73	76.429.813,60	FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR (NOTA 3)		444.774.969,89	233.508.000,00
TOTAL DE DISPONIBILIDADE		395.022.484,35	241.103.220,60	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		1.989.197.446,13	1.020.975.021,14
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Devedores por Adiantamentos		2.777.022,01	14.085,64	FINANCIAMENTOS NO PAÍS (NOTA 3)		669.261.114,49	399.024.516,62
Títulos e Valores Mobiliários		17.464.021,75	20.714.021,75	FINANCIAMENTOS NO EXTERIOR (NOTA 3)		4.002.513.600,65	2.265.594.404,08
Receitas a Efetivar		430.571.793,32	353.156.616,26	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		4.671.774.715,14	2.664.618.920,70
Crédito de Controladas e Coligadas			93.767,75	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			
Devedores por Convênios		463.011.845,10	92.165.909,01	BENS A DISPOSIÇÃO DO M. DOS TRANSPORTES		2.035.177.514,82	2.244.052.070,28
Devedores Diversos		29.211.870,91	21.164.021,41	RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS		232.771.170,97	116.641.148,70
Depósitos C/Bloqueados (RES. 449-16/11/77-RACEN)		1.114.293.610,55		INVESTIMENTOS NAS CONCESSIONÁRIAS - FPM		1.468.657.032,28	416.587.903,69
Aplicação de Recursos em Desp. do Exerc. Seguinte		179.398,15	41.443,57	INVESTIMENTOS P/CONTA DE PROG. ESPECIAIS		460.087.000,00	118.185.000,00
TOTAL DOS DIREITOS		2.057.509.561,79	487.349.865,39	INVESTIMENTOS DO FUNDO DE DEPRECIÇÃO		4.917.445,02	3.216.044,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.452.532.046,14	728.453.085,99	LUCRO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.		-	85.213.233,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				TOTAL DO RESULTADO DE EX. FUTUROS		4.201.610.163,09	2.983.895.401,46
DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EX. SEQUINTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Importações em Andamento		8.596.209,55	65.343.108,24	CAPITAL SOCIAL (NOTA 4)		3.605.374.400,00	1.471.647.102,00
Devedores por Convênios		670.729.525,01	404.022.733,03	RESERVAS DE CAPITAL			
Devedores Diversos		5.746.810,97	8.939.810,97	Manutenção Capital de Giro		16.016.186,65	769.641,97
TOTAL DO ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO		685.072.545,53	478.305.652,24	Crédito p/Aumento de Capital (NOTA 5)		1.689.542.078,56	1.457.817.007,16
ATIVO PERMANENTE				RESERVAS DE LUCROS			
INVESTIMENTOS				Reserva Legal		7.993.028,80	7.145.998,54
AÇÕES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA				Reserva Especial		7.993.028,80	7.145.998,54
Empresas Controladas (NOTA 1)		1.801.738.952,54	1.304.113.137,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.326.918.722,81	2.944.525.748,21
Outras Sociedades		588.225,50	53.272,00	ATIVO DIFERIDO			
Outras Ações Sob Responsabilidade da Empresa		19.043,00	19.043,00	ALMOXARIFADO			
INCENTIVOS FISCAIS		10.404.992,00	-	ALMOXARIFADO		4.980.980,50	4.278.904,92
TOTAL DOS INVESTIMENTOS		1.812.751.213,04	1.304.185.452,00	OBRAS EM EXECUÇÃO			
IMOBILIZADO (NOTA 2)				Controladas		205.248.249,07	-
BENS MÓVEIS				Administrações Diretas		1.121.080.073,81	495.509.361,38
Bens Pertencentes a Empresa		774.353.205,73	175.386.736,62	Concessionárias		1.468.657.032,28	416.587.903,69
Depreciações		(16.402.355,17)	(4.883.578,57)	PROGRAMAS ESPECIAIS		1.507.886.473,08	1.135.358.541,45
Bens Sob Responsabilidade da Empresa		607.085.975,38	640.948.455,90	DRAGAGEM		-	82.122.299,14
BENS IMÓVEIS		1.339.427.024,22	711.415.526,91	EQUIPAMENTOS EM AQUISIÇÃO		133.904.518,95	159.290.474,79
Bens Pertencentes a Empresa		(10.076.231,20)	(980.782,87)	VARIACÃO CAMBIAL S/FINANCIAMENTOS		1.346.503.137,49	639.449.953,40
Depreciações		2.314.758.116,99	2.521.632.233,63	CORREÇÃO MONETÁRIA S/FINANCIAMENTOS		121.274.560,05	59.432.517,84
Bens Sob Responsabilidade da Empresa				MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS		61.546.660,17	60.853.297,05
TOTAL DO IMOBILIZADO		5.009.145.735,95	4.043.518.591,62	PARTICIPAÇÃO EM SOC. ECON. MISTA A HOMOLOGAR (NOTA 1)		258.881.681,11	6.669.056,00
ATIVO DIFERIDO				PARTICIPAÇÃO EM SOC. ECON. MISTA A EFETIVAR		36.140,00	-
ALMOXARIFADO				TOTAL DO ATIVO DIFERIDO		6.229.999.506,51	3.059.552.309,66
OBRAS EM EXECUÇÃO				TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		13.051.896.455,50	8.407.256.353,28
Controladas		205.248.249,07	-	TOTAL DO ATIVO		16.189.501.047,17	9.611.015.091,51
Administrações Diretas		1.121.080.073,81	495.509.361,38				
Concessionárias		1.468.657.032,28	416.587.903,69				
PROGRAMAS ESPECIAIS							
DRAGAGEM		-	82.122.299,14				
EQUIPAMENTOS EM AQUISIÇÃO		133.904.518,95	159.290.474,79				
VARIACÃO CAMBIAL S/FINANCIAMENTOS		1.346.503.137,49	639.449.953,40				
CORREÇÃO MONETÁRIA S/FINANCIAMENTOS		121.274.560,05	59.432.517,84				
MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS		61.546.660,17	60.853.297,05				
PARTICIPAÇÃO EM SOC. ECON. MISTA A HOMOLOGAR (NOTA 1)		258.881.681,11	6.669.056,00				
PARTICIPAÇÃO EM SOC. ECON. MISTA A EFETIVAR		36.140,00	-				

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Arno Oscar Markus
 ARNO OSCAR MARKUS
 Presidente
 CPF 008.294.637-04

José Guimarães Barreiros
 JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS
 Diretor
 CPF 005.607.667-34

José Alfredo de Abreu Lima
 JOSÉ ALFREDO DE ABREU LIMA
 Diretor
 CPF 080.666.560-87

Mário Paranhos Nohr
 MÁRIO-PARANHOS NOHR
 Diretor
 CPF 005.264.287-91

Silvio Cordeiro
 SÍLVIO CORDEIRO
 Diretor
 CPF 009.053.997-49

Carlos Esperuel Dias
 CARLOS ESPERUEL DIAS
 Chefe do Serviço Financeiro
 CPF 004.506.937-91

Adelton Benevenuto
 ADELTON BENEVENUTO
 Chefe da Div. Adm. Contábil
 Contrador CRC-RJ-22211-6-T-DF
 CPF 027.782.387-00

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - PARA O ANO
FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
COMPARADA COM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

TÍTULOS	1977	1976
1. RECEITA OPERACIONAL MISTA		
1.1 Receita Industrial (NOTA 6)	141.328.149,57	143.877.876,34
1.2 Subvenções Econômicas (NOTA 7)	501.059.000,00	403.104.872,20
1.3 Outras Prestações de Serviços	37.667.046,59	12.275.368,01
	<u>680.054.216,16</u>	<u>559.258.116,55</u>
2. CUSTOS OPERACIONAIS E COMPLEMENTARES		
2.1 Honorários de Diretoria	3.747.707,71	2.678.355,00
2.2 Despesas Administrativas	484.593.886,29	326.896.459,81
2.3 Despesas Financeiras	177.387.456,30	146.472.401,30
2.4 Despesas Tributárias	8.100.186,71	330.653,97
2.5 Honorários e Contribuições	93.476.454,19	44.860.952,77
2.6 Depreciações e Amortizações (NOTA 8)	20.616.865,91	5.864.361,44
	<u>787.842.755,21</u>	<u>527.103.357,29</u>
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(107.888.539,05)	32.154.759,26
3. RECEITA NÃO OPERACIONAL		
3.1 Dividendos de Ações	68.584.558,09	11.484.158,66
3.2 Aluguéis (NOTA 9)	62.395.484,22	4.372.348,95
3.3 Alienação de Bens	668.306,68	624.253,49
3.4 Aliações Financeiras	7.752.255,64	42.877.149,14
3.5 Outras Recultas	97.098.010,21	85.750.213,47
3.6 Remuneração de Investimentos	3.933.281,74	—
	<u>240.431.876,58</u>	<u>145.308.123,71</u>
4. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
4.1 Reajuste de Saldo Devedor de Contratos	128.161.772,60	2.964.907,00
4.2 Outras Despesas	2.087.227,23	31.378.005,08
	<u>128.249.000,33</u>	<u>34.342.912,08</u>
5. PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA (NOTA 10)		
Resultado Líquido de Exercício Depois do Imposto de Renda	3.909.717,20	100.274.872,88
6. REVERSÃO DE RESERVAS		
6.1 Reversão de Excesso de Provisão para o Imposto de Renda 1976/1977	13.030.888,00	—
LUCRO LÍQUIDO DISPONÍVEL	16.940.605,20	100.274.872,88
7. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
7.1 Reserva Legal	847.030,26	7.145.998,54
7.2 Reserva Especial	847.030,26	7.145.998,54
7.3 Manutenção de Capital de Giro Próprio	15.246.544,68	759.641,97
TOTAL DO LUCRO LÍQUIDO	16.940.605,20	15.061.639,05
8. LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	—	15.061.639,05

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Amo Oscar Nazari
AMO OSCAR NAZARI
Presidente
CPF 008.294.637-04

Jose Guimarães Barreto
JOSE GUIMARÃES BARRETO
Diretor
CPF 005.607.667-34

Jose Orlando de Azevedo Lima
JOSE ORLANDO DE AZEVEDO LIMA
Diretor
CPF 008.666.560-87

Mário Paranhos Mour
MÁRIO PARANHOS MOUR
Diretor
CPF 005.264.287-91

Silvio Cordeiro
SÍLVIO CORDEIRO
Diretor
CPF 009.053.997-49

Carlos Ezequiel Dias
CARLOS EZEQUEL DIAS
Chefe do Serviço Financeiro
CPF 004.506.937-91

Adelton Benvenuto
ADELTON BENVENUTO
Chefe de Div. Adm. Contábil
Contador CRC-RJ-22211-6-T-DF
CPF 027.782.387-00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NOME 1,00
EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977**

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUTÁRIA	LUCROS ACUMULADOS
1. SALDO INICIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.944.526	1.471.647	1.458.587	7.146	7.146	—
2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	2.133.727	2.133.727	—	—	—	—
3. RESERVA DE CAPITAL	231.725	—	246.972	—	—	—
4. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.941	—	—	—	—	—
5. DESTINAÇÃO						
5.1 RESERVA LEGAL	—	—	—	847	847	—
5.2 RESERVA ESTATUTÁRIA	—	—	—	—	—	—
SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.326.919	3.605.374	1.705.559	7.993	7.993	- 0 -

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Amo Oscar Nazari
AMO OSCAR NAZARI
Presidente
CPF 008.294.637-04

Jose Guimarães Barreto
JOSE GUIMARÃES BARRETO
Diretor
CPF 005.607.667-34

Jose Orlando de Azevedo Lima
JOSE ORLANDO DE AZEVEDO LIMA
Diretor
CPF 008.666.560-87

Mário Paranhos Mour
MÁRIO PARANHOS MOUR
Diretor
CPF 005.264.287-91

Silvio Cordeiro
SÍLVIO CORDEIRO
Diretor
CPF 009.053.997-49

Carlos Ezequiel Dias
CARLOS EZEQUEL DIAS
Chefe do Serviço Financeiro
CPF 004.506.937-91

Adelton Benvenuto
ADELTON BENVENUTO
Chefe de Div. Adm. Contábil
Contador CRC-RJ-22211-6-T-DF
CPF 027.782.387-00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

TÍTULOS	1977	1976	
1. ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro Líquido de Exercício	16.940.605,20	100.274.872,88	
Depreciação	30.616.324,93	5.864.361,44	
Varição no Resultado de Exercícios Futuros	1.217.714.781,63	(45.518.174,34)	
Realização do Capital Social	2.133.727.296,00	1.171.647.102,00	
Contribuição de Reservas de Capital	231.725.071,40	1.457.817.007,16	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	2.007.153.784,44	1.080.473.817,28	
TOTAL DAS ORIGENS	5.627.877.755,60	3.770.560.981,42	
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Aumento de Aplicações no:			
Realizável a Longo Prazo	204.744.893,29	181.683.838,61	
Investimentos	1.494.807.130,30	1.093.877.855,24	
Ativo Diferido	3.170.447.196,85	2.579.889.881,36	
Redução do Exigível a Longo Prazo	—	—	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.870.011.220,44	3.855.451.575,21	
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)	758.866.535,16	(84.900.583,79)	
4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE			
	01.01.77	31.12.77	VARIAÇÕES
4.1 ATIVO CIRCULANTE	728.453.065,99	2.452.532.046,14	1.724.078.980,15
4.2 PASSIVO CIRCULANTE	1.020.825.011,14	1.989.187.446,13	968.222.424,99
4.3 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(292.371.945,15)	463.354.600,01	755.856.555,16

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Amo Oscar Nazari
AMO OSCAR NAZARI
Presidente
CPF 008.294.637-04

Jose Guimarães Barreto
JOSE GUIMARÃES BARRETO
Diretor
CPF 005.607.667-34

Jose Orlando de Azevedo Lima
JOSE ORLANDO DE AZEVEDO LIMA
Diretor
CPF 008.666.560-87

Mário Paranhos Mour
MÁRIO PARANHOS MOUR
Diretor
CPF 005.264.287-91

Silvio Cordeiro
SÍLVIO CORDEIRO
Diretor
CPF 009.053.997-49

Carlos Ezequiel Dias
CARLOS EZEQUEL DIAS
Chefe do Serviço Financeiro
CPF 004.506.937-91

Adelton Benvenuto
ADELTON BENVENUTO
Chefe de Div. Adm. Contábil
Contador CRC-RJ-22211-6-T-DF
CPF 027.782.387-00

BLANCO CONSOLIDADO (DEBITOS E CREDITOS)

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE	845.960.104,04	TOTAL DO CIRCULANTE	2.332.131.089,12
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERC. SEQUINTE	2.215.217.244,05	RECEÍVE A LONGO PRAZO	
DESPESAS DIFERIDAS	520.675,22	TOTAL DO RECEÍVE A LONGO PRAZO	5.688.741.488,97
TOTAL DO CIRCULANTE	3.061.698.023,31	PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		TOTAL DO PREJUÍZ. EXERCÍCIOS FUTUROS	4.201.793.381,08
DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS TEM. EXERC. SEQUINTE	799.054.601,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	799.054.601,78	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.011.991.887,82
ATIVO PERMANENTE		LUCROS ACUMULADOS	
INVESTIMENTOS	58.670.823,32	TOTAL DOS LUCROS ACUMULADOS	176.442.636,07
IMOBILIZADO	8.086.361.435,54	TOTAL DO PASSIVO	18.311.162.574,06
ATIVO DIFERIDO	6.325.357.630,11		
TOTAL DO PERMANENTE	14.470.409.889,97		
TOTAL DO ATIVO	18.311.162.574,06		

Brasília, 31 de dezembro de 1977

Amo Oscar Nazari
AMO OSCAR NAZARI
Presidente
CPF 008.294.637-04

Jose Guimarães Barreto
JOSE GUIMARÃES BARRETO
Diretor
CPF 005.607.667-34

Jose Orlando de Azevedo Lima
JOSE ORLANDO DE AZEVEDO LIMA
Diretor
CPF 008.666.560-87

Mário Paranhos Mour
MÁRIO PARANHOS MOUR
Diretor
CPF 005.264.287-91

Silvio Cordeiro
SÍLVIO CORDEIRO
Diretor
CPF 009.053.997-49

Carlos Ezequiel Dias
CARLOS EZEQUEL DIAS
Chefe do Serviço Financeiro
CPF 004.506.937-91

Adelton Benvenuto
ADELTON BENVENUTO
Chefe de Div. Adm. Contábil
Contador CRC-RJ-22211-6-T-DF
CPF 027.782.387-00

NOTA: Foi excluída da Consolidação das Demonstrações Financeiras a Empresa FORTOCEL - Porto Especializado de Sertão do Riacho S/A, por se tratar de Coligada.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	85.213.233,83
REVERSÃO DE RESERVAS	13.030.888,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.909.717,20

TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS

Reserva Legal	847.030,26	
Reserva Especial	847.030,26	
Reserva p/Manutenção do Capital Giro	15.246.544,68	16.940.605,20

PARCELA DOS LUCROS INCORPORADA NO CAPITAL 85.213.233,83

SALDO NO FIM DO PERÍODO - 0 -

Brasília, 31 de dezembro de 1977

ARNO OSCAR MARKUS
Presidente
CPF 008.294.637-04

JOSE GUIMARÃES BARREIROS
Diretor
CPF 005.607.667-34

JOSE OLÍMPIO DE ABREU LIMA
Diretor
CPF 000.666.360-87

MÁRIO PARANHOS ROHR
Diretor
CPF 005.264.287-91

SILVIO CORDEIRO
Diretor
CPF 009.053.997-49

CARLOS EZEQUIEL DIAS
Chefe do Serviço Financeiro
CPF 004.506.937-91

ADELTON BENEVENUTO
Chefe da Div. Adm. Contábil
Contador CRC-RJ-22211-6-T-DF
CPF 027.782.387-00

NOTA 2 - IMOBILIZADO

O sub-grupo Imobilizado, do Ativo Permanente está dividido em dois grandes sub-títulos a saber:

- a) "Bens Pertencentes à Empresa" - relativos às incorporações ao seu Capital Social ou aquisições e/ou realizações efetuadas com recursos próprios;
- b) "Bens sob a Responsabilidade da Empresa" - integrantes do acervo patrimonial do extinto DNPVN e não incorporados, ainda, ao Capital Social da Empresa, estando sob sua gestão e guarda (Lei nº 6.222/76, Art. 7º, parágrafo 2º).

Não foi realizada a Correção Monetária do Ativo Imobilizado do sub-grupo "Bens pertencentes à Empresa" tendo em vista tratar-se do segundo exercício social da PORTOBRÁS, cujo índice é 1,00.

NOTA 3 - FINANCIAMENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

Os empréstimos contraídos no País, vencem juros e correção monetária segundo as taxas normais de mercado, estando seus saldos devidamente atualizados, e com vencimentos até setembro de 1991. Os empréstimos externos estão contabilizados à taxa cambial vigente na data do Balanço, vencendo juros variáveis segundo as flutuações nas taxas de juros interbancárias no mercado de Londres, com vencimentos até maio de 1996.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.500.000.000,00 foi aumentado para Cr\$ 5.000.000.000,00, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 1977. Por força de integralizações posteriores, o Capital Integralizado em 31.12.76, passou de Cr\$ 1.471.647.102,00 para Cr\$ 3.605.374.400,00.

NOTA 5 - CRÉDITOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Não foram considerados na apuração do resultado do exercício, os recursos oriundos do Fundo Portuário Nacional, de Programas Especiais, do Fundo de Depreciação e da Subvenção Econômica de Capital. Os investimentos efetuados nos portos sob concessão, com origem nos recursos citados foram contabilizados no grupo "Diferido". O saldo apurado entre o arrecadado e os citados investimentos foram considerados como créditos da União Federal para aumento do Capital Social da Empresa.

NOTA 6 - RECEITA INDUSTRIAL

A redução absoluta verificada na comparação entre os exercícios de 1976/1977 é determinada pela incorporação dos portos de Salvador e Ilhéus à Cia. das Docas do Estado da Bahia-CODEBA, a partir de 17 de março de 1977, deixando, os referidos portos, de pertencer à administração direta da PORTOBRÁS.

NOTA 7 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

As subvenções econômicas para custeio foram consideradas como Renda Operacional, atendendo ao que preceitua a alínea "d" Art. 155 do Decreto nº 76.186, de 02/09/75.

NOTA 8 - DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES

As depreciações sobre o valor original dos "Bens Pertencentes à Empresa" foram efetuadas pelo método linear, nas taxas permitidas pela Legislação do Imposto sobre a Renda, em função do desgaste pelo uso seguindo os costumes e a jurisprudência administrativa.

NOTA 9 - RECEITA DE ALUGUÉIS

O Acréscimo verificado deve-se, principalmente, a política de afretamento de equipamentos flutuantes, adotada pela Empresa.

DEMONSTRATIVO DOS FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS INTERNOS E EXTERNOS

Em 31 de dezembro de 1977

(Cifras expressas em milhares, tanto em cruzeiros quanto em moedas estrangeiras)

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA	Saldo a amortizar em 31 de dezembro de 1977				TÉRMINO
	Convertido em dólares e cruzeiros				
	Curto Prazo		Longo Prazo		
	US\$	Cr\$	US\$	Cr\$	
OPERAÇÕES EXTERNAS					
- W. M. Rothschild & Sons	661	1.271	20.414	-	1978
- The Mitsubishi Bank Ltd. (Contrato F-842)	1.122	556	8.223	556	1979
- Brown Boveri and Co. Ltd.	1.567	316	5.081	474	1980
- The Dai-ichi Kangyo Bank Ltd.	10.000	2.000	32.100	8.000	1982
- Sumitomo Shipyard and Crane Factory (Contrato 31/73)	3.243	683	10.262	2.560	1982
- Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. YEM	5.471.470	4.606	73.941	18.427	1982
- The Mitsubishi Bank Ltd. (Contrato F-6186)	93.829	12.515	200.869	81.314	1984
- The Mitsubishi Bank Ltd.	10.029	2.051	32.916	11.281	1984
- IHC Smit S.V.	7.491	1.272	20.415	6.419	1984
- Deutscher Innen-Und Aussenhandel Maschinen-Export	4.300	510	8.185	71.400	1984
- Commerzbank International S/A	150.000	300	1.500	1.500	1985
- Fundo de Diversificação da Organização Internacional do Café	4.300	342	5.485	6.042	1985
- Sumitomo Shipyard and Crane Factory (Contrato 82/75)	6.384	1.272	20.415	6.419	1986
- Banco Interamericano de Desenvolvimento	3.545	417	6.492	3.128	1986
- International Bank for Reconstruction and Development	23.817	1.170	18.778	22.647	1996
Soma		27.709	464.775	235.018	3.784.904
OPERAÇÕES INTERNAS					
- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Contrato F-441)	-	-	4.201	-	1978
- Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Convênio 2/75)	-	-	91.041	-	1978
- Companhia Atlântica de Petróleo	-	-	69	-	1978
- Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Convênio/77)	-	-	48.208	-	1980
- Caixa Econômica Federal	-	-	5.742	-	1984
- Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Convênio/72)	-	-	1.241	-	1985
- UNIBANCO - Banco de Investimento do Brasil S/A	-	-	-	114.156	1991
- Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Convênio 22/73)	-	-	-	-	-
- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Contrato FBE-983)	-	-	-	-	-
Soma	-	-	91.302	-	648.565
Total Geral	-	-	536.077	-	4.433.469

OBSERVAÇÕES:

- I - Os financiamentos em moeda estrangeira foram convertidos para cruzeiros mediante a utilização das taxas de câmbio vigentes à data do Balanço, a saber:
US\$ 1,00 = 16,05 Cr\$ 1,00 = 8,10525 W 1,00 = 5,067570
F. 1,00 = 7,13620 I 1,00 = 30,89625 DM 1,00 = 7,63980
- II - As amortizações dos financiamentos internos e externos, vencíveis no próximo quinquênio, obedecem a seguinte projeção:
1978 - MCr\$ 567.152 1979 - MCr\$ 789.719 1980 - MCr\$ 1.375.674 1981 - MCr\$ 1.614.035 1982 - MCr\$ 1.759.516
- III - A diferença de MCr\$ 217.609 verificada a menor entre os valores da dívida externa e longo prazo constantes deste Demonstrativo e do Balanço Patrimonial, compõem-se da seguinte maneira:
(+) MCr\$ 319.045 - registro contábil patrimonial de duas câmeras fornecidas por Fried Krupp, pelo valor da data de entrega, objeto de financiamento do Kreditanstalt Fur Wiederaufbau a ser acionado em 1978.
(-) MCr\$ 100.440 - parcela do Contrato E-6186 registrada como "restos a pagar".
- IV - A diferença de MCr\$ 30.496 verificada entre os valores da dívida interna a longo prazo constantes deste Demonstrativo e do Balanço Patrimonial, refere-se a registro já efetuado neste último, relativo a futuras vinculações ao contrato com o UNIBANCO, a serem liquidadas pelo mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INVESTIMENTOS

As participações acionárias estão registradas pelo valor nominal das ações possuídas, na forma incorporada pela União Federal ao Capital Social, sendo as seguintes as empresas nas quais a Companhia participa:

EMPRESAS	CAPITAL INTEGRALIZADO		PARTICIPAÇÃO	
	MCR\$	%	MCR\$	%
Cia. Docas do Estado da Bahia-CODEBA	585.950,7	77,38	102.830,0	
Cia. Docas do Rio de Janeiro	482.900,2	99,99	64.305,5	
TERMISA-Terminais Salineiros R.G.Norte	253.300,0	99,98	68.100,0	
Cia. Docas do Maranhão-CODOMAR	237.563,9	99,84	153,3	
Cia. Docas do Pará-CDP	123.701,3	100,00	-	
Cia. Docas do Ceará-CDC	111.751,7	96,41	-	
Cia. Brasileira de Dragagem-CBD	100.152,2	99,15	-	
PORTOCEL-Porto Especializado Barra Riacho	100.680,6	43,84	23.492,8	

NOTA 10 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

A provisão para Imposto de Renda, foi calculada com base no lucro líquido auferido, deduzido a opção para os Incentivos Fiscais.

Aos
Srs. Diretores e Acionistas da
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS
Brasília - DF.

Examinamos o balanço patrimonial da EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, levantado em 31 de dezembro de 1977, e as respectivas demonstrações do resultado econômico do exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários segundo as circunstâncias e de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, com as notas explicativas da Diretoria, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS em 31 de dezembro de 1977, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 1978.

POWER-AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA.
DEMEC - RAI - 74/102 - PJ
Mário G. Rocha
Contador - CRC-RJ - 2738.1
DEMEC - RAI - 74/102 - 1FJ
Membro do IAIB 149

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5542

CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES
ACORDO DE RATEIO DE CARGAS E FRETES
TRÁFEGO DE PORTOS DO BRASIL PARA PORTOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NA COSTA DO ATLÂNTICO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar o Acordo de Rateio de Cargas e Fretes referente ao Tráfego Brasil/Portos dos Estados Unidos da América na Costa do Atlântico, com vigência a partir de 1º de abril de 1978, assinado pelas seguintes empresas de navegação participantes da Conferência Interamericana de Fretes:

- Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
- Companhia de Navegação Marítima Netumar
- Moore-McCormack Lines, Incorporated
- A/S Ivarans Rederi
- Empresa Lineas Marítimas Argentinas S.A.
- Van Nievelt, Goudriaan and Co., B.V.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5543

CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES
ACORDO DE RATEIO DE CARGAS E FRETES-
TRÁFEGO DE PORTOS DO BRASIL PARA PORTOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO GOLFO DO MÉXICO
EMENDA Nº 1

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a Emenda nº 1 ao Acordo de Rateio de Cargas e Fretes referente ao tráfego Brasil/Portos dos Estados Unidos da América no Golfo do México, com vigência a partir de 1º de abril de 1978, assinada pelas seguintes empresas de navegação participantes da Conferência Interamericana de Fretes:

- Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro
- Companhia Nacional
- Delta Steamship Lines, Inc.
- Empresa Lineas Marítimas Argentinas S.A.
- A. Bottacchi S.A. de Navegacion C.F.I. e I.
- Montemar S.A. Comercial Y Marítima
- Nopal Atlantic Lines Ltd.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5544 - ACORDO DE RATEIO DE CARGAS E FRETES

TRÁFEGO DE PORTOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NO GOLFO DO MÉXICO / BRASIL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a prorrogação da vigência do Acordo de Rateio de Cargas e Fretes do tráfego de portos dos Estados Unidos da América no Golfo do México para o Brasil, até 31 de dezembro de 1980.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5545 - ACORDO COMPLEMENTAR DE RATEIO DE CARGAS E FRETES - TRÁFEGO BRASIL / COSTA ATLÂNTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a modificação introduzida no Artigo nº 7-a) do Acordo Complementar de Rateio de Cargas e Fretes, Tráfego do Brasil para Portos da Costa Atlântica dos Estados Unidos da América, assinado pelas empresas: "Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro", "Companhia de Navegação Marítima Netumar" e "Moore-McCormack Lines, Incorporated", referentes a alteração de sua vigência para 31 de dezembro de 1978.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 5546 - ACORDO DE RATEIO DE CARGAS E FRETES TRÁFEGO DE PORTOS DA COSTA ATLÂNTICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/BRASIL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar a modificação introduzida no Artigo 17-a) do Acordo de Rateio de Cargas e Fretes, Tráfego de Portos da Costa Atlântica dos Estados Unidos da América / Brasil, assinado pelas empresas: "Companhia de Navegação - Lloyd Brasileiro", "Companhia de Navegação Marítima Netumar" e Moore-McCormack Lines, Incorporated, referente à alteração de sua vigência para 31 de dezembro de 1978.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 143 de 3 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, RAIMUNDO GOMES DE BARROS, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a "TELEPLANE - TELECOMUNICAÇÕES E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA", estabelecida à BR 101, km 7, nº 102, Bairro da Macaxeira, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 4.490/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará

atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB nº 703 de 23.11.76 publicada no BIP nº 48-76, resolve:

PORTARIA Nº 04 DECE DE 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB nº 703 de 23.11.76 publicada no BIP nº 48-76, resolve:

Designar Miguel Uchôa de Albuquerque, Agente Administrativo SA 801.3, matrícula nº 2.107.321, para substituir o Chefe do Setor de Material e Patrimônio desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Eber Luiz Corrêa Lima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ

Portaria Nº 088 de 24 de fevereiro de 1978.

O DIRETOR da Escola Técnica Federal do Paraná,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, considerando o disposto no Art. 18 do Regimento Interno desta Escola, aprovado pela Portaria nº 537 de 23.10.75 do Ministro de Estado da Educação e Cultura;

considerando o contido no Processo nº 00370/78-DP,
RESOLVE

rescindir, a pedido, a partir de 24.03.78, o Contrato de Trabalho de CARLOS ALBERTO BORGES DE MACEDO JUNIOR, Agente Administrativo, cód. LT-SA-801.33, matrícula nº 168, contratado no regime da CLT, com exercício na Coordenadoria de Registros Escolares.

IVO AZEVEDO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 30 — Dispensar Curt Hadlich, da função de confiança de Coordenador de

Registros Escolares, LT-DAI-111.3, para a qual fora designada pela Portaria número 213, de 15 de julho de 1977, a partir de 1 de março de 1978.

Nº 31 — Designar Leda Maria Martins, Agente Administrativo, LT-SA-801.4, Classe "A", referência 24, da Tabela Permanente, para exercer a função de confiança de Coordenador de Registros Escolares, código LT-DAI-111.3, constante do Decreto nº 79.827, de 20 de junho de 1977. — Frederico Guilherme Buendgens.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Portarias de 21 de março de 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 02393/78,

RESOLVE:

Nº 239 — Dispensar Edvaldo Coelho Rocha, Agente Administrativo, código LT-801.8, referência 29, da Tabela Permanente, desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Desenho, DAI-111.2, da Divisão de Projeto, da Prefeitura Universitária, em virtude de sua designação ter ocorrido de acordo com o disposto na alínea "C" do item 5, da Instrução Normativa do DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975.

Nº 240 — Designar Arivan Belarmino dos Santos, Desenhista, código LT-1014.A, referência 29, da Tabela Permanente, desta Universidade, para a função de Chefe da Seção de Desenho, DAI-111.2, da Divisão de Projetos, da Prefeitura Universitária, de conformidade com o Decreto nº 76.823, de 16 de dezembro de 1975.

Prof. Manoel Machado Rêmalho de Azevedo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.898 — Designar Eliomar Balduino Pappis, Datilógrafo LT-SA-802, Classe A, referência 16, da Tabela Permanente desta Universidade, para em substituição, exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia, código DAI-111.1, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Nelson Edison Piccini Caneda.

Nº 10.901 — Dispensar Eldo João Burgert, da função de Diretor do Laboratório Industrial do Centro de Ciências Biomédicas, código DAI-111.3, a partir de 6 de março de 1978. — Derblay Galvão, Reitor

PORTARIA Nº 10.908-78

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do art. 24 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização constante do Processo nº 253.366-77-DASP, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Enfermeiro, código LT-NS-904, classe "A", Referência 33, a candidata habilitada em Concurso Público Judite Fogaça Mochel.

II — A entrada em exercício por parte da candidata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria. Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito. — Derblay Galvão, Reitor

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.915 — Designar Paulo Valdo Moraes da Rosa, Datilógrafo, LT-SA-802, Referência 16, da Tabela Permanente desta Universidade, para, em substituição, exercer a função de Secretário Ad-

ministrativo do Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia, código DAI-111.1, nos impedimentos legais e eventuais da titular Ana Lúcia de Oliveira.

Nº 10.916 — Conceder exoneração a Lulza Benincá de Salles, matrícula nº 2.120.565, do cargo de Técnico de Laboratório, código NM-1006, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1º de abril de 1978.

Nº 10.917 — Designar Rui Milton Rodrigues Astumes, Agente Administrativo, LT-SA-801, classe "A", Referência 28, da Tabela Permanente desta Universidade, para em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Movimentação da Divisão de Controle de Cargos e Empregos do Departamento de Pessoal-Reitoria, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Floramundo Sommaral Minato.

Nº 10.918 — Designar Maria Elaine Link, Agente Administrativo, LT-SA-801, Referência 25, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros da Divisão de Registros Gerais — Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 6 de maio de 1976.

Nº 10.922 — Dispensar Veniclus Reis, da função de Chefe do Serviço Social do Hospital Universitário — Setor Centro, Departamento de Administração Hospitalar, código DAI-111.2.

Nº 10.923 — Designar Veniclus Reis, Agente Administrativo, LT-SA-801, Referência 30, para exercer a função de Chefe do Almoarifado Central do Departamento de Administração, código DAI-111.2, constante da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 76.693, de 6 de maio de 1975, alterado pela Portaria nº 367, de 10 de março de 1978, do Senhor Diretor-Geral do DASP.

Nº 10.924 — Dispensar Gilberto Volmar Heinrich Cardoso, da função de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-111.3.

Nº 10.925 — Designar Antoninho Ildo Meneghelo, Agente Administrativo, LT-SA-801, Referência 25, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-111.3, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 6 de maio de 1976. — *Derblay Galvão*

PORTARIA Nº 10.921-78 DE 22 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar Antoninho Ildo Meneghelo, da função de Secretário Administrativo do Colégio Industrial Alvaro Leitão de Fari — Centro de Tecnologia, código DAI-111.1 — *Derblay Galvão*.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.939 — Delegar competência ao Sr. Eduardo Antônio de Almeida, Diretor da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Contabilidade e Orçamento, para, em substituição ao Sr. Adelino Ribeiro de Moraes durante seus impedimentos legais ou eventuais:

1. Ordenar despesas da Reitoria relativas as verbas de Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos Diversos de acordo com a programação orçamentária e financeira da Universidade, aprovada pelo Reitor;
2. Ordenar despesas constantes do orçamento da Reitoria, relacionadas com a verba de Capital de acordo com a pro-

gramação de aquisições, aprovada pelo Reitor e dentro dos limites orçamentários;

3. Ordenar o registro das despesas constantes da Folha de Pessoal mensal, inclusive dos Centros Universitários.

II — Revogar a Portaria nº 6761-73, de 22 de agosto de 1973.

Nº 10.948 — Dispensar José Carlos Vieira, da função de Diretor da Divisão de Atividades Esportivas do Centro de Educação Física, código DAI-111.3.

Nº 10.949 — Designar José Carlos Vieira, Técnico de Administração, NS-923, Referência 44, para exercer a função de Assistente do Departamento de Pessoal, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 6 de maio de 1976, alterado pelo Decreto nº 80.830, de 28 de novembro de 1977. — *Derblay Galvão*

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 10.960 — Dispensar, a pedido, Gelsa Saenger de Oliveira, da função de Chefe do Serviço Social do Hospital Universitário — Setor Psiquiátrico — DAH, código DAI-111.2, a partir de 1.º de maio de 1978.

Nº 10.961 — Conceder exoneração a Elio João Ravanello Rossato, matrícula nº 2.291.669, do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 8 de março de 1978. — *Derblay Galvão*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 89 DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "aa" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 05, de 03.01.78, publicada no Diário Oficial, de 30.01.78.

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 90 DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição e com as vantagens do art. 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a

REGINALDO PEREIRA RIBEIRO, Agente Administrativo, 801-C, Referência 33, Matrícula nº 1.846.462, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 1238/78)

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 91 DE 30 DE MARÇO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição, e com as

vantagens do art. 180, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05.12.77, a

MÁRINA DOS SANTOS, Agente Administrativo, 801.C, Referência "33", Matrícula nº 1.847.011, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. UFRRJ - nº 0697/78)

Arthur Orlando Lopes da Costa

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 8 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1977,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, código 912, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. HARDMAN ARAUJO TORRES

II - da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código 922, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. ANTONIO FERREIRA DE SALES FILHO

III - da classe "B", referência 16, para a classe "C", referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. ENOQUE PEDROSA MATTOS FILHO

2. JOSÉ BARBOSA DA SILVA

3. MANOEL VIEIRA

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da classe "C", referência 29, para a classe "D", referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código 1013, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. ANTONIO CARLOS PINTO MACHADO

Arnaldo dos Anjos Martins
Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 9 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Aumento por Mérito, de acordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 37 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1977,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da referência 14 para a referência 15 da classe "A" da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código 702, a

1. EXPEDITO ARRUDA DA SILVA
2. JOÃO BARBOSA DE SOUZA

II - da referência 20 para a referência 21 da classe "B" da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código 702, a

1. FELICIO MELGAÇO CHIARO

III - da referência 30 para a referência 31 da classe "D" da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código 702, a

1. JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS

IV - da referência 30 para a referência 31 da classe "D" da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, código 703, a

1. CÍCERO GALDINO DE LIMA

V - da referência 20 para a referência 21 da classe "B" da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código 704, a

1. AHIAS IGNACIO DOS SANTOS

VI - da referência 14 para a referência 15 da classe "A" da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código 706, a

1. ELIO DE OLIVEIRA

VII - da referência 24 para a referência 25 da classe "C" da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código 706, a

1. ADALBERTO DA FONSECA CAMPOS

VIII - da referência 02 para a referência 03 da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código 709, a

1. ADILSON CARDOSO DA SILVA
2. JONAS VIANNA DO CARMO
3. ORLANDO SILVA BARBOSA

IX - da referência 24 para a referência 25 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. ALDACIR MEDEIROS
2. ALFREDO ROCHA
3. ANTONIO GOULART DE SOUZA

X - da referência 29 para a referência 30 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. ACACIO GERALDO DE CARVALHO
2. ADÃO EVARISTO DOS SANTOS
3. ADILSON ALVES DA SILVA
4. CLEMILDA KONKEL
5. DAMIANA DAYSE TOLEDO VIEIRA
6. ENIZETTE DIAS CURVELLO
7. IVETTE BIZERAY DE SOUSA
8. JELSON BARROS DE OLIVEIRA
9. JOSÉ VIEIRA NUNES FILHO
10. JUREMA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
11. LUIZ GERALDO DE CARVALHO
12. MARIA INES SOUZA SANTIAGO
13. MARIA DAS GRAÇAS QUINTELLA E SILVA
14. NEMÉSIO GRIJÓ COSTA
15. NEUDA DA SILVA ESPER
16. REGINA CELI DA SILVA
17. SEBASTIÃO DUARTE LESSA
18. SUELI DA SILVA
19. WALTER LEIRA TEIXEIRA
20. ZENAIDE FIGUEIRA DA SILVA

XI - da referência 32 para a referência 33 da classe "C" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a

1. ALDO MAITAM
2. ARNALDO DOS ANJOS MARTINS
3. AURELIO NASCIMENTO
4. EDITH DOS SANTOS AMORIM
5. ERNESTO FERREIRA
6. GETULIO PEREIRA RAMOS
7. HILDEBRANDO DIAS PIMENTA
8. IRANI MACHADO DA SILVA
9. JOÃO ISRAEL LOUREIRO LYRIO
10. JOAQUIM DE MOURA FONTES
11. JORGE DA SILVA REIS
12. JOSÉ ANTONIO DE CASTRO MALIAS
13. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
14. LAFAIETE ARAUJO
15. MAGDALENA GOMES PALMEIRA DE LIMA
16. MARIA APPARECIDA DE PAULA COSTA VIGIO
17. MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS
18. MARIA LUCIA PEREIRA DE LYRA
19. MARIA NICE KORDASH
20. MARINA DOS SANTOS
21. REGINALDO PEREIRA RIBEIRO
22. RUBENS DA FONSECA MACHADO
23. WALDYR DE SOUZA
24. WALTER MODESTO DE BRITTO
25. ZENILTON BARRETO DE QUEIROZ

XII - da referência 24 para a referência 25 da classe "B" da Categoria Funcional de Datilógrafo, código 802, a

1. FERNANDO SERRA DE CARVALHO
2. MARIA AMELIA NEVES HILARIO
3. MARIA AUXILIADORA VIEIRA
4. MARIA CELESTE AUGUSTO LIMA
5. MARIA DE LIMA COSTA
6. REGINA COELI DA CUNHA CHAVES
7. SELMA VELOSO DE SIQUEIRA CAMPOS

- XIII - da referência 50 para a referência 51 da classe "C" da Categoria Funcional de Engenheiro, código 916, a
1. JOSÉ BORGES DE CASTRO
- XIV - da referência 40 para a referência 41 da classe "A" da Categoria Funcional de Bibliotecário, código 932, a
1. CYLENE CONCEIÇÃO LEAL ANTUNES
 2. JOSÉ DE ALMEIDA
 3. VALQUIRIA SILVA DO ESPIRITO SANTO
- XV - da referência 43 para a referência 44 da classe "B" da Categoria Funcional de Bibliotecário, código 932, a
1. ALMIRA LINS DE ALBUQUERQUE
- XVI - da referência 04 para a referência 05 da classe "A" da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, a
1. ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA
 2. HELENICE SILVA DE OLIVEIRA
 3. IVAN DA SILVA
 4. MARLI DO NASCIMENTO PEREIRA
 5. NAPOLEÃO SILVEIRA
 6. JOÃO GONÇALVES
- XVII - da referência 04 para a referência 05 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuária, código 1007, a
1. CESARIO GONÇALVES DA SILVA
 2. IVAN TUNALA REZENDE
 3. JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 4. JOSÉ PROPHIRIO FERREIRA
 5. NELSON AMANCIO
- XVIII - da referência 16 para a referência 17 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuária, código 1007, a
1. JOAQUIM VITORINO DE SOUZA
 2. JOSÉ RIBEIRO PAULA
 3. PEDRO ELIAS DE ALMEIDA
 4. WALDEMAR DIAS FERREIRA
- XIX - da referência 29 para a referência 30 da classe "A" da Categoria Funcional de Desenhista, código 1014, a
1. GILBERTO DA SILVA REIS
 2. IRTON DA VEIGA MORENZ
 3. OZEAS PIRES
- XX - da referência 32 para a referência 33 da classe "B" da Categoria Funcional de Tecnologista, código 1018, a
1. LUCY OLIVEIRA DE PAULA COSTA
 2. WALDYR JACINTHO DA SILVA
- XXI - da referência 26 para a referência 27 da classe "B" da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Culturais, código 1026, a
1. ONEZIMO FERREIRA FRAGA
- XXII - da referência 31 para a referência 32 da classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Cinfotografia e Microfilmagem, código 1033, a
1. EXPEDITO DE MELO MOREIRA
- XXIII - da referência 32 para a referência 33 da classe "B" da Categoria Funcional de Taquígrafo, código 1035, a
1. MARIA DO CARMO CORREIA BARROS
- XXIV - da referência 32 para a referência 33 da classe "B" da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código 1042, a
1. ABILIO FERREIRA DE BARROS
- XXV - da referência 32 para a referência 33 da classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Mecanização e Apoio, código 1043, a
1. GIZELDA ESCOREL DE ALMEIDA
- XXVI - da referência 13 para a referência 14 da classe "A" da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201, a
1. ESTACIO DE SÁ VIEIRA
- XXVII - da referência 08 para a referência 09 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1202, a
1. BRASILINO DA SILVA BORGES
 2. CARLOS LOPES DO NASCIMENTO
 3. HERODICIO GERALDINO
 4. IZAKEU IGNÁCIO DOS SANTOS
 5. JOÃO ANTONIO DA SILVA
 6. JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS
 7. JOSÉ ALVES GOMES
 8. JULIO JOSÉ RODRIGUES
 9. LEDA DA SILVA SUZANO
 10. MARIA JOSÉ ARAKI
 11. THEODORO NOGUEIRA DA SILVA
 12. ZENILDA BONFIM DA SILVA
- XXVIII - da referência 16 para a referência 17 da classe "C" da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1202, a
1. ADÃO SUSANO DE SIQUEIRA
 2. BÊNICIO SILVA
 3. CARLOS CLEMENTE DA ROSA MEDEIROS
 4. DAYSE VITORIA BASTOS GOIANA
 5. EDIO VALENTIM DE JESUS
 6. EMIDIO TIMOTHEO DE MAGALHÃES
 7. ISAIAS EVARISTO FERREIRA
 8. JOÃO BARZANO FILHO
 9. JOSÉ LUIZ MAITAN
 10. MARIO SILVA
 11. PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
 12. SEVERINO FERREIRA DA COSTA
 13. SEVERINO JORGE DE MIRANDA
 14. ZENILDE TAVARES DA SILVA
- B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia,
- I - da referência 24 para a referência 25 da classe "C" da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código 706, a
1. MANOEL FERREIRA DOS ANJOS
 2. SEBASTIÃO MATEUS FLAUSINO

- II - da referência 02 para a referência 03 da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código 709, a
1. GERALDO LOPES DE ANDRADE
- III - da referência 24 para a referência 25 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a
1. ANGELA CESAR DO NASCIMENTO
 2. ANGELA DO CARMO FERREIRA
 3. ANILCE DE SOUZA OLIVEIRA
 4. ELIANE PEREIRA DA SILVA
 5. GESIÓ MONTEIRO
 6. JULIO CESAR PETINI
 7. LUZIA DE AZEVEDO LOPES
 8. MARIA DA PENHA SILVA
 9. MARIA LUCIA BAZANA
 10. MIRTES FONSECA WERNECK
 11. SINESIO LUIZ MACHADO
 12. ZENI FONTES MARTINS
- IV - da referência 29 para a referência 30 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código 801, a
1. ADEMAR FLORES TEIXEIRA CHAVES
 2. ALFREDO MARIO ROSA BORRET
 3. ANTONIO DOS SANTOS
 4. ARLETE DOS SANTOS MATTOSO
 5. CILAS BRUNO DA SILVA
 6. DILMA FERREIRA DOS SANTOS
 7. DORA VIEIRA GODINHO
 8. EUGENIO ALVES FLORES
 9. IVANI DA SILVA MACHADO
 10. JOÃO CANTUARIA DE CARVALHO ROCHA
 11. JOSÉ ENIO TEIXEIRA LOPES
 12. JOSÉ PAULINO SOBRINHO
 13. MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS RODRIGUES
 14. MARIA ELIZABETH DA COSTA VELOSO
 15. MARLENE SOARES DULCE
 16. OSMAR TAVARES FERREIRA
 17. SUELY REZENDE DA SILVA
- V - da referência 16 para a referência 17 da classe "A" da Categoria Funcional de Datilógrafo, código 802, a
1. ELISETE FÉLIX ALTOE
 2. SONIA MARIA MONTEIRO DA SILVA
- VI - da referência 24 para a referência 25 da classe "B" da Categoria Funcional de Datilógrafo, código 802, a
1. CELINA DE LIMA
 2. ELIANE GAMBARINE FEITOSA
- VII - da referência 47 para a referência 48 da classe "B" da Categoria Funcional de Médico Veterinário, código 910, a
1. JOÃO CARLOS SENA MAIA
- VIII - da referência 50 para a referência 51 da classe "C" da Categoria Funcional de Economista, código 922, a
1. ARLINDO CARVALHO ROCHA
- IX - da referência 50 para a referência 51 da classe "C" da Categoria Funcional de Contador, código 924, a
1. JOSÉ DE RIBAMAR SERRÃO TUPINAMBÁ
- X - da referência 04 para a referência 05 da classe "A" da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, a
1. MANOEL BENTO DE LIMA
 2. MARIA MAGDALENA LEANDRO BARZANO
- XI - da referência 04 para a referência 05 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuária, código 1007, a
1. AGENTIL SALLES
 2. CELSO DE CARVALHO
 3. EDUARDO FORTUNATO DA PAIXÃO
 4. ISAHUUR PEREIRA DE FARIA
 5. MARIO RODRIGUES DA SILVA
 6. NELSINO ALBANO DA SILVA
- XII - da referência 29 para a referência 30 da classe "A" da Categoria Funcional de Desenhista, código 1014, a
1. PEDRO PAULO MARTINS
- XIII - da referência 04 para a referência 05 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, código 1033, a
1. DOMINGOS LUZIA PEREIRA
- XIV - da referência 29 para a referência 30 da classe "A" da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código 1042, a
1. HERMINIO MACEDO FILHO
 2. PAULO ROBERTO DA COSTA PINTO
- XV - da referência 29 para a referência 30 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Mecanização e Apoio, código 1043, a
1. CICERO DOS SANTOS
 2. LUCI FERREIRA DE OLIVEIRA
- XVI - da referência 16 para a referência 17 da classe "A" da Categoria Funcional de Telefonista, código 1044, a
1. MIRIAM CABRAL SILVEIRA
- XVII - da referência 02 para a referência 03 da classe "A" da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1202, a
1. ARLETE SOUZA DOS SANTOS
 2. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
- XVIII - da referência 08 para a referência 09 da classe "B" da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1202, a
1. ANTONIO MOTONIO
 2. ANTONIO TUNALA
 3. JAIR VENANCIO DA PASCHOA
 4. MARIA HELIA DE MORAES
 5. OSVALDO GOMES DA CRUZ
 6. PEDRO RODRIGUES SILVA

Arnaldo dos Anjos Martins
Diretor do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-05/78

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo item XXIII, do artigo 50, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973 e tendo em vista o que consta do processo CFO-5723/77,

DECIDE:

Art. 19. Ficam concedidas dispensas, a partir de 01 de abril de 1978, dos cargos honoríficos de Presidente e Secretário da Diretoria Provisória do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, designada pela Decisão CFO-38, de 01.12.77, respectivamente, aos cirurgiões-dentistas João Macedo, CRO-MT-10 e Rui Meneghini, CRO-MT-365.

Art. 29. Ficam designados os cirurgiões-dentistas RUI MENEGHINI, CRO-MT-365 e JOÃO BASTOS CUYABANO, CRO-MT-01, para exercerem, respectivamente, os cargos honoríficos de Presidente e Secretário da Diretoria Provisória do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, com mandato de 01.04.78 a 16.03.79.

Art. 39. Esta Decisão que é baixada "ad referendum" do Plenário, entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1978, independentemente de sua publicação na imprensa oficial.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1978.

CHARLEY FANAL DE LYRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LAPA, CD
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter-lhes, devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

I - ANTECEDENTES

Nos termos do Decreto-Lei 200 que implantou a reforma Administrativa, e a Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA, uma sociedade de economia mista onde a União é obrigatoriamente majoritária no domínio acionário.

O surgimento da TASA, adveio da necessidade do Governo Brasileiro proporcionar o elemento necessário à manutenção e cumprimento de compromissos no campo internacional, no sentido de manter em funcionamento, sem hiato operacional os sistemas das redes dos Serviços Fixo e Móvel Aeronáutico Internacional então operados pela ex-Panair do Brasil, por delegação do próprio Governo e, também, fazer o atendimento progressivo da evolução técnica exigida ao acompanhamento dos Transportes Aéreos para proporcionar-lhes apoio nas rotas internacionais que cruzam o espaço aéreo Brasileiro.

A constituição da TASA foi autorizada pelo Decreto-Lei 107, de 16 de janeiro de 1967, tendo seu primeiro Estatuto sido aprovado pelo Decreto 65.451, de 17 de outubro de 1969, passando realmente a funcionar como empresa no ano de 1970.

Com o advento da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, Nova Lei das Sociedades Anônimas, e, como decorrência da solução dada aos estudos feitos por Grupo de Trabalho constituído de elementos da Diretoria da TASA e elementos do Comando Geral de Apoio, inclusive da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo do Ministério da Aeronáutica, Processo 05-06/5533/76 M.Aer, a TASA teve os seus Estatutos alterados pela Assembléia Geral Extraordinária de 17 de outubro de 1977, para, modificando e ampliando as suas finalidades, considerar como objeto primordial da Empresa, a complementação dos serviços da atribuição da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, prestando efetivo apoio ao Sistema de Proteção ao Vôo para fins de segurança, regularidade, orientação e administração do Transporte Aéreo Geral. Concomitantemente, pela Assembléia Geral Extraordinária, de 12 de janeiro de 1978, veio a TASA a ter novamente seus Estatutos reformulados, agora, na sua forma genérica, para adaptação às exigências da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

II - ATIVIDADES

Tendo iniciado suas atividades operando e mantendo uma rede constituída de 26 estações e após ter sido feita uma expansão na área da Bacia Amazônica com a absorção das estações da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul que

passaram a compor a rede integrada TASA/SACS, descontinuada pela absorção daquela empresa pela VARIG, a TASA, atualmente, opera e mantém 25 estações que compõem a rede de telecomunicações aeronáuticas, todas localizadas no território nacional, oferecendo cobertura total aos transportes aéreos.

A previsão, de acordo com a orientação da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo é de que a TASA venha a operar e manter a partir de 1978 um grande número de estações da responsabilidade atual daquela Diretoria, principalmente na área da Bacia Amazônica, para a qual está cogitada uma grande ampliação na rede existente.

Ao término do presente exercício, infelizmente, o problema judicial em relação à Massa Falida Panair do Brasil continuava pendente de solução.

De qualquer forma, com todas as dificuldades que se avolumaram no correr dos meses pôde ao final do exercício apresentar um grande número de realizações. Assim, citam-se dentro das atividades da empresa:

1. Na área de Operações.

1.1 Serviço Móvel Aeronáutico.

REDE	Nº Avião Atendidos	Mensagens veiculadas
DOM	461	5
SAM	19.371	31.947
SAT	8.916	21.865
TOTAL	28.748	53.817

1.2 Serviço Fixo Aeronáutico.

Circuitos	Nº Mensagens veiculadas
A F S	76.608
A F T N	5.061.091

1.3 Total de mensagens veiculadas.

5.191.516

Tomando como base a média de 20 palavras por mensagem, foram veiculadas pela TASA no ano de 1977, cerca de 100.000.000 de palavras.

1.4 Total de aeronaves atendidas.

28.748

1.5 Serviço de Meteorologia.

O Serviço de Meteorologia da TASA, funcionando 24 horas por dia, presentemente responsável pela cobertura das áreas de previsão em todo o continente sul-americano, nas rotas do Atlântico Sul, nas rotas de para a Europa, África, América do Norte, América do Sul, prestou assistência a diversas companhias nacionais e internacionais bem como às Forças Aéreas de diversos países, perfazendo um total de aproximadamente 43 previsões diárias.

Foram realizadas no período, 16.586 informações meteorológicas, sendo 6.556 previsões meteorológicas de rota, 9307 previsões de terminal (QFS e TAF) e 723 Boletins Meteorológicos para Bordo de Aeronave, sendo que não foram computados os fornecimentos por telefone.

Os vôos supersônicos, com linhas regulares de passageiros, inaugurados no dia 21 de janeiro de 1976, continuam sendo apoiados pelo Serviço de Meteorologia da TASA, conforme solicitação da AIR FRANCE.

Além disso, o Serviço de Meteorologia da TASA continua mantendo estreita colaboração com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, graças ao que foi montada na estação receptora do Galeão uma estação APT para rastreamento de satélites meteorológicos o que tem ajudado e complementado em muito os serviços prestados pela TASA.

2. Na área Técnica.

O Departamento Técnico, como responsável pelo apoio e manutenção da infra-estrutura da empresa, continua perseguindo as etapas do Planejamento Geral da TASA e, dentro dos recursos que lhe são postos à disposição vai palmilhando os itens mais prementes, os quais, com a colaboração do Ministério da Aeronáutica vão se tornando realidade no complemento de necessidades às atividades da TASA.

2.1 Na sede: Rio de Janeiro.

2.1.1 O Centro de Recepção do Galeão que pelo seu cronograma deveria estar terminado em 1977, sofreu uma paralização quase total devido a falta de aterro. Foram feitos vários contatos com as empresas que operam no Metrô não tendo sido possível nada obter além de promessas. Como

a parte final a ser aterrada envolve grande volume na elavação do "grade" na ordem de 2.5 m, não é possível a TASA fazer a contratação de terraplenagem aguardando-se melhor oportunidade com as empresas do Metrô. Mesmo assim é com grande esperança que se estima a conclusão das instalações para o primeiro semestre de 1978. Na área aterrada foram instaladas 3 torres metálicas de 42 metros, dotadas de para-raios radioativos, para suporte das antenas especiais que formarão o sistema de recepção.

No prédio de recepção, já concluído e equipado com ar-condicionado, foram instalados bastidores metálicos e completada toda a instalação radio-elétrica, sistema de proteção e comutação de energia elétrica e, ainda instalada parte dos equipamentos de recepção, inclusive os da estação APT para rastreamento de satélites meteorológicos.

2.1.2 Equipamento para a rede de fonia FA SAM/SAT/RPR.

Transreceptores de 0.15/1 Kw HF/AM-SSB FA SAM/SAT da Scientific Radio USA, concebidos dentro da nova geração tecnológica, foram instalados no Centro de Transmissão de Duque de Caxias para obtenção de dados técnicos quanto à eficiência dos mesmos.

Das tarefas recebidas, vinculadas ao Processo 05-06/5533/76 M. Aer. está a de instalação e operação da RPR. Rede para Regularidade, uma rede para o móvel aeronáutico doméstico com frequências consignadas para atender as necessidades da Aviação de 39 Grau inclusive a de uso privativo. Esta rede formada pelas estações de MANAUS, BELÉM, FORTALEZA, RECIFE, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, BRASÍLIA, SÃO PAULO, CAMPO GRANDE e PORTO ALEGRE, tem sua conclusão estimada para fevereiro de 1978. Neste ano, 1977, foram concluídas as instalações nas estações de FORTALEZA, RECIFE, SALVADOR e RIO.

2.1.3 Instrumentos para aferição de equipamentos - Salas Especiais.

Os modernos instrumentos da HEWLET PACKARD e da INTERMETRA CORPORATION, USA, adquiridos graças à colaboração do Ministério da Aeronáutica, tornaram possíveis a melhoria do nível de manutenção dos equipamentos instalados na rede, traduzindo-se pela obtenção de eficientes ensaios, nas correções de erros, aferição de frequências e verificação instantânea dos espectros portadores de canais telegráficos.

As salas de aferição e correção de equipamentos, da Oficina de Eletrônica, foram recuperadas e equipadas com instrumentos de testes, assim como a construção de uma sala inteiramente blindada, sem poluição de detritos e de som, para utilização de revisão de instrumentos diversos e pesquisa no campo linear e digital.

2.1.4 Equipamento Multiplexados.

Em substituição aos terminais multiplexados LENKURT à válvula, foram instalados em GIG e RIOCA dois (2) terminais multiplexados por divisão de frequência (FDMT) marca COHERENT, 18 canais telegráficos com 2 grupos de transmissão e recepção, carreados em canais de áudio da CETEL e tendo por alternativa um link UHF LENKURT 71D, melhorando, substancialmente, a eficiência da interligação entre os Centros de Operação do Galeão (GIG) e do Centro da cidade (RIOCA).

Dois conjuntos multiplexados NORTHERN RADIO, full duplex, com nove (9) canais telegráficos em dois sentidos, foram preparados e testados para emprego eventual entre TASA GIG e a EMBRATEL, na Marechal Floriano; nos casos de panes nos meios físicos existentes da TELERJ/CETEL.

2.1.5 Restauração de equipamentos, estudos e projetos.

O Departamento Técnico continua executando a restauração de equipamentos de rádio necessários a manter a rede em alto nível de operação.

Em sua Divisão de Estudos e Projetos, foram executados os seguintes Projetos e Anteprojetos no exercício de 1977:

- PROJETO DE MULTIACOPLADOR DE ANTENA.

Designada como RET-121 foram projetadas e montadas 10 unidades "Multiacoplador Eletrônico de Antena", para atender as atuais necessidades da TASA. Essas unidades, que empregam tecnologia mais avançada, possuem uma entrada e oito saídas de antena, com impedância de 50 Ohms e isolamento de cerca de 55 dBm entre as oito saídas.

- PROJETO CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA DE 32V.

Para atender a sistema de partida automática de grupo gerador de emergência, mantendo as baterias sempre devidamente carregadas. Em complemento foi montada uma unidade que recebeu a designação de Carregador-Flutuador Automático para bateria de 32V - RET-124.

- ANTEPROJETO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO no ACC Belém, com 22 Pistas e podendo gravar simultaneamente até 21 canais. Solicitado pela DEPV, como decorrência do Processo 05-06/5533/76.

- ANTEPROJETO ESPECÍFICO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO, no ACC Porto Alegre, para equipamento idêntico ao do ACC Belém.

2.1.6 Combustíveis, Lubrificantes e Aditivos.

Os registros de controle geral, na sede, assinalam em relação aos grupos geradores, operando para suprir as necessidades de energia elétrica nas estações da TASA, uma sensível redução em relação ao exercício de 1976, obtida pela aplicação mais racional das unidades geradoras e um melhor atendimento das fontes de energia comercial:

Gasolina	-	decréscimo de 13.50%
Querosene	-	decréscimo de 19.09%
Óleo Diesel	-	decréscimo de 2.35%
Óleo SAE-30	-	decréscimo de 2.66%
Óleo HD-30	-	decréscimo de 1.45%
TEXTOP	-	decréscimo de 0.36%

O consumo global foi de:

Gasolina	-	10.157 litros
Querosene	-	1.721 litros
Diesel	-	62.618 litros
SAE-30	-	256 litros
SAE-40	-	64 litros
HD-30	-	2.237 litros
TEXTOP	-	279 bisnagas.

2.1.7 Durante o exercício de 1977 foram produzidos 261.356 KWH correspondentes a um total de 11.892 horas de funcionamento dos diversos geradores em todo o Brasil.

2.2 Fora da sede.

Na área amazônica.

Os estudos para rejuvenescimento dos meios de comunicações das estações da área Amazônica foram delineados, e os recursos em material e pessoal técnico devidamente equacionados.

A implementação gradativa da emissão 6A3 nas frequências 3446 e 5589 KHz nos transmissores 4WTF 350W de potência será efetivada no transcorrer do próximo ano, dentro do cronograma elaborado para restauração de unidades moduladoras, receptores de frequência fixa, meios irradiantes, transporte e deslocamento de técnicos.

2.2.1 Cucui.

Os equipamentos e instalações da Estação Rádio de Cucui, Amazonas, foram restaurados possibilitando a reativação dos meios de comunicações, proteção e segurança do tráfego aéreo na região.

2.2.2 Altamira.

Está sendo concluído um acréscimo com área coberta de 1,50 m² na Estação Rádio de Altamira, Pará, destinada a instalação de equipamentos transmissores, possibilitando liberar a congestionada sala de recepção dos referidos equipamentos.

3. Na área administrativa.

Afora as de apoio à consecução dos objetivos nas áreas técnica e operacional há que assinalar o aumento do capital da sociedade que pela Assembléia Geral Ordinária de 27-04-1977, foi elevado para Cr\$. 25.071.000,00, sendo por isso, e na forma da Lei, expedido o título múltiplo de ações entregue à Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica pelo ofício 103/DD-0646/77, de 15-07-1977.

Em vias de ser assinado convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para troca de recursos para

estudos e pesquisas de dados no campo meteorológico, através do Instituto de Pesquisas Espaciais.

Como parte dos arranjos desse Convênio, a TASA já cedeu ao INPE todo o seu arquivo de cartas de superfície relativo desde o ano de 1960 até a presente data. Em contrapartida o INPE já cedeu à TASA uma estação APT receptora, para o rastreamento de satélites meteorológicos, com a possibilidade do recobrimento fotográfico diário de toda a costa do Brasil, alcançando dos 5 aos 55 graus sul.

Os elementos levantados no Balanço Geral do exercício de 1977, junto aos valores colocados à disposição para aumento de capital, representam eventos significativos na área administrativa sempre trabalhando coercitivamente diante da constante falta de recursos financeiros e o aumento progressivo dos custos pela contínua elevação dos índices inflacionários.

3.1 Resultados.

O resultado negativo da Conta de Resultados, demonstra os grandes problemas de ordem financeira decorrentes da atual conjuntura econômica que também impuseram à TASA uma política de contenção de despesas que influiu diretamente na execução das tarefas atribuídas obrigando constantemente a uma dilatação na equação do tempo para a consecução dos objetivos imediatos.

3.2 Auditoria Interna.

Embora ativada no exercício de 1976, praticamente sua implantação efetiva dentro da empresa deu-se no ano de 1977.

Dando cumprimento às suas atribuições a Auditoria Interna, além das verificações rotineiras, realizou aproximadamente vinte auditagens específicas, sendo que a grande ênfase foi dada à parte do Patrimônio.

Assim é que após a elaboração de um Manual regularizando as atribuições daquele setor, foi realizado pela Auditoria o levantamento físico de todo o Imobilizado da empresa na área do Galeão, bem como de RIOCA, CAXIAS e IMBARIÉ.

O trabalho já realizado pela Auditoria está permitindo que dentro de um curto prazo se normalize a situação do Patrimônio, setor que pelas características próprias da criação da empresa, vinha apresentando relativas falhas dentro do contexto.

III - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Na realização de seus serviços a TASA teve uma movimentação financeira (receita e despesas) de:

1975 Cr\$	1976 Cr\$	1977 Cr\$
65.391.561,08	81.365,488,97	107.974.042,22

A TASA gerou no período de 1968 a 1977, um patrimônio líquido de Cr\$17.220.934,36, sem correção monetária.

O Ativo Imobilizado, com depreciação e correção monetária até 31 de dezembro de 1977 era de Cr\$23.314.812,69.

1. Do Balanço.

O Balanço Geral apresenta na demonstração da Conta de Resultados, um resultado negativo de Cr\$1.261.274,97, que, no entanto, pôde ser absorvido pelo valor do saldo Conta Lucros em Suspensão, de Cr\$ 1.374.964,62, do que resultou um saldo positivo na conta de Cr\$ 113.689,65, o qual juntamente com os valores de Cr\$4.624.829,25 da Conta Créditos Diversos a Classificar e de Cr\$4.408.481,10 da Conta-Reserva Correção do Ativo Imobilizado, perfazem o valor de Cr\$ 9.147.000,00 à disposição para aumento de capital.

2. Do Capital.

Os saldos das Contas Lucros em Suspensão, Créditos Diversos a Classificar e Reserva Correção do Ativo Imobilizado, no total de Cr\$ 9.147.000,00 à disposição da Assembleia Geral para aumento de capital permitirá que o capital atual de Cr\$25.071.000,00 seja elevado para Cr\$34.218.000,00.

IV - ASSUNTOS GERAIS.

1. Continua pendente o problema dos imóveis integrantes de diferentes instalações da TASA, porém pertencentes à Massa Falida Panair do Brasil. Embora sejam em número reduzidos permanecem sob o mesmo impasse da falta de elementos de definição.
2. O aumento no volume de serviços prestados ao Governo Brasileiro continua obrigando-nos a um equacionamento constante dos problemas de pessoal e material, condicionando a estrutura a esses serviços, que já atingem a mais de cinquenta por cento do volume de trabalho da empresa.

A listagem desses serviços permanece a mesma, assim relacionados:

- execução dos serviços fixo e móvel aeronáutico internacional.
- veiculação de mensagens meteorológicas (YM).
- veiculação de mensagens de segurança (ATS).
- veiculação de planos de voo (FLP).
- veiculação de mensagens administrativas na Bacia Amazônica, em ligação com Manaus e Belém, para atendimento do Comando da 1ª Zona Aérea, Comara, Parque da Aeronáutica de Belém e Base Aérea de Belém e de Manaus.
- prestação de serviços de auxílio à navegação aérea na Bacia Amazônica, com a operação dos NDB's de Altamira, Benjamin Constant, Boca do Acre, Caruarari, Eirunepê, Tefé e Tapuruquara.
- Prestação de serviços de auxílio à navegação aérea com a operação, H-24, dos NDB's de Barreiras e Carolina.
- execução do Serviço Fixo e Móvel Aeronáutico doméstico na Bacia Amazônica.

V - CONCLUSÃO

Considerando-se a grande crise que afetou todos os campos de interesse humano, muito embora o Brasil tenha enfrentado galhardamente a situação, não podemos deixar de acusar a influência negativa que sofremos, levando em conta que mantemos contratos de serviço com empresas estrangeiras, cuja movimentação não conseguimos fugir a um impasse de retração.

Suportando uma sensível queda na balança dos ingressos e ao mesmo tempo fazendo frente ao contínuo aumento do custo dos materiais empregados no desempenho das tarefas a que nos propomos, e ainda o peso dos encargos e salários dos empregados necessários ao bom andamento dos serviços, podemos assegurar que continuou a não ser fácil e tranquila administração, a do ano a que se refere o presente relatório.

Na elaboração do presente relatório foi procurado, de forma simples e sucinta, dar uma visão dos trabalhos executados pelos diversos setores da empresa, como também uma apreciação geral sobre os resultados apresentados pelo Balanço Geral. Este relatório alcança significativa importância, consideradas as dificuldades crescentes para equacionar corretamente os diferentes problemas, principalmente no que toca à reposição de componentes nos equipamentos em uso, em sua quase totalidade obsoletos. No entanto, devido a gestões junto ao Ministério da Aeronáutica, liberando recursos para aquisição de novos equipamentos e instrumentos, começaram a ser implantados no exercício de 1977, sistemas de comunicações dentro da mais nova técnica eletrônica, interligando e ampliando terminais distantes por sinais de rádio multiplexados, com novos receptores para os serviços fixos e móveis e transreceptores HF SSB/AM em estado sólido, antenas log-periódicas de faixa larga, modernas máquinas teleimpressoras e uma série de instrumentos de testes e ensaios, os quais possibilitarão uma melhor e eficiente manutenção e restauração dos equipamentos.

Dentro da programação elaborada pelo Departamento Técnico, em perfeito entendimento com os Departamentos Administrativo e Operacional, foram concluídas as instalações dos conjuntos transreceptores, receptores e sistema de antenas dos equipamentos SR da Scientific Radio, destinados às redes de Serviço Móvel Aeronáutico (FA SAM-SAT) e de Regularidade do Tráfego Aéreo Doméstico (RPR), nas Estações de Fortaleza, Recife e Salvador, e iniciação simultânea de instalações nas Esta-

ções de Belém, Manaus, Rio de Janeiro, São Paulo, Campo Grande e Porto Alegre, as quais deverão operar, impreterivelmente, até a 2ª. quinzena de fevereiro de 1978.

É louvável os entendimentos mútuos existentes entre a TASA e DEPV nos estudos necessários à consecução de definições aos problemas na área técnica-operacional, que envolvem a instalação, operação e manutenção das Salas HF anexas aos órgãos de Controle de Tráfego Aéreo; instalação de gravadores multipistas; melhoria e expansão das Estações da Bacia Amazônica e absorção, gradativa, de algumas estações da DEPV.

Desses estudos resultaram a elaboração, em regime de urgência, dos anteprojetos para instalação das Salas HF de Manaus, Campo Grande, Porto Alegre, Recife e Porto Velho, e dos Gravadores Multipista em Porto Alegre e Belém e encaminhados aos órgãos competentes para aprovação e locação de recursos necessários à fixação dos equipamentos.

Estamos confiantes das novas perspectivas de prestação de serviço no âmbito dos órgãos de proteção ao vôo do Ministério da Aeronáutica, a cargo da DEPV, tendo em vista a recente reformulação dos estatutos da empresa e a real necessidade de uma flexibilidade de recursos viáveis na implantação e conservação dos auxílios à navegação aérea, em território nacional.

Rio de Janeiro, 06 de março de 1978

FRANCISCO AURELIO DE FIGUEIREDO GUEDES
Presidente

CICERO PINHEIRO DE MATTOS FILHO
Diretor Administrativo

JOSÉ WILMAR TUBINO
Diretor Técnico

MARIO NAZARETH DE SOUZA
Diretor de Operações

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - TASA

Empresa de Economia Mista Vinculada ao Ministério da Aeronáutica nos Termos e Condições do Artigo 5º do Decreto-Lei Nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 Alterado pelo Decreto Lei Nº 900 de 29 de Setembro de 1969, de Acordo com o Artigo 2º do Decreto Nº 65451 de 17 de outubro de 1969.

CGC Nº 33 839 853/0001-70

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

ATIVO			PASSIVO		
	Gr\$	Gr\$		Gr\$	Gr\$
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		3.645.587,86
		3.228.895,87	A CURTO PRAZO		3.645.587,86
Caixa	191.391,49		Credores Privilegiados	1.390.076,24	
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	1.701.042,00		Credores Quirografários	2.255.511,62	
Bancos	1.336.462,38				
REALIZÁVEL		10.202.862,56	NÃO EXIGÍVEL		34.310.765,00
A CURTO PRAZO		10.058.968,57	Capital	25.071.000,00	
Contas a Receber	778.330,60		Reserva Estatutária	92.721,58	
Devedores Diversos	2.092.240,56		Reserva p/ Correção Monetária do Ativo Imobilizado	4.408.524,52	
Almoxarifado Geral	6.530.033,41		Resultado das Operações Sociais		
Investimentos	658.364,00		Concluídas neste Exercício	(1.261.274,97)	
A LONGO PRAZO		143.893,99	Lucros Suspensos	1.374.964,62	
Eletrobrás Lei Nº 4676 de 16-06-65	140.102,19		Créditos Diversos a Classificar	4.624.829,25	
Depósitos Diversos	3.791,80		Equipamentos e Materiais Diversos		
IMOBILIZADO		23.314.812,69	Importados e Recursos Recebidos do Ministério da Aeronáutica		
Imobilização Técnica - Valor Original	17.342.751,63		COMPENSAÇÃO		71.800,00
Imobilização Técnica - Valor da Correção-OM	10.380.248,73		Valores de Terceiros	71.800,00	
Imobilização Vinculada	1.119.610,99				
(-) Depreciação Acumulada	(5.531.498,66)	23.311.112,69			
Marco e Patente	3.700,00				
PENDENTE		1.209.781,74			
Valores em Transição	1.080.976,38				
Despesas Diferidas	89.133,32				
Valores a Apropriar	34.672,04				
Valores Contingentes	5.000,00				
COMPENSAÇÃO		71.800,00			
Valores de Terceiros	71.800,00				
		38.028.152,86			38.028.152,86

Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes
Presidente
CIC - 009 305 717

Cícero Pinheiro de Mattos Filho
Diretor Administrativo
CIC - 39 067 787

José Wilmar Tubino
Diretor Técnico
CIC - 028 805 127

Mário Nazareth de Souza
Diretor de Operações
CIC - 030 241 987

Júlio de Costa Azevedo
Chefe Div. de Contabilidade
Téc. em Cont. CIC - RJ - 015.405.3 - CIC - 048030747

TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A - TASA

Balanco Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1977

Demonstração da Conta de Resultados

1. RECEITA OPERACIONAL		52.321.680,43
Meteorologia	2.954.074,49	
Telecomunicações	48.981.172,35	
Arrendamento e Aluguel de Equipamentos	64.480,66	
Serviços Especializados Prestados	321.952,93	
2. DESPESA OPERACIONAL		54.333.658,46
Pessoal	40.947.714,21	
Combustíveis e Lubrificantes	783.492,17	
Consumo de Material	2.997.053,75	
Serviços e Aluguéis	8.132.007,82	
Tributos e Seguros	257.197,58	
Depreciação e Amortização	1.216.192,93	
3. RESULTADO OPERACIONAL "2-1"		(2.011.978,03)
4. RECEITA NÃO OPERACIONAL		1.012.072,03
Comerciais e Financeiras	458.508,57	
Patrimoniais	1.455,24	
Eventuais	552.108,22	
5. DESPESA NÃO OPERACIONAL		306.631,30
Financeiras	100.297,60	
Representação	148.752,25	
Outras Despesas	33.128,11	
Despesa Fora de Operações Sociais	24.453,34	
6. RESULTADO NÃO OPERACIONAL "4-5"		705.440,73
7. RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS "3-6"		(1.306.537,30)
8. (-) REVERSÃO DA PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		452.623,33
9. RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS CONCLUÍDAS NESTE EXERCÍCIO "7-8"		(1.261.274,97)

Francisco Aurélio de Figueiredo Guedes
Presidente
CIC-009 305 717Cícero Pinheiro de Mattos Filho
Diretor Administrativo
CIC-39 067 797José Wilmar Tubino
Diretor Técnico
CIC-026 605 127Mário Nazareth de Souza
Diretor de Operações
CIC-030 241 997Júlio da Costa Azevedo
Chefe Div. de Controladoria
Téc. em Cont. GRC-RJ-013.403.3 - CIC-0450.307 47**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Aeronáuticas Sociedade Anônima (TASA), abaixo assinados, no uso de suas atribuições, e em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, após o exame que fizeram no Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Resultados, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, declaram que os referidos registros estão corretos e levantados conforme os preceitos contábeis em vigor, demonstrando com exatidão o patrimônio e os resultados do exercício, o que lhes permite, nessas circunstâncias, sugerir à Assembléia Geral dos Acionistas da Empresa, a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1978

NAPOLEÃO MEIRELLES DE CASTRO
PresidenteEWALDO GROEGER
MembroJONIL RODRIGUES LOUREIRO
Membro

(Nº 3917 - 22-3-78 - Cr\$12070,00)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA nº 68 de 9 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo

em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-316/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo, SP, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 05 de janeiro e 02 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar:

- fixar, no "caput" do artigo 59, o número de Diretores, em face do que estabelece o artigo 143, item I, da Lei nº 6.404/76;
- readaptar o texto do parágrafo 3º do artigo 59, tendo em vista a nova redação a ser dada ao artigo 18;
- reformular a redação do artigo 18, de modo a serem atendidas as determinações contidas nos artigos 189 a 191 da Lei nº 6.404/76.

ALPHEU AMARAL

KYOEI DO BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS

C.G.C. 61.383.576/0001-70

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1978.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Kyoei do Brasil Companhia de Seguros, em sua sede social, à Avenida Paulista, nº 475, 16º andar, em São Paulo, convocada mediante editais publicados nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977 nos jornais Diário do Comércio e Diário Oficial do Estado de São Paulo. O Sr. Takuji Fujii, diretor superintendente da sociedade, comunicou aos acionistas presentes que assumiria a presidência da assembléia em virtude da ausência do diretor presidente, Sr. Akira Yoshinari e convidou o Sr. Tomosaburo Ishihara para secretário, completando a mesa. O senhor presidente examinou o livro de presença dos acionistas e verificou que os acionistas presentes representavam 4.650.594 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro) de ações com direito a voto, correspondentes a 99,37% (noventa e nove, vírgula trinta e sete por cento) do total e deu por aberta a sessão, tendo o senhor secretário procedido à leitura do edital de convocação de seguinte teor: "Kyoei do Brasil Companhia de Seguros, C.G.C. nº 61.383.576/0001-70, Assembléia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Kyoei do Brasil Companhia de Seguros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de janeiro de 1978, às 10:00 horas, na sede Social, à Avenida Paulista nº 475, 16º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-las à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas); c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 20 de dezembro de 1977. aa. Akira Yoshinari-Diretor Presidente. Terminada a leitura, o senhor presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria, referente ao item "a" da ordem do dia, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria:- A diretoria da Kyoei do Brasil Cia. de Seguros, tendo em vista a expansão das atividades da sociedade, julga conveniente e vem propor aos senhores acionistas, o aumento do Capital social de Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, perfazendo o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) a serem distribuídas a título de bonificação, na proporção de ações anteriormente possuídas, com o aproveitamento das seguintes contas: a) Fundo de Bonificação aos Acionistas, no valor de Cr\$ 634.460,50 (Seiscentos e

trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos); b) Reserva Suplementar, no valor de Cr\$ 634.460,52 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos); c) Reserva de Correção Monetária, no valor de Cr\$ 6.731.078,98 (Seis milhões, setecentos e trinta e um mil, setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos) e emissão de 2.400.000 (Dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) cada uma, perfazendo o valor de Cr\$.. 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros), que serão subscritas pelos senhores acionistas, em moeda corrente do País, na proporção das ações anteriormente possuídas. Caso os senhores acionistas aprovem a presente proposta, torna-se necessário alterar o artigo 4º dos Estatutos Sociais, para o qual desde já passa a ter a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 43.400.000,00 (Quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 8.680.000 (Oito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) cada uma, as quais só poderão pertencer às pessoas não impedidas por lei". Esta é a proposta que a diretoria tem para submeter à apreciação dos senhores acionistas. São Paulo, 15 de dezembro de 1.977. Akira Yoshinari, Takuji Fujii, Tomosaburo Ishihara, Kunihiro Miyamoto, Tadashi Takenaka, Masuichi Omi." Prosseguindo, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, de seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Kyoei do Brasil Cia. de Seguros, tendo-se reunido nesta data e apreciado a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 1.977 que visa a elevação do Capital Social de Cr\$ 23.400.000,00 (Vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 43.400.000,00 (Quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com a incorporação ao mesmo de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) de reservas disponíveis como segue: Cr\$ 634.460,50 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos) do Fundo de Bonificação aos Acionistas; Cr\$ 634.460,52 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos) da Reserva Suplementar; e Cr\$ 6.731.078,98 (Seis milhões e setecentos e trinta e um mil, setenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos) da Reserva de Correção Monetária e Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) a serem subscritos em moeda corrente do País, pelos senhores acionistas na proporção das ações que possuírem após as bonificações acima e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social, somos de parecer que a referida proposta atende aos interesses sociais e merece aprovação. São Paulo, 19 de dezembro de 1977. Rinji Nagashima, Takami Nishikawa, Sadami Mine". Colocado o assunto em discussão, após um período de debates, troca de idéias e esclarecimentos, colocado o assunto em votação, verificou-se que a assembleia aprovou por unanimidade de votos, com a abstenção dos impedidos legalmente. O senhor presidente declarou que estava aprovada a proposta da diretoria para aumento do capital social e que os senhores acionistas teriam o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de subscrição devendo ser integralizados 50% (Cinquenta por cento) do valor subscrito no ato e os restantes 50% (Cinquenta por cento) no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da presente assembleia e o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 43.400.000,00 (Quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 8.680.000 (Oito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) cada uma, as quais só poderão pertencer às pessoas não impedidas por lei". A assembleia após aprovar a nova redação do artigo 4º, conferiu à diretoria os poderes necessários para promoverem junto as autoridades competentes a aprovação do aumento do capital e reforma dos estatutos deliberados, encerrando-se o item "a" da ordem do dia. Prosseguindo nos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao item "b" da ordem do dia, dos seguintes teores: "Proposta da Diretoria: - A diretoria da Kyoei do Brasil Cia. de Seguros, tendo em vista a necessidade de adaptar os estatutos sociais da empresa, de modo que o mesmo permaneça perfeitamente consentâneos com a sistemática estabelecida pela nova lei das sociedades anônimas, tendo como principais modificações, a instituição de um dividendo mínimo obrigatório e quanto ao Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente. Desta maneira, a diretoria submete à apreciação dos senhores acionistas, a alteração dos artigos 149, 159 e 189, dos Estatutos Sociais, que, caso esta proposta seja aprovada, passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 149 - O Conselho Fiscal, funcionará de modo permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral e terá as atribuições definidas na forma da lei, podendo ser reeleitos. Artigo 159 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal receberão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral, não podendo ser inferior aos limites fixados em

lei. Artigo 189 - O lucro líquido apurado de conformidade com as disposições legais vigentes, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até completar 20% (Vinte por cento) do Capital Social; b) o mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo aos acionistas; c) uma parte poderá ser destinada para a participação da diretoria, a critério da Assembleia Geral, respeitada a distribuição mínima e obrigatória de 25% (Vinte e cinco por cento) dos dividendos aos acionistas, observado os dispositivos legais; d) o excedente que se verificar após as distribuições realizadas, mediante proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal e aprovação da Assembleia Geral, será atribuída ao Fundo de Bonificação aos Acionistas e ou Reserva Suplementar, as quais se destinarão ao aumento do Capital Social e ou atender aos prejuízos eventuais. Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de nenhum acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto na letra "b", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Esta é a proposta que temos a apresentar aos senhores acionistas. São Paulo, 15 de dezembro de 1.977. Akira Yoshinari, Takuji Fujii, Tomosaburo Ishihara, Kunihiro Miyamoto, Tadashi Takenaka, Masuichi Omi". "Parecer do Conselho Fiscal: - Os membros do Conselho Fiscal da Kyoei do Brasil Cia. de Seguros, tendo-se reunido nesta data e apreciado a Proposta da Diretoria de 15 de dezembro de 1.977, que visa reformar os artigos 149, 159 e 189, com a finalidade de adaptar os Estatutos Sociais à nova lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, são de parecer que a proposta atende aos interesses da sociedade e opinam pela aprovação da mesma. São Paulo, 19 de dezembro de 1977. Rinji Nagashima, Takami Nishikawa, Sadami Mine". Colocado o assunto em discussão, como ninguém se manifestasse para fazer uso da palavra, foi colocado o assunto em votação, sendo a proposta da diretoria aprovada por unanimidade dos presentes, abstenção dos legalmente impedidos de votar. O senhor presidente afirmou que estava parcialmente reformado os Estatutos Sociais e adaptado à lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, passando os artigos reformados a terem as seguintes redações: Artigo 149 - O Conselho Fiscal, funcionará de modo permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral e terá as atribuições definidas na forma da lei, podendo ser reeleitos. Artigo 159 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal receberão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral, não podendo ser inferior aos limites fixados em lei. Artigo 189 - O lucro líquido apurado de conformidade com as disposições legais vigentes, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (Cinco por cento) para constituição da reserva legal, até completar 20% (Vinte por cento) do Capital Social; b) o mínimo de 25% (Vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo aos acionistas; c) uma parte poderá ser destinada para a participação da diretoria, a critério da Assembleia Geral, respeitada a distribuição mínima e obrigatória de 25% (Vinte e cinco por cento) dos dividendos aos acionistas, observado os dispositivos legais; d) o excedente que se verificar após as distribuições realizadas, mediante proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal e aprovação da Assembleia Geral, será atribuída ao Fundo de Bonificação aos Acionistas e ou Reserva Suplementar, as quais se destinarão ao aumento do Capital Social e ou atender aos prejuízos eventuais. Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de nenhum acionista presente, deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto na letra "b" deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. A Assembleia, após aprovar as redações dos artigos reformados, conferiu à Diretoria poderes necessários para promover junto as autoridades competentes a aprovação da reforma estatutária ora aprovada, encerrando-se o item "b" da ordem do dia. Prosseguindo, o senhor presidente declarou que os atuais membros do conselho fiscal deveriam permanecer nos seus cargos até a próxima Assembleia Geral Ordinária e como já se tornava necessária a aplicação da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, também no que se refere aos honorários dos membros efetivos, solicitou aos senhores acionistas que fosse aprovado o reajuste, a partir do mês de janeiro do corrente, para 10% (Dez por cento) da média da remuneração dos diretores, o que foi aprovado por unanimidade, abstenção dos legalmente impedidos. Em seguida, esgotados os assuntos atinentes a ordem do dia, o Senhor Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. São Paulo, 05 de janeiro de 1.978. Assinaturas: Kyoei Seimei Hoken Kabushiki Kaisha - p.p. Sadato Ota; Saburo Kawai - p.p. Ruy Takafumi Fujii; Naokado Nishihara - p.p. Ruy Takafumi Fujii; Kimizo Iino - p.p. Ruy Takafumi Fujii; -Tomosaburo Ishihara; Sadato Ota; Takuji Fujii; Ruy Takafumi Fujii; Kunihiro Miyamoto; Tadashi Takenaka; Takenaka S/A - Indústria e Comércio-Tadashi Takenaka; Olavio Massao Takenaka; Ma-

suichi Omi; Takami Nishikawa; Rinji Nagashima; Sadami Mine; Fujiwara S/A Agro Comercial - Shintaro Fujiwara; Senichi Adachi; Mituto Mizumoto; Toyo Kamogawa; Kenji Ishii; Tatsuo Yamamoto; Kazuo Harazawa. Takuji Fujii - Presidente; Tomosaburo Ishihara - Secretário.

São Paulo, 05 de janeiro de 1.978

TAKUJI FUJII
-Presidente-

TOMOSABURO ISHIHARA
-Secretário-

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 1.978.

Aos seis dias do mês de fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Paulista nº 475, 16º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Kyoei do Brasil Companhia de Seguros representando 99,45% (noventa e nove virgula quarenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. De conformidade com os estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, Sr. Akira Yoshinari, que convidou o Sr. Tomosaburo Ishihara para secretário. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e dando início aos trabalhos, solicitou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio dos dias 20, 21 e 24 de janeiro de 1.978, cujo teor é como segue: "Kyoei do Brasil - Companhia de Seguros, C.G.C. 61.383.576/0001-70, Assembléia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Kyoei do Brasil Companhia de Seguros, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 1.978, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Paulista nº 475, 16º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Homologação do Aumento de Capital; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos que os senhores acionistas deverão exercer o direito de preferência para subscrição do aumento de capital relativa à parcela com subscrição em moeda corrente no país, até o dia 4 de fevereiro de 1978. São Paulo, 16 de janeiro de 1.978. aa. Takuji Fujii - Diretor Superintendente". Passou-se imediatamente ao item "a" do Edital de Convocação, tendo o Sr. Presidente esclarecido que competia à Assembléia, após examinar se foram cumpridas as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 05 de janeiro de 1.978 e preenchidas as formalidades legais, no que concerne ao Aumento de Capital, aumento este que seria executado em duas etapas, sendo a primeira etapa, mediante aproveitamento de reservas disponíveis e consequente emissão de 1.600.000 (hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, perfazendo o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a serem distribuídas a título de bonificação, na proporção de ações anteriormente possuídas, e a segunda etapa, mediante subscrição em moeda corrente do país, no montante total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e consequente emissão de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, subscrição esta que os acionistas terão direito a fazê-lo na proporção de ações anteriormente possuídas, devendo no entanto ter exercido o direito de subscrição até o dia 04 de fevereiro de 1.978, devendo ainda proceder-se a integralização de 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito, no ato da mesma e os restantes 50% (cinquenta por cento) no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da realização da Assembléia que deliberou o aumento de capital. Prosseguindo, o Sr. Presidente afirmou que conforme comprova o Boletim de Subscrição que se encontrava em poder da mesa, estava totalmente subscrito o aumento de capital mediante subscrição em moeda corrente no país, na forma e nas condições aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1.978, sendo que as importâncias recebidas dos subscritores foram depositadas no Banco do Brasil S/A - Agência Central, conforme recibo que foi lido e cuja transcrição foi dispensada. A seguir, afirmou o Sr. Presidente que por livre acordo entre as partes, conforme instrumentos particulares de Cessão de Direito que estavam em poder da mesa, o Senhor Kenji Ishii e a empresa Fujiwara S/A Agro Comercial não exerceram o direito de subscrição e o Sr. Takami Nishikawa exerceu apenas nas 50% (cinquenta por cento) do direito e em decorrência a nossa empresa passou a ter dois novos acionistas, os Srs. Toshio Morita e Masaki Matsunaga, pessoas já conhecidas dos senhores acionistas. Prosseguindo nos trabalhos, e diante do exposto, a Assembléia, por unanimidade de votos, declarou homologado, por ter sido totalmente subscrito e

integralizado 50% (cinquenta por cento) do valor subscrito, as duas etapas do aumento de capital de Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 43.480.000,00, digo, Cr\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) com a emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil ações) a serem distribuídas a título de bonificação a todos os acionistas na proporção das anteriormente possuídas e 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações aos subscritores conforme boletim de subscrição, consoante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 05 de janeiro de 1.978, passando, em consequência, o artigo 4º dos estatutos sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social é de Cr\$ 43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 8.680.000 (oito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, as quais só poderão pertencer às pessoas não impedidas por lei". Passando ao item "b" do Edital de Convocação, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes que dela quizesse fazer uso e como não houve nenhuma manifestação, declarou encerrada a presente assembléia, suspendendo-a pelo tempo necessário para lavrar-se a presente ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de fevereiro de 1.978. Assinaturas: Akira Yoshinari - Presidente; Tomosaburo Ishihara - Secretário; Kyoei Seimei Hoken Kabushiki Kaisha - p.p. Sadato Ota; Saburo Kawai - p.p. Ruy Takafumi Fujii; Naokado Nishihara - p.p. Ruy Takafumi Fujii; Kimizo Iino - p.p. Ruy Takafumi Fujii; Akira Yoshinari; Tomosaburo Ishihara; Sadato Ota; Takuji Fujii; Ruy Takafumi Fujii; Kunihiro Miyamoto; Tadashi Takenaka; Takenaka S/A - Indústria e Comércio - Tadashi Takenaka; Olávio Massao Takenaka; Masuichi Omi; Takami Nishikawa; Rinji Nagashima; Sadami Mine; Fujiwara S/A - Agro Comercial - Shintaro Fujiwara; Senichi Adachi; Mituto Mizumoto; Toyo Kamogawa; Kenji Ishii; Tatsuo Yamamoto; Kazuo Harazawa.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1.978

AKIRA YOSHINARI
-presidente-

TOMOSABURO ISHIHARA
-secretário-

Projeto, na íntegra, do novo estatuto, ref. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de janeiro de 1.978.

KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS

ESTATUTOS SOCIAIS

Capítulo I

Denominação - Sede - Duração - Objeto

Art.1º - A Kyoei do Brasil Companhia de Seguros, sociedade anônima, com sede em São Paulo, anteriormente denominada Iguaçu Companhia de Seguros, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação em vigor, podendo criar agências, sucursais, filiais e representações em qualquer localidade do País.

Art.2º - O prazo de duração da sociedade é de 50 (Cinquenta) - anos a partir da data do decreto que autorizar o seu funcionamento e poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

Art.3º - A Sociedade tem como objeto as operações de Seguros / dos ramos elementares e vida, como definidas na legislação em vigor.

Capítulo II

Do Capital Social

Art.4º - O Capital Social é de Cr\$ 43.400.000,00 (Quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 8.680.000 - (Oito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros) cada uma, as quais só poderão pertencer às pessoas não impedidas por lei.

Capítulo III

Da Diretoria

Art.5º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 9 (nove) membros, no máximo, acionistas ou não, residentes no País, escolhidos pela Assembléia Geral, a saber: - Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Técnico, Diretor Gerente e

até 5 (cinco) Diretores sem denominação especial.

1º - O prazo de mandato dos membros da Diretoria, é de 2 (dois) anos, o Diretor, porém, que for eleito para preencher cargo vago, - exercerá suas funções pelo prazo de mandato que restava ao seu antecessor, enquanto o que fôr eleito em caso de acréscimo de número de Diretores exercerá suas funções pelo prazo de mandato que restar aos já em exercício. Não se veda a reeleição dos membros da Diretoria.

2º - Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício - de seus cargos, até a posse dos substitutos.

3º - Além da percentagem indicada na letra C do artigo 18º, perceberão os Diretores honorários mensais e globais fixados pela Assembleia Geral, que serão distribuídos entre si de acordo com o estabelecido em reunião da Diretoria.

Art.6º - Antes de tomar posse, cada Diretor deverá oferecer à - sociedade 60 (sessenta) ações próprias ou de terceiros da mesma, como garantia de sua gestão.

Art.7º - Nos casos de vaga do cargo de qualquer membro da Diretoria, o seu preenchimento será feito provisoriamente, até que a Assembleia Geral eleja o substituto definitivo, por um dos membros remanescentes, com acúmulos de cargos, segundo a ordem pré estabelecida, numa reunião da Diretoria, ou, na falta desta, pela escolha de um entre os mesmos, de comum acordo.

Art.8º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer dos seus membros, aos / quais os presentes Estatutos atribuírem essa competência, cabendo-lhe deliberar sobre as matérias legais e regulamentares atinentes às atividades da sociedade.

Parágrafo único - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença dos membros que representem a maioria e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e constarão em atas lavradas em "Livro Próprio". Em caso de empate na votação, o Diretor/Presidente, além de seu voto como Diretor, terá o de qualidade.

Art.9º - Ao Diretor Presidente compete:

- a) - Superintender a organização e o funcionamento da sociedade bem como fazer executar os presentes estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) - Dirigir e orientar todas as atividades sociais - usando de todos os poderes e atribuição atinentes à consecução dos / fins sociais;
- c) - Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- d) - Praticar todos e quaisquer atos que importem obrigação para a sociedade, tais como: ceder, renunciar e transigir a respeito de direitos da sociedade; adquirir, alienar, ceder, dar ou receber em empréstimo, confiar e onerar bens móveis e imóveis, ações, títulos negociáveis e demais direitos pertencentes à sociedade; contrair empréstimos e firmar documentos de assunção de dívida pela sociedade;
- e) - admitir, punir e demitir funcionários, bem como decidir sobre as respectivas remunerações e condições de trabalho;
- f) - nomear e destituir representantes, bem como decidir sobre as respectivas remunerações e demais condições;
- g) - nomear e destituir advogados e procuradores;
- h) - convocar e presidir as Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;
- i) - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- j) - substituir o Diretor Superintendente, o Diretor Técnico e o Diretor Gerente em seus impedimentos ou faltas.

Art.10º - Ao Diretor Superintendente compete:

- a) - Superintender as atividades internas da sociedade;
- b) - substituir o Diretor Presidente e qualquer Diretor sem denominação especial;
- c) - opinar e orientar no que fôr necessário e do interesse para o desenvolvimento da sociedade.

Art.11º - Ao Diretor Técnico compete:

- a) - coordenar os estudos e as pesquisas do mercado, apresentando novos planos de seguro à Diretoria;
- b) - orientar e supervisionar os assuntos relacionados ao setor técnico atuarial da empresa.

Art.12º - Ao Diretor Gerente compete:

- a) - gerenciar as operações e todos os expedientes e encargos da sociedade;
- b) - elaborar atas das reuniões e guardar livros e papéis da sociedade;

públicas;

- c) - representar a sociedade perante repartições públicas;
- d) - convocar reuniões da Diretoria;
- e) - aplicar os recursos da sociedade aprovada pela Diretoria;
- f) - administrar todos os bens e valores pertencentes à sociedade, de acordo com as normas traçadas pela Diretoria.

Art.13º - Compete ao Diretor sem denominação especial:

- a) - praticar atos de administração social determinados nas reuniões da Diretoria;
- b) - opinar no que for necessário e de interesse para o desenvolvimento da sociedade.

Capítulo IV

DO Conselho Fiscal

Art.14º - O Conselho Fiscal, funcionará de modo permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral e terá as atribuições definidas na forma da lei, podendo ser reeleitos.

Art.15º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal receberão uma remuneração fixada pela Assembleia Geral, não podendo ser inferior - aos limites fixados em lei.

Capítulo V

Assembleia Geral

Art.16º - A Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas realizar-se-á anualmente, até o mês de março, e extraordinariamente sempre / que legal e regularmente convocada.

Art.17º - A cada ação corresponderá um voto, podendo os acionistas fazerem-se representar, nas Assembleias por procurador especial/ desde que também acionista, obedecidas as restrições legais.

Capítulo VI

Lucros - Dividendos e Fundos

Art.18º - O lucro líquido apurado de conformidade com as disposições legais vigentes, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até completar 20% (vinte por cento) do Capital Social;
 - b) - o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído como dividendo aos acionistas;
 - c) - uma parte poderá ser destinada para a participação da diretoria, a critério da Assembleia Geral, respeitada a distribuição mínima e obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos aos acionistas, observado os dispositivos legais;
 - d) - o excedente que se verificar após as distribuições realizadas, mediante proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal e aprovação da Assembleia Geral, será atribuída ao Fundo de Beneficência aos Acionistas e ou Reserva Suplementar, as quais se destinarão ao aumento do Capital Social e ou atender aos prejuízos eventuais.
- Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de nenhum acionista presente, deliberar sobre a distribuição/ de dividendo inferior ao previsto na letra "b" deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

Capítulo VII

Art.19º - O exercício financeiro da Sociedade é o período - compreendido entre o 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

(Nº 10774 - 31-3-78 - Cr\$10445,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 95-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório de Análise número 36-76 da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido a este Colegiado em sua 28ª Reunião Ordinária,

realizada em 27 de agosto de 1976, resolve aprovar o projeto agropecuário de implantação da empresa S.A. a rinh i-ro Fernandes Corrêa no Distrito Agropecuário de Manaus, para a produção de Frangos de Corte e Fruticultura, autorizando a SUFRAMA a alienar lote de terras de 1.500 ha contido no Distrito Agropecuário, sendo exigido sob pena de cancelamento dos direitos previstos no Regulamento de Alienação de Terras do mencionado Distrito, o cumprimento das

seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o adquirente tem o prazo de 30 dias, a contar da expedição desta, para providenciar o recebimento de outorga da escritura, e iniciar os trabalhos de demarcação de sua área, que somente serão aceitos se executados por empresa ou profissional credenciado junto à SUFRAMA para o fim específico de execução destes serviços; c) que o projeto só poderá ser iniciada sua implantação após a aprovação pela SUFRAMA, de um detalhado programa de aproveitamento da área alienada do qual constarão, em forma gráfica, em escala 1:25.000, os seguintes dados: situação do terreno, principais áreas d'água, localização de infra-estrutura física, área total a ser desmatada em cada ano do período de implantação, sua localização e forma de aproveitamento; d) que a implantação do projeto deverá ter início dentro do prazo máximo de doze meses a contar da data de outorga da escritura, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro para o respectivo período. Considera-se como início de implantação do projeto a comprovação da contrapartida física ou gastos realizados com imobilizações técnicas de condos com imobilizações técnicas que representem, no mínimo, vinte por cento das inversões projetadas para o primeiro ano, excluindo o valor do desembolso para aquisição das terras; e) que após iniciar a implantação, o adquirente não poderá deixar de cumprir o cronograma físico-financeiro previsto, em todas suas etapas; f) que até 12 meses decorridos do prazo previsto para a total implantação do projeto esta deverá estar completada; g) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; h) que o adquirente não poderá prescindir, em nenhuma fase da implantação de seu projeto, dos serviços de assistência técnica da empresa estadual associada à EMBRATER ou de empresa por esta credenciada, ou ainda, de empresas que para este fim mantenham convênio, contrato ou acordo com a SUFRAMA; i) que o adquirente faculte à SUFRAMA o acesso pleno à propriedade para efeito de fiscalização e que mantenha atualizada e à disposição da autarquia sua escrita contábil; j) que é vedado ao adquirente a alienação do imóvel, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a qualquer título, inclusive sob forma simulada; k) que o adquirente deverá, nas datas correspondentes aos respectivos vencimentos, pagar as prestações do valor da área adquirida; l) que o adquirente se obriga a observar, rigorosamente, os dispositivos da legislação florestal brasileira, com ênfase àqueles relativos à preservação da flora e da fauna; m) que o adquirente se obriga a observar as normas técnicas do Distrito Agropecuario da SUFRAMA; n) que o adquirente deverá manter, em seu lote, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela SUFRAMA, assim como, fazer menção expressa ao apoio da Superintendência na promoção de seus produtos. Manaus, 28 de agosto de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 10-78

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Comunicação número 3-78, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, resolve assegurar à empresa METARNORTE — Metalúrgica Norte Sociedade Anônima os incentivos fiscais à empresa Metalnorte — Metalúrgica Norte Limitada, através da Resolução número 134-77, de 27 de outubro de 1977. — Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 13-78

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Projeto Sumário da empresa J. A. Moraes, elaborado nos termos da Resolução número 111-77, de 29 de agosto de 1977, submetido a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1978, resolve aprovar o

projeto industrial de implantação da empresa J. A. Moraes na Zona Franca de Manaus, para a produção de Móveis de Madeira e Fôrmica, obtendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, prevista no Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967 e o Decreto-lei número 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; c) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; d) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus; e) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro; f) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente aqueles referentes aos índices de nacionalização de seus produtos; g) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços trimestrais e o balanço anual; h) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informações e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus; i) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela Autarquia localizada no seu terreno industrial; j) que não será concedida quota de importação à empresa para fins de compra de insumos no Exterior; k) que a empresa se obrigue a apresentar projeto técnico-econômico regular à SUFRAMA, sob pena de cancelamento automático dos incentivos concedidos, caso o seu faturamento anual ultrapasse o limite de 20.000 UPC's. — Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 14-78

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Projeto Sumário da empresa Comércio e Indústria de Artesanatos do Lar Limitada, elaborado nos termos da Resolução número 111-77, de 29 de agosto de 1977, submetido a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1978, resolve aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Comércio e Indústria de Artesanatos do Lar Limitada, da Zona Franca de Manaus, para a produção de Roupas de Cama, Mesa, Banho e Vestuário, obtendo isenção do imposto sobre produtos industrializados, prevista no Decreto-lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967 e o Decreto-lei número 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; c) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; d) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus; e) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu

desempenho econômico-financeiro; f) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente aqueles referentes aos índices de nacionalização de seus produtos; g) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços trimestrais e o balanço anual; h) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informações e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus; i) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial; j) que não será concedida quota de importação à empresa, para fins de compra de insumos no Exterior; k) que a empresa se obrigue a apresentar projeto técnico-econômico regular à SUFRAMA, sob pena de cancelamento automático dos incentivos concedidos, caso o seu faturamento anual ultrapasse o limite de 20.000 UPC's. — Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 015-78 O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Projeto Sumário da empresa Nestor Rodrigues Ribeiro, elaborado nos termos da Resolução nº 111-77, de 29 de agosto de 1977, submetido a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1978, resolve: aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Nestor Rodrigues Ribeiro, na Zona Franca de Manaus, para a produção de Carrocerias para Caminhões, obtendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, prevista no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto número 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; c) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; d) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus; e) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro; f) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços trimestrais e o balanço anual; g) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informações e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus; h) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial; i) que não será concedida quota de importação à empresa para fins de compra de insumos no Exterior; k) que a empresa se obrigue a apresentar projeto técnico-econômico regular à SUFRAMA, sob pena de cancelamento automático dos incentivos concedidos, caso o seu faturamento anual ultrapasse o limite de 20.000 UPC's. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 016-78 O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório de Análise nº 001-78 da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA submetido a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária

realizada em 28 de fevereiro de 1978, resolve aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Superluz Indústria e Comércio Ltda., na Zona Franca de Manaus, para a produção de Velas de Parafina, obtendo os benefícios fiscais previstos no Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que a implantação do projeto seja iniciada até 180 dias a partir da data desta Resolução, e que o prazo de implantação seja de 12 meses de acordo com o cronograma de implantação constante do projeto; c) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedecem aos prazos estabelecidos; d) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; e) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização; f) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refira à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Zona Franca de Manaus; g) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro; h) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente aqueles referentes aos índices de nacionalização de seus produtos; i) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços trimestrais e o balanço anual; j) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informações e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus; k) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

Resolução nº 018-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição nº 011-78, referente ao Relatório de Análise nº 26-77, da ACAR — AM, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 1978, resolve — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a alienar mais um lote de terras de 1.000 ha, localizada no Distrito Agropecuario de Manaus, em favor da empresa Livio Neuenschwander Portela, em adição ao lote de terras de 1.000 ha, alienado anteriormente à citada empresa, conforme autorização contida na Resolução nº 125-77, deste Colegiado. II — Aprovar a inclusão de um projeto de heveicultura no projeto agropecuario da empresa Livio Neuenschwander Portela, para produção de borracha em seringa de cultivo, em lote de 2.000 ha, localizado no Distrito Agropecuario de Manaus, de cuja alienação trata o item I desta Resolução, sendo exigido sob pena de cancelamento dos direitos previstos no Regulamento de Alienação de Terras do citado Distrito, o cumprimento das seguintes condições: a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA; b) que o adquirente tem o prazo de 30 dias, a contar da expedição desta, para providenciar o recebimento de outorga da escritura, e iniciar os trabalhos de demarcação de sua área que somente serão aceitos se executados por empresa ou profissional junto à SUFRAMA para o fim específico de execução destes serviços; c) que o projeto só poderá ser iniciada sua implantação após a aprovação pela SUFRAMA, de um detalhado programa de aproveitamento de área alienada do qual constarão, em forma gráfica, em escala 1:25.000, os seguintes dados: situação do terreno, principais áreas d'água

localização de infra-estrutura física, área total a ser desmatada em cada ano do período de implantação, sua localização e forma de aproveitamento; d) que a implantação do projeto deverá ter início dentro do prazo máximo de doze meses a contar da data de outorga da escritura, de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro para o respectivo período. Considera-se como início de implantação do projeto a comprovação da contrapartida física ou gastos realizados com imobilizações técnicas que representem, no mínimo, 2% das inversões projetadas para o primeiro ano, excluindo o valor do desembolso para aquisição das terras. e) que após iniciar a implantação, o adquirente não poderá deixar de cumprir o cronograma físico-financeiro previsto, em todas as etapas; f) que até 12 meses decorridos do prazo previsto para a total implantação do projeto seja executado de acordo com as especificações em que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA; h) que o adquirente não poderá prescindir, em nenhuma fase da implantação de seu projeto, dos serviços de assistência técnica da empresa estadual associada à EMBRATER ou de empresa por esta credenciada, ou, ainda, de empresas que para este fim mantenham convênio, contrato ou acordo com a SUFRAMA; i) que o adquirente faculte à SUFRAMA o acesso pleno à propriedade para efeito de fiscalização e que mantenha atualizada e a disposição da autarquia sua escrita contábil; j) que é vedado ao adquirente a alienação do imóvel, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a qualquer título, inclusive sob forma simulada; k) que o adquirente deverá, nas datas correspondentes aos respectivos vencimentos, pagar as prestações do valor da área adquirida; l) que o adquirente se obriga a observar, rigorosamente, os dispositivos da legislação florestal brasileira, com ênfase especial relativa à preservação da flora e da fauna; m) que o adquirente se obriga a observar as normas técnicas do Distrito Agropecuário da SUFRAMA; n) que o adquirente deverá manter, em seu lote, placa indicativa de aprovação do empreendimento pela SUFRAMA, assim como, fazer menção expressa ao apoio da Superintendência na promoção de seus produtos; o) que o adquirente se obriga a apresentar, no prazo de 45 dias, o projeto técnico econômico de ocupação da área mínima prevista no Regulamento para Alienação de Terras do Distrito Agropecuário, Manaus, 28 de fevereiro de 1978 — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

Resolução nº 019-78 — O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 81.189 de 5 de janeiro de 1978, resolve — I — O acesso das empresas interessadas em obter os incentivos a programas de exportação de produtos industrializados da Zona Franca de Manaus, estabelecidos no artigo 3º do Decreto nº 81.189, de 5 de janeiro de 1978, dependerá da aprovação dos respectivos programas pela SUFRAMA; II — Os programas de exportação a serem apresentados para exame e apreciação da SUFRAMA deverão ser elaborados de acordo com modelo aprovado por Portaria do Superintendente da Autarquia e conter os seguintes elementos: a) Produtos e modelos a serem exportados; b) Quantidades físicas a serem exportadas por produto e por modelo; c) Destino das exportações por produto e modelo, devendo ser especificadas as quantidades no caso de existir mais de um mercado para o mesmo produto; d) Valor FOB das exportações por produto e modelo; e) Break-down de uma unidade de cada produto e modelo a ser exportado, no qual deverão ser discriminados e quantificados os componentes por origem (nacional — importado); f) Valor FOB das importações por produtos e modelo, discriminando quantidade e valor em US\$ — FOB de cada insumo; g) Prazo em que serão realizadas as importações; h) Prazos em que serão realizadas as exportações, não podendo exceder de 12 meses contados da data da chegada do primeiro insumo importado. III — A SUFRAMA encaminhará à CACEX cópia dos programas aprovados, para fins de controle; IV — O valor FOB de cada produto a ser exportado deverá ser superior em 40% ao valor total FOB dos insumos importados para a sua produção; V — A SUFRAMA analisará a compatibilidade dos programas de

exportação com a capacidade de empresa e as possibilidades do mercado exterior; VI — As importações constantes dos programas aprovados deverão ser previamente autorizadas pela SUFRAMA, obedecendo a mesma sistemática vigente para as importações contingenciadas; Parágrafo único — Os Pedidos de Guia de Importação para as importações referidas neste item deverão ser dirigidos à SUFRAMA, para a devida autorização, antes de serem encaminhados à CACEX para a emissão da correspondente Guia de Importação. VII — Não serão considerados, para fins de obtenção do benefício previsto no artigo 3º do Decreto nº 81.189-78, os programas de exportação constantes de projetos industriais já aprovados pela SUFRAMA; VIII — Somente após comprovada a realização das exportações programadas é que a SUFRAMA concederá o benefício previsto na letra "b" do artigo 3º do Decreto nº 81.189-78; Parágrafo único — 30 dias após a conclusão do prazo fixado para as exportações as empresas deverão apresentar à SUFRAMA relatório conclusivo anexando as Guias de Exportação juntamente com os conhecimentos de embarque devidamente visados pela CACEX e Portaria Federal IX — As empresas que não cumpriram seu programa de exportação terão automaticamente diminuído de sua Quota de Importação, no exercício corrente ou no exercício subsequente, valor igual às importações autorizadas com os benefícios previstos na letra "a" do artigo 3º do Decreto 81.189-78. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

Resolução nº 020-78 do Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item VIII, § 2º da Resolução número 002 de 13 de janeiro de 1978, deste Colegiado, Resolve Estabelecer os seguintes critérios para distribuição da reserva de US\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de dólares) — FOB entre as empresas comerciais que não obtiveram autorizações de importação no exercício de 1977. I — Somente participarão da distribuição estabelecida por esta Resolução as empresas comerciais que atenderem os seguintes requisitos, cumulativamente: a) — Empresas cadastradas na SUFRAMA como importadoras de produtos estrangeiros, de acordo com as normas do Sistema de Cadastro de Empresas Instituídas pela Resolução número 045-78, de 29 de abril de 1978, deste Conselho de Administração; b) — Empresas que não possuam em sua estrutura societária pessoas físicas na qualidade de titulares de firmas individuais e/ou sócios de empresas já possuidoras de quotas de importação para o corrente exercício; c) — Empresas que não possuam em sua estrutura societária outras pessoas jurídicas já detentoras de quotas de importação para o corrente exercício; d) Empresas que tenham efetuado reinvestimentos especificamente na área da Amazônia Ocidental nas seguintes atividades: industrial, agropecuária, infra-estrutura turística, saúde, educação e pesquisa; e) — Empresas que tenham matriz localizada na Zona Franca de Manaus; II — As empresas selecionadas de acordo com o disposto no item anterior serão submetidas a um roteiro preliminar, que definirá seu posicionamento segundo as seguintes variáveis e ponderações: a) Investimento 40% b) Recolhimento de ICM 30%; c) Número de empregados 30% § 1º A quota mínima por empresa será de US\$ 30.000,00 — FOB; § 2º Será elevado a US\$ 30.000,00 — FOB o valor atribuído às empresas que, o roteiro preliminar, não atingirem esse quantitativo; § 3º As empresas que no roteiro preliminar obtiverem quantitativo superior à quota mínima fixada em US\$ 30.000,00 — FOB participarão de um novo roteiro, caso a aplicação do procedimento estabelecido no parágrafo 2º deste item indique a existência de saldo. III — A variável Investimento será aferida, para os efeitos da presente Resolução, considerando as imobilizações técnicas vinculadas à atividade comercial, somadas aos reinvestimentos efetuados nos termos do item I, alínea "d", desta Resolução. Parágrafo Único — Somente serão considerados reinvestimentos os mencionados no item I desta Resolução. IV — O montante de US\$ 1.000.000,00 — FOB a ser rateado nos termos desta Resolução, será debitado ao Fundo de Redistribuição do Comércio estabelecido pelo parágrafo 8º do item VIII da Resolução nº 002-78.

Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 021-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de corrigir quaisquer lapsos cometidos na aplicação dos critérios de distribuição de Quotas de Importação estabelecidos pela Resolução número 002-78 de 13 de janeiro de 1978, deste Conselho, considerando ainda o disposto no item XVI da referida Resolução. Resolve I — Autorizar o Superintendente da SUFRAMA a estabelecer a correção do valor das quotas individuais de importação para 1978, das empresas da Zona Franca de Manaus, quando comprovados erros de informação ou falhas na aplicação dos critérios estabelecidos; II — Determinar que a referida correção seja efetivada a débito da Reserva Técnica prevista no item XVI da Resolução nº 002-78 deste Conselho considerados os pleitos que a SUFRAMA julgar procedentes. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 022-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição número 018-78, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, Resolve Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a assinar convênio com o Governo do Território Federal de Roraima, no valor de Cr\$ 466.374,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros) à título de colaboração financeira desta Autarquia na execução da 1ª Pesquisa Sócio-Econômica de Boa Vista. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 023-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA usando de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição nº 019-78, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, Resolve Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a assinar convênio com o Banco da Amazônia S.A. — BASA, para fins de instalação de um posto de arrecadação de taxas da SUFRAMA na Central de Fiscalização Rodoviária. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 024-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição nº 020-78, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, Resolve — I — Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a ceder, por comodato, ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, o equipamento a seguir especificado, no valor de Cr\$ 529.467,80 (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), pertencente ao patrimônio da Autarquia, que constitui parte de um mini-computador NCR-399: a) — um processador central de 16 k bytes de memória, duas estações de cassete, gravação e leitura de fitas com fichas magnetizáveis, alimento e ejeção automática das fichas e alimentador de formulário contínuo; b) — uma impressora linear alfa-numérica de 132 posições a 300 linhas por minuto. II — Determinar que todas as despesas relativas a transporte e instalação do referido equipamento se façam por conta do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP. III — Tornar sem efeito a Resolução nº 105-76,

baixada por este Colegiado em 27 de agosto de 1976. — Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 025-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição número 021-78 submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, Resolve Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a reajustar em 35% o valor das anuidades de bolsas-de-estudo concedidas aos dependentes dos servidores da Autarquia, no corrente exercício. Manaus, 28 de fevereiro de 1978. — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.

Resolução nº 026-78 — O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Proposição nº 022-78, submetida a este Colegiado em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1978, Resolve Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a processar a alienação dos veículos a seguir discriminados, pertencentes ao patrimônio da Autarquia, considerados inservíveis, antieconômicos e/ou desnecessários conforme Relatório da Comissão de Avaliação instituída por esta Autarquia, e Despacho do Departamento Administrativo do Serviço Público, contido no Processo DASP nº 19.739-77:

Veículo — Avaliação

	Cr\$
Marca FORD — Tipo Jeep 4 x 4 — Ano de Fabricação 1974 — Série LAIBPP-05723 — Placa de Identificação ZO-0543	8.000,00
Marca FORD — Tipo Automóvel Maverick 4 portas 8 cilindros — Ano de Fabricação 1974 — Série IB5DPS-33239 — Placa de Identificação ZO-0423	20.200,00
Marca FORD — Tipo Pick-up F-75 4 x 4 6 cilindros — Ano de Fabricação 1972 — Série C92AA-34333 — Placa de Identificação ZO-0458	4.000,00
Marca FORD — Tipo Rural 4 x 2 6 cilindros — Ano de Fabricação 1974 — Série LA2P841764 — Placa de Identificação ZO-0070	2.600,00
Marca FORD — Tipo Maverick 4 portas 8 cilindros — Ano de Fabricação — Série LB5OPB-49024 — Placa de Identificação ZO-0784	25.100,00
Marca CHEVROLET — Tipo Opala 4 portas — Modelo 54691B Ano de Fabricação 1972 — Série 54691BB138501 — Cor Preto Placa de Identificação ZO-0459	16.000,00
Marca CHEVROLET — Tipo Opala 4 portas — Modelo 54691B Ano de Fabricação 1972 — Série 54691BB110677 — Cor Preto Placa de Identificação ZO-0453	9.000,00
Marca VOLSWAGEN — Chassi nº BJ-171.035 — Motor BF-877986 — Cor Azul Cáscara — Ano Modelo 1975 — Placa de Identificação ZO-1017	30.000,00

Manaus, 28 de fevereiro de 1978 — **Aloísio Monteiro Carneiro Campelo** — Presidente.
Mem. AP nº 10-78

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RC Nº 01/78

Cria o Departamento de Recursos Humanos (DRH), a nível de Unidade Central, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO que, para a adequada gestão dos diversos Planos integrantes da Política de Pessoal da Empresa, torna-se necessário dar autonomia operacional ao órgão responsável pelas atividades pertinentes à Administração de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

1. Fica extinta, na estrutura do Departamento de Administração (DAD), aprovada pela RC Nº 16/76, de 04 de maio de 1976, a "Supervisão de Recursos Humanos", assim como as Divisões e Serviços que a compõem.

2. Ficam conseqüentemente extintos, na lotação numérica do Departamento de Administração (DAD), os seguintes cargos em comissão:

- 1 (um) Supervisor, a nível de Coordenador de Assessoria Especializada
- 2 (dois) Assessores
- 1 (um) Assessor-Auxiliar "B"
- 4 (quatro) Chefes de Divisão
- 11 (onze) Chefes de Serviço

3. Fica criado o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH), em nível de Unidade Central, integrado à Área de Administração e Controle Operacional.

4. Compete ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH) exercer as atividades de planejamento, supervisão, controle e execução das tarefas pertinentes à Administração de Recursos Humanos da Empresa, em todos os seus aspectos, coordenando e supervisionando, inclusive, a execução descentralizada, a nível regional, das tarefas vinculadas à sua área de competência.

5. Fica aprovada a seguinte estrutura para o DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH):

CHEFIA DO DEPARTAMENTO
Serviço de Expediente

DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTO
Serviço de Recrutamento e Seleção
Serviço de Registros e Controles
Serviço de Direitos e Obrigações

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL
Serviço de Avaliação e Classificação de Cargos
Serviço de Estudos e Pesquisas Salariais
Serviço Financeiro e de Execução Orçamentária
Serviço de Pagamentos e Encargos Sociais

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Serviço de Pesquisa e Programação
Serviço de Treinamento

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Serviço de Assistência Financeira
Serviço de Assistência Médico-Social

6. Ficam criados os seguintes cargos, de confiança e em comissão, para desempenho das funções de Chefia e Assessoramento no Departamento de Recursos Humanos (DRH):

- 1 (um) Chefe de Unidade Central
- 1 (um) Subchefe de Unidade Central
- 6 (seis) Assessores
- 2 (dois) Assessores-Auxiliares "B"
- 1 (um) Auxiliar de Serviço "D"
- 4 (quatro) Chefes de Divisão
- 12 (doze) Chefes de Serviço

7. As atribuições específicas dos órgãos integrantes da estrutura ora aprovada para o Departamento de Recursos Humanos (DRH) serão definidas em ato complementar da Diretoria.

8. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1978

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 02/78

Cria, nas estruturas das Unidades Regionais do BNH, os Serviços de Pessoal, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 28 de fevereiro de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

CONSIDERANDO as atividades específicas de administração de recursos humanos, a serem implementadas, no âmbito das Unidades Regionais, em decorrência da criação, a nível de Unidade Central, do Departamento de Recursos Humanos (DRH), nos termos da RC nº 01/78,

R E S O L V E:

1. Ficam extintos, nas estruturas das Coordenações Regionais de Administração, aprovadas pela RC nº 17/76, de 04.05.76, os "Serviços de Pessoal".

2. Ficam conseqüentemente extintos, na lotação numérica das Unidades Regionais do BNH e na de suas Coordenações Regionais de Administração, 11 (onze) cargos em comissão de "Chefe de Serviço" e 11 (onze) cargos em comissão de "Assessor C".

3. Ficam criadas, nas estruturas das Unidades Regionais do BNH, os SERVIÇOS DE PESSOAL, com a finalidade de desempenharem, no âmbito da respectiva Unidade Regional, as tarefas executivas pertinentes à Administração de Recursos Humanos, conforme orientação e supervisão técnica do Departamento de Recursos Humanos (DRH).

3.1 - Sem prejuízo da orientação e supervisão técnica a que se refere este item, os Serviços de Pessoal estarão subordinados, administrativamente, às Gerências das respectivas Unidades Regionais.

4. Ficam criados os seguintes cargos em comissão para desempenho das funções de Assessoramento e Chefia, nas Unidades Regionais:

- 11 (onze) Assessores "C"
- 11 (onze) Chefes de Serviço

5. As atribuições específicas dos Serviços ora criados, a nível regional, serão definidas em ato complementar da Diretoria.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1978

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 03/78

Introduz modificações na RC nº 29/68 e revoga a RC nº 32/74, ambas dispostas sobre as Contas de Depósitos de Poupança.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 28 de fevereiro de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do

Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L V E:

1. Modificar o item 16 e respectivos subitens da RC nº 29/68, que passam a ter a seguinte redação:

"16. O crédito de correção monetária e juros ou dividendos nas contas de poupança será realizado com observância das disposições constantes deste item.

16.1 - O lançamento do crédito será efetuado no primeiro dia de cada trimestre civil, após o transcurso do período de carência previsto no subitem 16.6.

16.2 - O valor da correção monetária será obtido mediante a utilização do critério a seguir descrito:

a) pela aplicação do percentual de correção monetária sobre a média aritmética simples dos saldos mínimos apresentados pela conta em cada mês do trimestre civil imediatamente anterior, quando se tratar de conta que não tenha sido objeto de retirada nos dois trimestres imediatamente anteriores;

b) pela aplicação do percentual de correção monetária sobre o saldo mínimo apresentado pela conta no trimestre civil imediatamente anterior, quando se tratar de conta que tenha sido objeto de pelo menos uma retirada, em qualquer dos dois trimestres imediatamente anteriores.

16.2.1 - Os saldos mínimos a que se referem as alíneas acima serão dados pelo menor saldo diário apresentado pela conta a partir do primeiro dia útil de cada mês, quando se tratar da alínea a, e a partir do primeiro dia útil do trimestre, quando se tratar da alínea b.

16.3 - O percentual de correção monetária será o que corresponder à variação do valor da Unidade Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação entre o trimestre civil em que é efetuado o crédito e o imediatamente anterior.

16.4 - Os juros creditados pelas Sociedades de Crédito Imobiliário e Caixas Econômicas serão calculados à taxa anual de 6% (seis por cento), com capitalização trimestral, correspondendo à taxa equivalente trimestral de 1,467% (num inteiro e quatrocentos e sessenta e sete milésimos por cento).

16.5 - O valor dos juros ou dividendos será obtido mediante a utilização do critério a seguir descrito:

a) pela aplicação da taxa equivalente trimestral de juros ou dividendos sobre a média aritmética simples dos saldos mínimos apresentados pela conta em cada mês do trimestre civil anterior, previamente acrescida da parcela de correção monetária, calculada segundo o disposto na alínea a do subitem 16.2, quando se tratar de conta que não tenha sido objeto de retirada, nos dois trimestres imediatamente anteriores;

b) pela aplicação da taxa equivalente trimestral de juros ou dividendos sobre o saldo mínimo apresentado pela conta no trimestre civil anterior, previamente acrescido da parcela de correção monetária, calculada segundo o disposto na alínea b do subitem 16.2, quando se tratar de conta que tenha sido objeto de pelo menos uma retirada em qualquer dos dois trimestres imediatamente anteriores.

16.6 - A conta de depósito será considerada em carência, sem direito a crédito de correção monetária e juros ou dividendos, enquanto não tiver completado 6 (seis) me-

ses de existência, contados com observância do disposto nas alíneas seguintes:

a) para a conta aberta até o dia 15 (quinze) do segundo mês do trimestre civil, adotar-se-á, como data-base para início de contagem do período de carência, o primeiro dia do trimestre;

b) para a conta aberta após o dia 15 (quinze) do segundo mês do trimestre civil, adotar-se-á, como data-base para o início de contagem do período de carência, o primeiro dia do trimestre civil subsequente.

16.7 - O primeiro crédito de correção monetária e juros ou dividendos, após a carência, será calculado cumulativamente, abrangendo todo o período de existência da conta, obedecidos os critérios gerais previstos nas alíneas a e b dos subitens 16.2 e 16.5 e observadas as seguintes disposições especiais:

a) se a conta não tiver sido objeto de retiradas, os critérios previstos nas alíneas a dos subitens 16.2 e 16.5 serão observados no cálculo da correção monetária e dos juros, mesmo que a conta tenha menos de 6 (seis) meses de existência;

b) no trimestre civil de abertura da conta, o disposto no subitem 16.2.1 permanecerá válido, tomando-se como nulos os saldos diários anteriores à data da abertura da conta.

16.8 - A conta encerrada antes de completado o período de carência não fará jus à correção monetária e juros ou dividendos!

2. Fica revogado o item 17 da RC nº 29/68.

3. O cálculo de correção monetária e juros ou dividendos relativos ao primeiro trimestre de 1978 obedecerá às normas em vigor durante esse período.

4. A correção monetária e os juros relativos ao 2º trimestre civil de 1978 serão calculados de acordo com os critérios previstos nas alíneas a dos subitens 16.2 e 16.5, quando se tratar de conta que não tenha sido objeto de retirada nesse trimestre, independentemente do fato da conta ter sido objeto de retirada no curso do 1º trimestre civil de 1978.

5. A presente Resolução entra em vigor em 01 de abril de 1978, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a RC nº 32/74, aplicando-se, a partir dessa data, a todas as contas de depósitos de poupança, inclusive às que se encontram em fase de carência.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1978.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD Nº 04/78

Fixa as atribuições dos Serviços de Pessoal, integrantes das estruturas das Unidades Regionais, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 02 de março de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, e tendo em vista o disposto na RC nº 02/78, de 01 de março de 1978,

R E S O L V E:

1. Os Serviços de Pessoal, criados pela RC nº 02/78, terão as seguintes atribuições básicas:

a) executar e/ou promover a execução, no âmbito da Unidade Regional, das tarefas inerentes à administração de recursos

humanos, cumprindo e fazendo cumprir as diretrizes e normas específicas emanadas da Administração Central;

b) entrosar-se com os demais setores da Unidade Regional, de modo a possibilitar o permanente intercâmbio de informações e de outros elementos de interesse comum;

c) providenciar no sentido de que o setor seja provido dos meios e recursos necessários ao desempenho de suas atividades;

d) orientar e prestar assistência aos diversos setores da Unidade Regional, nas matérias de sua alçada, objetivando o aperfeiçoamento e uniformização dos sistemas vinculados à administração de recursos humanos;

e) enviar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), nas épocas próprias, relatórios sobre as atividades a seu cargo, bem como apresentar sugestões visando ao aprimoramento dos serviços no âmbito de sua competência;

f) instruir processos e elaborar informações sobre as matérias de sua alçada;

g) efetuar o controle da frequência dos servidores lotados na Unidade Regional, assim como da mão-de-obra contratada através de empresas locadoras de serviços;

h) manter registro das ocorrências relativas à frequência do pessoal e à sua movimentação, no âmbito da Unidade Regional;

i) manter atualizado o Cadastro de Pessoal da Unidade Regional;

j) efetuar o controle de férias dos servidores, de acordo com a programação anual estabelecida;

l) emitir e controlar a documentação necessária para as viagens, recebimento de diárias, passagens e transporte do pessoal da Unidade Regional;

m) controlar a execução das rubricas orçamentárias pertinentes às suas atividades;

n) efetuar empenhos nas rubricas próprias e emitir Autorizações de Pagamento, Ordens de Adiantamentos e Ordens de Recebimento;

o) controlar o pagamento do pessoal da Unidade Regional, fornecendo à Administração Central os elementos necessários às alterações na folha de pagamento;

p) efetuar os recolhimentos em favor de terceiros;

q) coordenar, no âmbito da Unidade Regional, o sistema de avaliação de desempenho;

r) executar os programas de desenvolvimento de recursos humanos estabelecidos para a Unidade Regional;

s) executar, no âmbito da Unidade Regional, as tarefas ligadas aos planos de assistência patronal, controlando, particularmente, a execução de contratos e/ou convênios estabelecidos para assistência médica, odontológica e hospitalar;

t) desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas por determinação superior, em matérias de sua competência.

2. Os Serviços de Pessoal, integrantes das estruturas das Unidades Regionais, ficarão subordinadas tecnicamente ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e administrativamente às respectivas Gerências Regionais.

2.1 - A subordinação técnica, a que se refere este item, não dispensa os Serviços de Pessoal de manterem informadas as Gerências Regionais sobre a orientação recebida e as medidas tomadas no âmbito de suas atribuições.

3. O Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional baixará os atos complementares necessários à implementação dos dispositivos desta Resolução.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 1978

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RD Nº 03/78

Fixa as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura do Departamento de Recursos Humanos (DRH), e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 02 de março de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, e tendo em vista o disposto na RC nº 01/78, de 01 de março de 1978,

R E S O L V E:

1. O Departamento de Recursos Humanos terá a seguinte estrutura, aprovada pela RC nº 01/78:

CHEFIA DO DEPARTAMENTO
Serviço de Expediente

DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTO
Serviço de Recrutamento e Seleção
Serviço de Registros e Controles
Serviço de Direitos e Obrigações

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL
Serviço de Avaliação e Classificação de Cargos
Serviço de Estudos e Pesquisas Salariais
Serviço Financeiro e de Execução Orçamentária
Serviço de Pagamentos e Encargos Sociais

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Serviço de Pesquisa e Programação
Serviço de Treinamento

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Serviço de Assistência Financeira
Serviço de Assistência Médico-Social

2. Compete ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) exercer as atividades de planejamento, supervisão, controle e execução das tarefas pertinentes à administração de recursos humanos, em todos os seus aspectos, coordenando e supervisionando, inclusive, a execução descentralizada, a nível regional, das tarefas vinculadas à sua área de competência.

3. Os setores integrantes da estrutura do Departamento de Recursos Humanos (DRH) terão as seguintes atribuições:

3.1 - Chefia do Departamento:

a) planejar, supervisionar e coordenar as atividades do Departamento;

b) representar a Unidade em comissões ou quaisquer outros órgãos de deliberação coletiva de que a mesma deva participar por determinação superior;

c) decidir quanto às matérias que sejam da competência exclusiva do Departamento, ou em relação a outras, quando tal atribuição lhe for delegada;

d) entrosar-se com as demais Unidades do BNH, de modo a possibilitar o permanente intercâmbio de informações de interesse comum;

e) providenciar para que a Unidade seja provida dos meios e recursos necessários ao desempenho de suas atividades;

f) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos Serviços de Pessoal, a nível regional;

g) propor normas, métodos e padrões aplicáveis às atividades do Departamento, zelando por sua correta utilização;

h) implementar o aperfeiçoamento profissional do pessoal da Unidade, de acordo com a programação estabelecida;

i) apresentar, nas épocas determinadas, relatórios sobre as atividades do Departamento;

j) orientar e prestar assistência aos diversos setores do BNH, nas matérias de sua alçada, objetivando o aperfeiçoamento e uniformização dos sistemas vinculados à administração de cursos humanos;

l) exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por determinação superior.

3.1.1 - Serviço de Expediente:

a) executar o controle da movimentação de correspondência, processos e outros documentos no âmbito da Unidade;

b) executar trabalhos datilográficos e mecanográficos em geral, de interesse da Chefia da Unidade;

c) organizar e manter arquivos de documentos em geral;

d) executar as rotinas de controle interno do pessoal, provisão de material e manutenção de equipamentos da Chefia da Unidade;

e) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Departamento.

3.2 - Divisão de Registros e Acompanhamento

a) exercer a orientação e controle da execução das tarefas cometidas aos setores subordinados;

b) propor diretrizes e normas gerais de recrutamento, seleção e admissão de pessoal, bem como as pertinentes a regime de trabalho e outras ocorrências atinentes ao exercício profissional;

c) promover os registros de movimentação e alterações de ordem funcional, visando a manter permanentemente atualizado o Cadastro de Pessoal da Empresa;

d) promover o acompanhamento da situação funcional do quadro de pessoal, de modo a dar pronto atendimento às solicitações dos demais setores da área de recursos humanos;

e) articular-se com a Divisão de Administração Salarial, de modo a obter informações sobre mercado de trabalho para fins de recrutamento e fixação de critérios admissionais;

f) promover o exame e acompanhamento da legislação e jurisprudência trabalhista e previdenciária, de modo a manter compatível o sistema normativo de pessoal;

g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Departamento.

3.2.1 - Serviço de Recrutamento e Seleção:

a) executar as tarefas de recrutamento, seleção e pré-admissão de pessoal, segundo as normas e orientações emanadas da Chefia da Divisão;

b) propor e implantar normas técnicas de recrutamento e seleção;

c) desenvolver e sugerir padrões adequados ao processo de seleção, de acordo com as necessidades da Empresa;

d) manter ligação com entidades de ensino, associações profissionais e outras instituições especializadas no ramo, no sentido de recrutar o pessoal necessário às atividades dos diversos setores do BNH;

e) indicar o tipo de recrutamento, assim como os instrumentos de avaliação de conhecimentos específicos do cargo;

f) regulamentar a divulgação e os critérios gerais das inscrições;

g) organizar bateria de testes para os cargos técnicos e profissionais;

h) manter ligação com Institutos de Psicologia e entidades congêneres, visando ao desenvolvimento das atividades técnicas de recrutamento e seleção;

e/ou psicotécnicos;

j) promover o encaminhamento de fichas próprias à área de segurança e informações;

l) adotar as providências necessárias ao processamento de admissões ou reclassificações de pessoal, encaminhando ao Serviço de Registros e Controles a documentação dos interessados;

m) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.2.2 - Serviço de Registros e Controles

a) executar as tarefas de registros de movimentação e alterações de ordem funcional, assim como as de acompanhamento do quadro de pessoal;

b) manter atualizado o Cadastro de Pessoal da Empresa, fornecendo as informações cadastrais que lhe forem solicitadas através da Chefia da Divisão;

c) acompanhar as variações do Quadro de Pessoal da Empresa, através de registros atualizados das lotações e vagas;

d) acompanhar a movimentação relativa ao provimento e vacância das funções de chefia e assessoramento, mantendo registros específicos sobre tais ocorrências;

e) examinar e opinar, no limite de sua alçada, sobre as proposições relativas à fixação e alteração dos quantitativos de mão-de-obra necessários à execução dos serviços afetos aos diversos órgãos da Empresa;

f) verificar a contratação de mão-de-obra eventual, de modo a adequá-la aos quantitativos autorizados segundo a natureza de cada contratação;

g) encarregar-se do preparo de portarias, contratos de trabalho e outros atos admissionais, bem como da assinatura e anotações em Carteiras Profissionais;

h) manter registros especiais do pessoal à disposição de Entidades ou em licença, visando a permitir o acompanhamento e controle de sua vida profissional;

i) controlar a execução da programação de férias;

j) expedir certidões com base em dados registrados;

l) manter registros de pessoal que possibilitem a elaboração periódica de relatórios ou de estudos alusivos à sua movimentação;

m) instruir processos relativos à movimentação de pessoal em geral;

n) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.2.3 - Serviço de Direitos e Obrigações:

a) executar as tarefas de exame e acompanhamento da legislação trabalhista e previdenciária, visando apresentar, quando for o caso, sugestões para alteração ou inovação das normas de pessoal da Empresa;

b) propor normas gerais e específicas pertinentes a regime de trabalho e outras ocorrências relacionadas ao exercício profissional;

c) instruir processos relativos a regime de trabalho em geral;

d) assessorar a Chefia da Divisão em assuntos relacionados com o regime de trabalho e a legislação pertinente;

e) acompanhar, junto ao setor competente da Assessoria Jurídica do BNH, as ações trabalhistas movidas contra a Empresa, objetivando analisar as repercussões administrativas das respectivas decisões;

f) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.3 - Divisão de Administração Salarial:

- a) executar a orientação e controle da execução das tarefas cometidas aos setores subordinados;
- b) estudar e propor solução para situações de classificação de funções e avaliação de cargos;
- c) estudar, promover e coordenar a administração dos planos de salários e vantagens do pessoal da Empresa;
- d) promover a realização de estudos e pesquisas salariais;
- e) propor diretrizes e normas gerais quanto à política de administração salarial, promovendo a implantação daquelas aprovadas pela Administração Superior;
- f) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Departamento.

3.3.1 - Serviço de Avaliação e Classificação de Cargos:

- a) estudar e estabelecer sistemas e métodos de análise de funções;
- b) executar análise de funções, delineando cargos e elaborando as respectivas descrições e especificações;
- c) manter atualizado o Manual de Descrição de Cargos;
- d) administrar o plano de classificação e avaliação de cargos e funções;
- e) realizar auditoria de cargos;
- f) proporcionar o suporte necessário ao funcionamento de comissões de avaliação de funções de chefia e assessoramento;
- g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.3.2 - Serviço de Estudos e Pesquisas Salariais:

- a) efetuar, periodicamente, pesquisas de mercado de salários e levantamentos paralelos, articulando-se, para esse fim, com entidades especializadas;
- b) manter controle estatístico dos gastos com pessoal;
- c) realizar, em articulação com o Serviço de Registros e Controles, estudos e pesquisas sobre efetivos de mão-de-obra, visando ao estabelecimento de índices e padrões de lotação;
- d) coordenar o sistema de avaliação de desempenho, desenvolvendo estudos para o seu aperfeiçoamento;
- e) promover e analisar as medidas necessárias ao processamento adequado da avaliação de desempenho;
- f) proporcionar o suporte necessário ao funcionamento das comissões de avaliação de desempenho;
- g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.3.3 - Serviço Financeiro e de Execução Orçamentária:

- a) fornecer os elementos necessários à elaboração de orçamentos - programa de recursos humanos;
- b) efetuar os empenhos e acompanhar a execução orçamentária da área de recursos humanos, propondo medidas corretivas, se necessário;
- c) apreciar e instruir consultas e propostas relacionadas com a concessão de vantagens;
- d) administrar os planos de concessão de vantagens ao pessoal;
- e) estudar e propor a adoção ou reformulação de vantagens e incentivos, salariais e extra-salariais;

f) executar programas de orientação administrativa, junto aos diversos órgãos do BNH, visando ao cumprimento das normas e procedimentos orçamentários de pessoal;

g) encarregar-se da administração financeira dos contratos de locação de serviços;

h) efetuar a gestão financeira da programação de viagens em objeto de serviço, processando as requisições de passagens, adiantamentos, diárias e despesas com transporte de pessoal;

i) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.3.4 - Serviço de Pagamentos e Encargos Sociais

a) elaborar a folha de pagamento, mantendo, para tanto, articulação permanente com o setor de processamento de dados da Empresa;

b) efetuar os recolhimentos em favor de terceiros;

c) efetuar os pagamentos extra-folha, bem como os das faturas de empresas prestadoras de serviço na área de pessoal;

d) acompanhar a programação de férias e sua execução;

e) efetuar os cálculos de Adicionais de Tempo de Serviço;

f) prestar assistência aos servidores, no tocante ao acompanhamento de suas contas vinculadas do FGTS;

g) efetuar estudos de reajustamentos de salários, propondo as respectivas tabelas;

h) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.4 - Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

a) exercer a orientação e controle da execução das tarefas cometidas aos setores subordinados;

b) assessorar a Chefia do Departamento na formulação do plano geral de desenvolvimento de recursos humanos do BNH, e, na medida do interesse da Administração Superior, da mão-de-obra envolvida nos sistemas sob gestão da Empresa;

c) promover, supervisionar e coordenar a execução dos programas de desenvolvimento de pessoal;

d) propor, quando necessário, o credenciamento ou a contratação de entidades especializadas na área de desenvolvimento de pessoal, visando à dinamização dos programas formulados;

e) promover a realização de estudos, pesquisas e avaliações no campo do desenvolvimento de recursos humanos, em articulação com os diversos órgãos do BNH, objetivando a implantação de programas de treinamento;

f) manter permanente articulação com as entidades especializadas na área de recursos humanos, visando a obter os subsídios necessários à execução dos programas de treinamento;

g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Departamento.

3.4.1 - Serviço de Pesquisa e Programação:

a) pesquisar ou promover o levantamento das necessidades de treinamento da força de trabalho da Empresa, estudando e propondo sistemas e procedimentos para esse fim;

b) pesquisar e analisar os recursos de treinamento disponíveis nas várias regiões e localidades onde o BNH atue ou venha a atuar, mantendo intercâmbio com entidades especializadas do ramo para o fim de criar alternativas para os programas a cargo da Divisão;

c) propor a programação anual do desenvolvimento de recursos humanos da Empresa;

d) examinar e opinar sobre propostas de cursos, estágios ou seminários não incluídos na programação anual, em caminhadas pelas diversas unidades do Banco;

e) realizar estudos e pesquisas sobre novas técnicas e métodos atinentes ao desenvolvimento de recursos humanos;

f) manter sob constante análise os dados fornecidos pelo Serviço de Treinamento, visando à avaliação dos programas em execução;

g) estudar e propor normas gerais de desenvolvimento de recursos humanos;

h) executar outras tarefas que lhe sejam cometidas pela Chefia da Divisão.

3.4.2 - Serviço de Treinamento:

a) dar execução aos programas de desenvolvimento de recursos humanos da Empresa, de acordo com as normas pertinentes e a orientação recebida da Chefia da Divisão;

b) efetuar a avaliação do aproveitamento e atuação dos participantes dos programas de treinamento, dos instrutores e coordenadores dos cursos programados, assim como da atuação de entidades credenciadas ou contratadas para execução parcial daqueles programas;

c) fornecer dados relativos à execução de programas de treinamento ao Serviço de Pesquisa e Programação, visando à avaliação dos mesmos;

d) encarregar-se do preparo e encaminhamento da documentação necessária à realização de programas de treinamento fora da Empresa;

e) executar ou promover a execução do desenvolvimento de material didático e outros meios necessários ao desenvolvimento das tarefas a cargo do Serviço, cuidando da sua manutenção e aperfeiçoamento;

f) desenvolver técnicas e aperfeiçoar métodos e processos de treinamento, visando à sua aplicação na execução dos programas do setor;

g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.5 - Divisão de Assistência Patronal:

a) exercer a orientação e controle da execução das tarefas cometidas aos setores subordinados;

b) propor diretrizes e normas gerais relativas às atividades de assistência aos servidores do Banco;

c) estudar, promover e coordenar a administração dos planos assistenciais da Empresa;

d) assessorar a Chefia do Departamento, nos assuntos concernentes à Assistência Patronal;

e) propor, quando necessário, a contratação ou o credenciamento de entidades ou profissionais em assistência médico-hospitalar;

f) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia do Departamento.

3.5.1 - Serviço de Assistência Financeira:

a) pesquisar ou promover levantamentos quanto às necessidades assistenciais de ordem financeira;

b) processar e efetuar, segundo os procedimentos próprios de cada caso, empréstimos a servidores para atendimento de necessidades diversas de natureza sócio-econômica, tais como aquisição ou reformas de casa própria, aquisição de veículos e outros

bens de consumo duráveis, funeral de dependentes e complementação de assistência médica e/ou hospitalar;

c) estudar e propor soluções para os casos que impliquem a necessidade de prestação de auxílio financeiro;

d) examinar e opinar sobre pedidos de assistência financeira de qualquer natureza;

e) manter articulação com outros setores da Empresa, ou a esta vinculados, que operem programas de assistência financeira, direta ou indireta;

f) manter controle de empréstimos concedidos, acompanhando o retorno dos mesmos;

g) estudar e propor normas para a criação e/ou complementação de fundos assistenciais;

h) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3.5.2 - Serviço de Assistência Médico-Social:

a) supervisionar o funcionamento dos ambulatórios da Empresa;

b) promover e controlar a prestação de assistência médica, odontológica e hospitalar aos servidores do Banco;

c) fiscalizar a execução de contratos e/ou convênios estabelecidos para assistência médica, odontológica e hospitalar;

d) controlar a execução dos exames médicos admissionais e periódicos, determinados na forma regulamentar;

e) orientar, através da Chefia da Divisão, os diversos órgãos da Empresa no tocante ao atendimento de preceitos legais e regulamentares afetos à medicina preventiva do trabalho;

f) executar outras tarefas que lhes sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

4. O Diretor-Supervisor da Área de Administração e Controle Operacional baixará os atos complementares necessários à implementação das disposições desta Resolução.

5. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 1978

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 04/78

Institui a Caderneta de Poupança Programada.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 28 de fevereiro de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L V E :

1. As Sociedades de Crédito Imobiliário, as Associações de Poupança e Empréstimo e as Caixas Econômicas poderão acolher, a partir de primeiro de abril de 1978, poupança do público através da abertura de contas de depósitos de Poupança Programada (Cadernetas de Poupança Programada), na forma do disposto nesta Resolução.

2. As contas objeto desta Resolução destinam-se ao recebimento de depósitos mensais.

2.1 - À exceção do primeiro, os depósitos mensais serão de valor uniforme em cruzeiros, determinado pelo depositante no contrato de depósito.

2.2 - O primeiro depósito será realizado na data de abertura da conta, podendo ser de valor superior aos demais.

3. A critério do depositante, a conta poderá ser aberta com prazo de 12 (doze), 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses.

4. O crédito de correção monetária na conta de depósito de poupança programada será realizado com observância das disposições constantes deste item.

4.1 - O lançamento da correção monetária será efetuado no primeiro dia de cada trimestre civil, após o transcurso do período de carência de que trata o item 6 desta Resolução.

4.2 - O valor da correção monetária será obtido mediante a aplicação do percentual de correção monetária sobre a média aritmética simples dos saldos mínimos apresentados pela conta em cada mês do trimestre civil imediatamente anterior.

4.2.1 - O saldo mínimo relativo a cada mês será dado pelo menor saldo diário apresentado pela conta a partir do primeiro dia útil do mês.

4.3 - O percentual de correção monetária será o que corresponder à variação do valor da Unidade Padrão de Capital (UPC) do Banco Nacional da Habitação entre o trimestre civil em que é efetuado o crédito e o imediatamente anterior.

5. O crédito de juros ou dividendos será realizado de acordo com o previsto neste item.

5.1 - O lançamento do crédito dos juros ou dos dividendos será efetuado no primeiro dia de cada trimestre civil, após o transcurso do período de carência previsto no item 6 desta Resolução.

5.2 - O valor dos juros ou dos dividendos será obtido mediante a aplicação da taxa equivalente trimestral, na forma do estabelecido no subitem 5.3, sobre a média aritmética simples dos saldos mínimos apresentados pela conta em cada mês do trimestre civil anterior, previamente acrescida da parcela de correção monetária, calculada segundo o disposto no subitem 4.2.

5.3 - A conta de depósitos de poupança programada renderá juros ou dividendos, capitalizados trimestralmente às taxas constantes das alíneas seguintes:

a) 1,467% (hum inteiro e quatrocentos e sessenta e sete milésimos por cento) ao trimestre, equivalente à taxa anual de 6% (seis por cento), durante o trimestre de abertura da conta e o segundo trimestre do prazo da conta;

b) 1,563% (hum inteiro e quinhentos e sessenta e três milésimos por cento) ao trimestre, equivalente à taxa anual de 6,4% (seis inteiros e quatro décimos por cento), durante o terceiro e o quarto trimestres do prazo da conta;

c) 1,658% (hum inteiro e seiscentos e cinquenta e oito milésimos por cento) ao trimestre, equivalente à taxa anual de 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento), durante o quinto e o sexto trimestres do prazo da conta;

d) 1,753% (hum inteiro e setecentos e cinquenta e três milésimos por cento) ao trimestre, equivalente à taxa anual de 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), a partir do sétimo trimestre do prazo da conta.

6. A conta de depósito de poupança programada será considerada em carência, sem direito a crédito de correção monetária e juros ou dividendos, enquanto não tiver completa do 6 (seis) meses de existência, contados a partir do primeiro dia do trimestre civil subsequente ao da abertura.

6.1 - O primeiro crédito de correção monetária e juros ou dividendos, após a carência, será calculado cumulativamente, abrangendo todo o período de existência da conta, obedecidos os critérios gerais previstos nos itens 4 e 5.

6.2 - Para efeito de cálculo da correção monetária e dos juros ou dividendos relativos ao trimestre civil de abertura da conta, o disposto nos itens 4 e 5 permanecerá válido, tomando-se como nulos os saldos diários anteriores à data da abertura da conta.

7. A interrupção dos depósitos de poupança programada caracterizar-se-á:

a) no 1º dia útil de cada trimestre civil, quando não tiverem sido realizados, até o último dia do trimestre civil anterior, dois dos depósitos vencidos naquele período;

b) quando ocorrer manifestação de interesse do titular nesse sentido, na data em que o Agente Financeiro for cientificado.

7.1 - Ocorrendo a interrupção referida neste item, a conta de depósitos de poupança programada será transformada em conta de depósitos de poupança livre.

7.2 - Na hipótese de a interrupção decorrer do previsto na alínea a deste item, o titular perderá o direito aos juros ou dividendos relativos ao trimestre em que se verificou a não realização dos depósitos, mas o crédito de correção monetária será efetuado normalmente, segundo o disposto no item 4, antes de ser processada a transformação referida no subitem anterior.

8. Findo o prazo e realizados todos os depósitos programados, a conta passará a ser designada como conta de poupança programada vencida e renderá juros ou dividendos à taxa que, no momento, vigorar para o último semestre das contas de poupança programada de igual prazo, até que a mesma venha a ser objeto de depósitos ou retiradas.

8.1 - Poderá o titular efetuar retiradas em valor não superior aos juros ou dividendos até o último dia do trimestre civil em que foram os mesmos creditados, sem que isso prejudique o regime estabelecido neste item.

8.2 - No trimestre civil em que ocorrer a primeira movimentação da conta, sujeita ao regime referido neste item, dar-se-á a sua transformação em conta de depósitos de poupança livre.

9. Para os fins de crédito de correção monetária e de juros ou dividendos na conta de poupança livre oriunda da observância ao disposto nos subitens 7.1 ou 8.2, bem como para a contagem da carência prevista no subitem 16.6 da RC nº 29/68, com a redação que lhe foi dada pela RC nº 03/78, será considerada como data de abertura a da caracterização da interrupção ou movimentação.

9.1 - Já existindo, no Agente Financeiro, conta de depósitos de poupança livre aberta em nome do titular de conta de depósitos de poupança programada, interrompida na forma do disposto no item 7, ou em nome do titular de conta de poupança programada vencida, movimentada na forma do disposto no subitem 8.2, admitir-se-á a transferência do saldo da conta de depósitos de poupança programada ou da conta de poupança programada vencida para a conta de depósitos de poupança livre.

10. Cada depositante poderá manter, em um mesmo Agente Financeiro do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, uma conta de depósitos de poupança livre, uma conta de depósitos de poupança programada e várias contas de depósitos de poupança programada vencidas, sendo a soma dos saldos das contas garantidas pelo BNH, através do Fundo de Garantia de Depósitos e Letras Imobiliárias - FGDLI, até o limite de 1.000 UPC (mil Unidades Padrão de Capital do BNH).

11. A Diretoria do BNH poderá estipular condições de seguro de vida associado à conta de depósitos de poupança programada.

11.1 - As indenizações decorrentes dos seguros previstos neste item serão depositadas nas contas de depósitos de poupança programada respectivas, que assim se transformarão em contas de depósitos de poupança programada vencidas, rendendo juros ou dividendos à taxa máxima admissível para as contas de depósitos de poupança programada, segundo o prazo contratado.

12. Os depósitos mensais nas contas de depósito de poupança programada que forem efetuados antecipadamente em relação às datas indicadas no contrato serão considerados, para todos os efeitos, inclusive os de cálculo da correção monetária e dos juros ou dividendos, como tendo sido efetivamente realizados nas datas previstas no contrato.

12.1 - Excetuam-se do disposto neste item os depósitos provenientes de indenizações decorrentes do seguro de vida referido no item 11.

12.2 - Os depósitos efetuados com atraso em relação às datas previstas no contrato serão considerados, para efeito de cálculo da correção monetária e dos juros ou dividendos, como tendo sido efetuados no 29 dia útil do mês subsequente ao da sua efetiva realização.

13. A Diretoria do BNH baixará os atos complementares à presente Resolução, estabelecendo, inclusive, o contrato padrão para os depósitos.

14. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1978.

MAURÍCIO SCHULMAN
Presidente

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Administração

Termo de Contrato nº 19-78
Objeto: Locação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos atendimentos
Contratada: Marino Alves de Oliveira
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02-78
Recursos: 31.32 da Faculdade de Farmácia da UFRGS
Nº e data do Empenho: Nº 1.178-78
Valor do Contrato: Cr\$ 63.870,00
Vigência: 01-02 até 31.7.78
Termo de Contrato nº 20-78
Objeto: Locação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos atendimentos

Contratada: Marino Alves de Oliveira
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02-78

Recursos: 31.32 da Faculdade de Arquitetura da UFRGS
Nº e data do Empenho: 940-78
Valor do Contrato: Cr\$ 47.398,08
Vigência: 01-02 até 31.7.78
Termo de Contrato nº 21-78

Objeto: Locação de serviços de limpeza, conservação e pequenos atendimentos

Contratada: Marino Alves de Oliveira
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02-78

Recursos: 31.32 da Faculdade de Odontologia UFRGS

Nº e data do Empenho: 942-78
Valor do Contrato: Cr\$ 118.495,20
Vigência: 01-02 até 31.07.78
Termo de Contrato nº 23-78

Objeto: Fornecimento de carnes aos Restaurantes Universitários da UFRGS
Contratada: Cooperativa Pastoral de Rio Pardo Ltda.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 06-78

Recursos: 31.40 da Reitoria da UFRGS
Empenho nº 1.042-78
Valor do Contrato: Estimativa Cr\$..

700.000,00
Vigência: 1.3 até 30.6.78

Termo de Contrato nº 24-78

Objeto: Serviços de Datilografia em máquinas eletrônicas IBM e montagem de textos

Contratada: Escola de Datilografia "Xavier"

Modalidade de Licitação: Convite nº 54-78

Recursos: 31.32 da Gráfica da Universidade

Nº e data do Empenho: 13-73
Valor do Contrato: Cr\$ 65.000,00
Vigência: 1.2 até 30.4.78

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie — Convênio nº 001-78, de 17 de março de 1978. — Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Centro Educacional Adventista de Manaus. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor total do presente Convênio é de Cr\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 141-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio nº 002-78, de 17 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Centro Educacional "Batista das Américas". Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte cruzeiros). Cobertura

Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 143-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio nº 003-78, de 17 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e Colégio Santa Dorotéia. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 146-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio nº 004-78, de 17 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e o Centro Educacional Christus do Amazonas. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$.. 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho número 153-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio nº 005-78, de 17 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Instituto Batista do Amazonas. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência. — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho nº 152 de 1978, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1978. Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio número 007-78, de 22 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Centro Educacional "Domingos Sávio". Objeto — Concessão de Bolsas de Estudos para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administrativa da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho número 149-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação: — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1978. — Manaus, 22 de março de 1978.

Espécie — Convênio número 008-78, de 22 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Instituto Batista Ida Nelson. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudos para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da

atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. — Número do Empenho — Empenho número 148-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976. — Manaus, 22 de março de 1978. Mem AP n.º 9-78

Espécie — Convênio número 09-78, de 27 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Jardim da Infância Santos Anjos da Guarda. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. — Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — número 151-78, de 14 de março de 1978. — Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382 de 8 de setembro de 1976. — Manaus, 29 de março de 1978.

Espécie — Convênio número 010-78, de 27 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e o Centro Educacional "Alvaro Botelho Maia". Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros). Cobertura legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho número 144-78, de 14 de

março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 29 de março de 1978.

Espécie — Convênio número 011-78, de 29 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio "Dom Bosco". Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — E' de Cr\$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o valor deste Convênio. Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho número 142-78, de 14 de março de 1978. — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382 de 8 de setembro de 1976. — Manaus, 30 de março de 1978.

Espécie — Convênio número 012-78, de 29 de março de 1978. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e Colégio Brasileiro. Objeto — Concessão de Bolsas de Estudo para filhos de servidores do órgão. Valor — O valor do presente Convênio é de Cr\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez cruzeiros). Cobertura Legal da Despesa — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da atividade Administração da Superintendência — 07.07.021.2547 — Elemento de Despesa — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros. Número do Empenho — Empenho número 155-78, de 14 de março de 1978. Prazo — Ano letivo de 1978. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976. — Manaus, 30 de março de 1978. Mem. AP n.º 10-78

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONTRATO Nº 035/78
PROCESSO Nº 9.519/77

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Hidráulica Industrial S/A - Indústria e Comércio - CGC nº 84.584.994/0001-20.

OBJETO: Fornecimento e montagem de um sistema hidráulico de acionamento de comportas em substituição ao sistema mecânico existente na Barragem Oeste, no Município de Taió, SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 166/77, Edital nº 166/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.1.1.0-49.02-13.76.021.4378-SC-UNIÃO/78, empenhada a importância de Cr\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil cruzeiros), conforme NE nº 097, de 08.02.78.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil cruzeiros).

PRAZO: 7 (sete) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 980.335-0 de 13 de janeiro de 1978 da CEF-Filial do Rio de Janeiro, complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) das medições.

REAJUSTAMENTO: Não será passível de reajustamento o preço dos serviços correspondente ao item: Instalações e Serviços Preliminares. Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto Lei 185/67 e demais legislação pertinente.

Assinam o presente contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Nelson J. Zanellato - CPF 003149789-68 pela firma Hidráulica Industrial S/A - Indústria e Comércio, CONTRATADA, sendo testemunhas Nice Cypriano e Mauro de Souza Coelho.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 109/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 10/78, de 4 de abril de 1978.

CONTRATO Nº 042/78

PROCESSO Nº 9.943/77

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a firma CONSTRUTORA BARRETO ALMEIDA LTDA CGC Nº 11.010.543/0001-06.

OBJETO: Serviços de reforma em drag-lines de propriedade do DNOS, localizados nos Estados do Pará e Maranhão.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 171/77, Edital nº 171/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta de recurso próprio do DNOS, correspondente à Verba 4.1.1.0-49.02-13.76.021.4377-PA-UNIÃO/78, empenhada a importância de Cr\$ 976.546,00 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

VALOR TOTAL: Cr\$ 976.546,00 (novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros).

PRAZO: 4 (quatro) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 980.435-6 de 20.02.78, da CEF-Filial do Rio de Janeiro.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Rui Lima do Nascimento CPF 029892047-68 pela firma CONSTRUTORA BARRETO ALMEIDA LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Mauro Coelho e Glenan Cruz, Rio de Janeiro 31 de março de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 113/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 10/78, de 03. de abril de 1978.

(Of. 25/78)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 16/78

ESPÉCIE: Termo de Ajuste que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Clube dos Advogados do Distrito Federal.

OBJETO: Efetivar a participação da SUDECO no I Congresso Brasileiro de Direito Econômico - CONBRADE, a realizar-se em Brasília de 03 a 06 de abril, do corrente ano, na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: As despesas previstas neste Termo, no total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correrão por conta da atividade - 07.090402546, Elemento de Despesa - 4120/S. Empenho nº 345/78 de 31.03.78.

VALOR: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

PRAZO: 90 (noventa) dias, começando a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. 42/78)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação número um ao Ajuste nº 04/77, celebrado em 03-04-78.

PARTES: Governo do Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

OBJETO: Retificar a letra "a" da Cláusula Quarta do Ajuste acima mencionado, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O "ESTADO" com Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), classificados como segue: OP/78; ATIVIDADE: 1504.04171032.050 - Manutenção da Coordenação de Atividades Econômicas dos Recursos Naturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3130.00 - Serviços de Terceiros, Item Orçamentário: 3132.05 - Serviços de Terceiros Diversos.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada.

(Nº 4448 - 5-4-78 - Cr\$370,00)

ESPÉCIE: Convênio nº 03/78, celebrado em 03-04-78.

PARTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

OBJETO: Adoção de regras e diretrizes básicas, para o estabelecimento do processo associativo entre as entidades signatárias, visando a perfeita coordenação técnica e científica no estudo e avaliação do potencial de recursos minerais da Região Sul.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO EMPENHO: Serão estabelecidos em contratos de consultoria de serviços técnicos especializados e de assessoramento, que serão pactuados através de Ajustes de Serviços elaborados nos termos das cláusulas e condições deste Convênio.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar desta data.

(Nº 4447 - 5-4-78 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional em Pernambuco

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 15000-238448, de 16.1.78, Tomada de Preços nº 03-78. Na forma da decisão exarada às fls. 40v., do presente processo, foi firmado em 6.3.78, o Contrato entre o INPS e a firma Sercoi do Brasil Ltda., para prestação de serviços de Manutenção de Limpeza, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 739.729,00 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros), correrá à conta da dotação

orçamentária 15003-010-313-05, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 35-78.

Extrato do Contrato referente ao Processo nº 15000-238447, e 16 de janeiro de 1978, Tomada de Preços nº 02-78. Na forma da decisão exarada às fls. 31v., do presente processo, foi firmado em 6 de março de 1978, o Contrato entre o INPS e a firma Empresa Pernambucana de Locação, Limpeza e Conservação Limitada, para prestação de serviços de Condução de Veículos Diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 711.015,36 (setecentos e onze mil, quinze cruzeiros e trinta e seis centavos), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho número 15003-013-313-19.

Recife, 13 de março de 1978. — Manoel Roriz de Carvalho Caribé.
Of. 381 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Saúde, para o desenvolvimento de atividades de Assistência Farmacêutica.

Nº DOCUMENTO - CV - CODIST.065/78 DATA ASSINATURA 30/03/78

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0

Os recursos mencionados serão empenhados à vista das Ordens de Produção e Distribuição de Medicamentos, e dos contratos referentes às aquisições de medicamentos da indústria privada, e correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - Exercício - 1978.

VIGÊNCIA 1 (Hum) ano à partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRASILIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1978

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, e o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Saúde, objetivando o desenvolvimento de atividades de Assistência Farmacêutica.

Nº DOCUMENTO - CV-CODIST. 067/78

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0

Os recursos mencionados serão empenhados à vista das Ordens de Produção e Distribuição destinadas aos Laboratórios Oficiais da Produção de Medicamentos da Indústria Privada, e correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal. EXERCÍCIO - 1978
VIGÊNCIA - 1 (Hum) ano à partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRASILIA-DF, 31 DE MARÇO DE 1978

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, e a DIVISÃO NACIONAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, visando a intensificação das atividades de controle da Hanseníase no país.

Nº DOCUMENTO - CV-CODIST.066/78 DATA ASSINATURA - 29/03/78

ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.2.0

Os recursos mencionados serão empenhados à vista das Ordens de Produção e Distribuição, destinadas aos Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos, e dos contratos referentes às aquisições de Medicamentos da indústria privada, e correrão à conta do Orçamento da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, do Ministério da Saúde. EXERCÍCIO - 1978

VIGÊNCIA - 1 (Hum) ano à partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRASILIA-DF 31 DE MARÇO DE 1978

(Empenho N\$ 9)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

CGC 00.000.000/0001-91

Assembléia Geral Ordinária

e

Assembléia Geral Extraordinária

1ª. Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em primeira convocação, se realizarão no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 18 de abril corrente, a fim de:

- Quanto à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício de 1977;

b) homologar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;

- c) eleger administrador e membros do Conselho Fiscal e dar cumprimento ao disposto nos artigos 152 e 162 § 3º da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

- Quanto à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) homologação de subscrição, pelo Banco, de parte do capital da Companhia Siderúrgica Paulista-COSIPA; da Companhia Brasileira de Participação Agroindustrial (Ex-Companhia de Desenvolvimento Agrícola-CDA); da Proflora S.A. Florestamento e Reflorestamento; e da Editora de Guias LTB S.A.;
- b) homologação de participação acionária do Banco, em razão do exercício de direito de preferência, no aumento de capital do Banque Internationale pour L'Afrique Occidentale-BIAO;
- c) extinção do Fundo de Beneficência dos Funcionários;
- d) venda de 4 (quatro) imóveis a funcionários;
- e) assuntos de interesse geral da sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização das Assembléias, fica desde já marcada a data de 25 de abril corrente, em igual local e hora, para realização em segunda e última convocação.

A partir do dia 18 de abril de 1978, até a realização das Assembléias, ficarão suspensas as transferências de ações.

Brasília (DF), 22 de março de 1978.

Karlos Rischbieter
Presidente

DIAS: 5-6-7/3/78

(Nº 4367 - 3-4-78 - Cr\$1 800,00)

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**
CONCORRÊNCIA — EDITAL
N.º 76-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 12 (doze) do mês de maio de 1978, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., para construção da Ponte sobre o Rio Itacaiunas, em Marabá, na Rodovia BR-230-PA, Trecho Tocantinópolis - Marabá.

O Edital referente aos serviços, sob o número 76-78 poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978.
— Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências, (Ofício n.º 101-78).

CONCORRÊNCIA — EDITAL
N.º 77-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 12 (doze) do mês de maio de 1978, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro —

RJ., para serviços de melhoramentos e restauração, na Rodovia BR-116-MG, Trecho Divisa RJ-MG — Divisa MG-BA, subtrecho do km 588,6 ao km 465,1 (aproximadamente 123,5 km).

O Edital referente aos serviços, sob o número 77-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1978.
— Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências, (Ofício n.º 102-78).

CONCORRÊNCIA — EDITAL
N.º 79-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 12 (doze) do mês de maio de 1978, às 14,30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., para Seleção de Empresas de Consultoria objetivando elaboração de serviços de pesquisas e estudos relacionados com o Transporte Rodoviário de Cargas.

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 79-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1978. — Eng.º *Salvan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

VINCULADA AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Sociedade de Capital Autorizado

CGC - 33.640.988/0001-02

Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 3.605.374.400,00

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de abril de 1978, às 15 (quinze) horas, na sede social da Empresa, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 - Blocos E e F, em Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1977, com de parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;
- b) Proposta de destinação do lucro líquido;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 05 de abril de 1978

Arno Oscar Markus
Presidente do
Conselho de Administração

(Nº 4479 - 5-4-78 - Cr\$244,00)

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE GOIÁS**

EDITAL DE LEILÃO

Pedro Pinto de Oliveira, Leloeiro Público Oficial, inscrito sob o número 07, na Junta Comercial do Estado de Goiás, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Comissão de Vendas em Leilão de 1 (um) Trator de Esteira e 6 (seis) veículos inservíveis da Universidade Federal de Goiás, designado pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 98-78, de 31.1.78, comunica ao público que após 30 (trinta) dias a partir desta publicação, a ter início às 9:00 horas da manhã na sede da Garagem do Hospital das Clínicas da UFGO, sito a Praça Universitária sem número em Goiânia, levará a efeito o leilão público de Trator e Veículos inservíveis desta Universidade, de acordo com as condições estipuladas neste Edital. Serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, podendo ser "visto" o item nº 1, na Escola de Agronomia e Veterinária e os demais itens na Garagem do Hospital das Clínicas no horário das 8:00 às 11:00 e das 14 às 17 horas.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Valor
		cr\$
2	Trator de Esteira, mod. TD. 6/61, chassi número D. 35918	8.000,00
3	Automóvel, marca Volkswagen 1.300, mod. 1968, motor BF. 152.386, chassi B8.479.728 ...	3.000,00
4	Perua Chevrolet, tipo Veraneio, mod. 1971, motor LJ0302-H, chassi C146ABR14723-B	4.540,00
5	Automóvel marca Volkswagen 1.300, mod. 1969, motor BF. 256.824, chassi B9.588.916	4.500,00
6	Perua Kombi 1500 marca Volkswagen, mod. 1971, BH. 120.974, chassi 243.994	5.500,00
7	Perua Chevrolet, Ambulância, tipo Veraneio, modelo 1970, motor OJ.0130-H, chassi C147KBRO62 38-B	4.840,00
	Perua Chevrolet, ambulância, tipo Veraneio, mod. 1970, motor OJ. 0119-H, chassi C147KBR05586-B	4.840,00

II — Participação

a) Poderão participar *pessoa física*, apresentando os seguintes documentos: carteira de identidade; CPF e Título de Eleitor, (fotocópia), excluindo os funcionários da UFG.

b) Poderão participar *pessoa jurídica*, apresentando os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (CRS) ou Certificado de Inscrição no Registro Cadastral, se o licitante estiver inscrito como fornecedor em qualquer órgão da Administração Federal direta ou autárquica. (fotocópia).

III — Pagamento

a) O pagamento dos veículos arrematados será à vista. Os arrematantes pagarão ao leiloeiro público a taxa de 5% (cinco por cento) dos bens arrematados, conforme Art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 21.981 de 19.10.32.

IV — Retirada do Material

a) Os arrematantes terão o prazo de 3 (três) dias a contar do encerramento do leilão para a retirada dos veículos. Findo este prazo, os mesmos poderão retornar ao acervo patrimonial da UFG., sem qualquer indenização aos interessados.

Goânia, 31 de março de 1978. — Pedro Pinto Oliveira — Leloeiro Público Oficial — José Branco — Presidente da Comissão de Vendas em Leilão.

ÍNDICES

— DA —

Revista Trimestral de Jurisprudência

— DO —

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volumes 42 a 56 (Outubro de 1967 a junho de 1971)

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72 (Julho de 1971 a julho de 1975)

Preço: Cr\$ 100,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
N.º 1.252

DECRETO-LEI N.º 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.238

Preço: Cr\$ 3,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00